

PROCEDIMENTO 8/2024

Ente: Sítio Novo
Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL - 05.631.031/0001-64
ID Procedimento: PE82024
Número Processo/Ano: 001.001.053/2024/2024
Número Procedimento/Ano: 8/2024
Data Publicação: 07/11/2024
Número Lei/Ano: \$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei
Procedimento: PE - Pregão Eletrônico
Critério: 7 - Melhor preço
Finalidade: 4 - Aquisição de serviços
Sistema Pregão: https://bnc.org.br/
Data Adesão: -
Regime Execução: 1 - Empreitada por preço global
Valor Estimado: R\$352.800,00
Data Sessão: 26/11/2024
CPF Autoridade: 505.182.323-87
Status: Em processamento

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Resultados

Resultado	Data	Valor
Sem itens		
Total Resultado: 0		

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
Sem itens		
Total Cadastro Licitante: 0		

Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
Sem itens				
Total Contrato: 0				

Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
Sem itens		
Total Ata Registro: 0		

Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	
Total Cadastro Orgão Participantes: 0	

Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	
Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0	



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 23 de Setembro de 2024

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Introdução

A necessidade de contratar uma empresa especializada para a fornecimento de link dedicado a internet no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para atendimento das necessidades do município de Sítio Novo – MA pode ser justificada por uma série de razões importantes, como segue.

A crescente demanda por serviços digitais, comunicação eficiente e acesso rápido à internet torna indispensável a contratação de uma empresa especializada para fornecer link dedicado de internet. Este documento visa justificar a necessidade dessa contratação para o município de Sítio Novo – MA, garantindo que as necessidades tecnológicas e administrativas da municipalidade sejam atendidas de forma eficaz e segura.

1.2. Necessidade de Conectividade Confiável

O município de Sítio Novo necessita de uma conexão de internet estável e de alta velocidade para sustentar diversas operações essenciais, incluindo:

Administração Pública: Processos administrativos, comunicação interna e externa, e acesso a sistemas de gestão e bancos de dados online dependem de uma conexão de internet confiável;

Educação: As escolas e instituições educacionais necessitam de internet de alta velocidade para suportar atividades pedagógicas, acesso a plataformas de ensino à distância, e utilização de recursos educacionais online;

Saúde: Unidades de saúde utilizam a internet para acessar sistemas de prontuários eletrônicos, telemedicina, e comunicação com outras instituições de saúde;

Desenvolvimento Social: A Secretaria de Desenvolvimento Social, incluindo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), necessita de uma conexão de internet estável para gerenciar programas sociais, realizar atendimentos e manter comunicação eficiente com outras instituições e com a população beneficiada;

Segurança: Conexões rápidas e estáveis são cruciais para a operação de sistemas de vigilância, comunicação de emergências e coordenação de atividades de segurança pública;

Serviços ao Cidadão: Facilitar o acesso dos cidadãos a serviços online oferecidos pela prefeitura, como agendamento de serviços, solicitações e informações públicas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



1.3. Benefícios do Link Dedicado

A contratação de um link dedicado oferece vantagens significativas sobre outros tipos de conexão, como ADSL ou fibra compartilhada:

Estabilidade: Um link dedicado garante uma conexão estável e ininterrupta, essencial para operações críticas.

Velocidade Garantida: Diferente de conexões compartilhadas, a velocidade contratada é exclusiva do município, garantindo performance consistente. A velocidade consistente do link dedicado permite o rápido acesso a recursos online, otimizando a eficiência do trabalho e o atendimento aos cidadãos.

Suporte Técnico Especializado: Empresas especializadas em fornecimento de link dedicado oferecem suporte técnico dedicado, assegurando rápida resolução de problemas.

Segurança dos Dados: Uma conexão dedicada oferece maior segurança para os dados sensíveis dos beneficiários dos programas sociais, minimizando o risco de violações de segurança ou vazamentos de informações. Conexões dedicadas proporcionam maior segurança contra ataques cibernéticos e acesso não autorizado, protegendo dados sensíveis da administração pública.

1.4. Importância do Link Dedicado à Internet para o Município

Suporte às Operações Essenciais: Um link dedicado à internet é essencial para suportar as operações críticas do município, incluindo administração pública, educação, saúde, segurança e prestação de serviços ao cidadão.

Garantia de Conectividade Estável: A conexão estável e de alta velocidade proporcionada pelo link dedicado é fundamental para assegurar a continuidade e eficiência das operações municipais.

Atendimento às Necessidades da Comunidade: A disponibilidade de internet de qualidade é essencial para garantir que os serviços públicos atendam às necessidades da comunidade de forma adequada e eficaz.

1.5. Impacto da Conectividade na Gestão Pública

A implementação de um link dedicado terá impacto positivo nas seguintes áreas:

Eficiência Operacional: Melhoria na velocidade de processamento de informações e comunicação interna, resultando em maior eficiência e produtividade. Cesso rápido e confiável a recursos online permite uma prestação de serviços mais eficiente, reduzindo o tempo de espera dos cidadãos e melhorando a experiência do usuário.

Qualidade dos Serviços: Melhora na qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos, com redução de filas e agilização de processos.

Transparência e Acesso à Informação: Maior disponibilidade de informações públicas e facilidade no acesso a serviços online pelos cidadãos, promovendo transparência na gestão pública.

Ampliação do Alcance: Com uma conexão de internet dedicada, é possível expandir o alcance dos serviços sociais oferecidos, chegando a um maior número de beneficiários e comunidades.

Inovação e Modernização: Facilitação da adoção de novas tecnologias e inovações que podem modernizar a gestão municipal e os serviços oferecidos.

2. Lei 14.133 e Contratação de Serviços Contínuos

A contratação de serviços contínuos, como o fornecimento de link dedicado à internet, para o município de Sítio Novo – MA, está em conformidade com a Lei 14.133, que dispõe sobre o regime



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



jurídico das licitações e contratos administrativos, garantindo a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços essenciais à comunidade.

Garantia da Continuidade: A Lei 14.133 estabelece princípios e normas que visam assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos, o que inclui a contratação de serviços essenciais de forma contínua. Conforme art. 6º, XV, da Lei 14.133, que dispõe:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Estabilidade na Prestação de Serviços: Contratos de serviço contínuo, como o fornecimento de internet, garantem a estabilidade na prestação dos serviços, evitando interrupções que poderiam prejudicar as operações do município.

Economia de Recursos: A contratação de um serviço contínuo permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando custos desnecessários com processos licitatórios frequentes.

Planejamento Orçamentário: Contratos de serviço contínuo permitem um melhor planejamento orçamentário, proporcionando previsibilidade de gastos ao longo do tempo.

Segurança Jurídica: A contratação de serviços contínuos em conformidade com a Lei 14.133 oferece segurança jurídica tanto para o município quanto para o contratado, garantindo a legalidade e a validade do contrato.

Cumprimento dos Princípios da Administração Pública: A contratação de serviços contínuos, por meio de processo licitatório transparente e competitivo, assegura o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a Lei 14.133.

Diante da importância estratégica da internet para o funcionamento eficiente do município de Sítio Novo – MA e em conformidade com a Lei 14.133, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de link dedicado à internet como um serviço contínuo é uma medida essencial para garantir a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços públicos à comunidade.

Considerações Finais

A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de link dedicado à internet é crucial para o atendimento das necessidades do município de Sítio Novo – MA. Com a crescente dependência de serviços digitais e a necessidade de garantir uma operação eficiente e segura, a implementação de uma conexão de internet dedicada proporcionará os recursos necessários para melhorar a gestão pública, a qualidade dos serviços e a satisfação dos cidadãos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade dessa contratação para o ano de 2024, garantindo que o município esteja preparado para enfrentar os desafios tecnológicos e administrativos do futuro. A contratação de um link dedicado de internet é um investimento essencial para a modernização e eficiência dos serviços públicos oferecidos à população de Sítio Novo – MA.

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

- ☐ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.
- ☒ não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



3.2. Observação: A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão, o orçamento é realizado com base em demandas/contratações de exercícios anteriores.


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



PORTARIA Nº 0500/2021-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

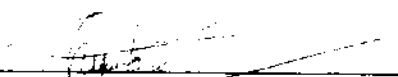
Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, portadora do R.G. Nº 14537502000-4 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 002.614.273-26, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo DAS I**.

Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a **Secretária** nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**, e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Organização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de outubro de 2021.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 0500/2021-GP.

PORTARIA Nº 0500/2021-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, portadora do R.G. Nº 14537502000-4 GEJUSPC MA e do CPF Nº 002.614.273-26, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo DAS L Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de outubro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Ramundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 5x8ZUqA3m15





Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 30 (trinta) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias a regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de outubro de 2021. Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de outubro de 2021. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA nº 1234 - DPGE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994. **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s). **RESOLVE:** Art. 1º Designar **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
101/2021	MP ESTRELA COMERCIO E SERVIÇOS - ME	21.994.961/0001-16	Aquisição de Letras em caixa, placas de inauguração, Placas de Identificação e Smalização, Faixa Adesiva para Porta de Vidro, Películas, Adesivos, Persianas e Tapetes Personalizados para Núcleos Regionais e Metropolitanos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Com início na data de sua assinatura, ou seja, em 01.10.2021, e findar-se a relativamente a compra e venda, na data efetiva do bem licitado, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo de garantia

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 30 (trinta) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias a regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de outubro de 2021. Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de outubro de 2021. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PORTARIA Nº 0498/2021-GP DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais. **CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, **Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, portadora do R. G. Nº 14537502000-4 GEJU SPC/MA e do CPF Nº 002.614.273-26, do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Humano, Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda a **Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora **exonerada**, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,** em 04 de outubro de 2021. **ANTONIO COELHO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 0499/2021-GP. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais. **CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, **Sra. ELYCARVALHO DOS REIS**, portadora do R. G. Nº 208017020020 - GEJSPC/MA e do CPF Nº 282.386.053-34, do Car-

go de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Símbolo DAS I, Art. 2º -** Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária Executiva de Gabinete**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora **exonerada**, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,** em 03 de outubro de 2021. **ANTONIO COELHO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 0500/2021-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual. **CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, portadora do R.G. Nº 14537502000-4 GEJU SPC/MA e do CPF Nº 002.614.273-26, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Símbolo DAS I, Art. 2º -** Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,** em 04 de outubro de 2021. **ANTONIO COELHO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL.**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** tombando-o sob o nº 001.001.053/2024-SEPLAN.

Sítio Novo /MA, 24 de Setembro de 2024


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

2.1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratar uma empresa especializada para a fornecimento de link dedicado a internet no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para atendimento das necessidades do município de Sítio Novo – MA pode ser justificada por uma série de razões importantes.

A crescente demanda por serviços digitais, comunicação eficiente e acesso rápido à internet torna indispensável a contratação de uma empresa especializada para fornecer link dedicado de internet. Este documento visa justificar a necessidade dessa contratação para o município de Sítio Novo – MA, garantindo que as necessidades tecnológicas e administrativas da municipalidade sejam atendidas de forma eficaz e segura.

Diante da importância estratégica da internet para o funcionamento eficiente do município de Sítio Novo – MA e em conformidade com a Lei 14.133, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de link dedicado à internet como um serviço contínuo é uma medida essencial para garantir a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços públicos à comunidade.



A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de link dedicado à internet é crucial para o atendimento das necessidades do município de Sítio Novo – MA. Com a crescente dependência de serviços digitais e a necessidade de garantir uma operação eficiente e segura, a implementação de uma conexão de internet dedicada proporcionará os recursos necessários para melhorar a gestão pública, a qualidade dos serviços e a satisfação dos cidadãos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade dessa contratação para o ano de 2024, garantindo que o município esteja preparado para enfrentar os desafios tecnológicos e administrativos do futuro. A contratação de um link dedicado de internet é um investimento essencial para a modernização e eficiência dos serviços públicos oferecidos à população de Sítio Novo – MA.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. A Contratação de Serviços Contínuos de Fornecimento de Link Dedicado à Internet para o Município de Sítio Novo – MA, visa alcançar uma série de resultados almejados, incluindo:

Conectividade Estável e Confiável

Operações sem Interrupções: Garantir que as operações municipais, incluindo administração pública, educação, saúde e segurança, tenham acesso contínuo e ininterrupto à internet, possibilitando o funcionamento eficiente e sem interrupções dos serviços.

Eficiência e Produtividade

Maior Eficiência Operacional: Permitir que os funcionários municipais realizem suas atividades com maior eficiência, acessando rapidamente informações, sistemas e recursos online necessários para desempenhar suas funções.

Acesso Rápido a Recursos Educacionais: Facilitar o acesso de alunos e professores a recursos educacionais online, promovendo o ensino de qualidade e o aprendizado contínuo.

Qualidade dos Serviços Públicos

Melhoria na Prestação de Serviços: Proporcionar uma melhor experiência para os cidadãos ao acessarem serviços públicos online, como agendamento de consultas médicas, matrículas escolares e solicitações administrativas, através de uma conexão de internet estável e rápida.

Acesso à Informação e Transparência: Promover o acesso dos cidadãos a informações públicas e transparência na gestão municipal, disponibilizando dados e documentos online de forma rápida e acessível.

Modernização e Inovação

Facilitação da Adoção de Tecnologias: Possibilitar a adoção de novas tecnologias e inovações na gestão municipal, como sistemas de gestão integrada, telemedicina, educação à distância e serviços digitais, impulsionando a modernização dos serviços públicos.

Segurança e Proteção de Dados

Proteção contra Ameaças Cibernéticas: Garantir a segurança dos dados e sistemas municipais, protegendo contra ameaças cibernéticas e ataques maliciosos, por meio de uma conexão de internet segura e monitorada.



Preservação da Privacidade dos Cidadãos: Assegurar a privacidade e confidencialidade das informações dos cidadãos armazenadas e processadas nos sistemas municipais, em conformidade com as regulamentações de proteção de dados.

A contratação de serviços contínuos de fornecimento de link dedicado à internet para o município de Sitio Novo – MA tem como objetivo principal garantir uma conectividade estável e confiável, promovendo eficiência, qualidade, modernização e segurança nos serviços públicos oferecidos à comunidade. Esses resultados almejados contribuirão para o desenvolvimento e o bem-estar dos cidadãos, bem como para o progresso geral do município.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a Contratação de Serviços Contínuos de Fornecimento de Link Dedicado à Internet para o Município de Sitio Novo – MA. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, incisos II e IV da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



Destaca-se que houve a tentativa de realização da pesquisa de preços através do banco de preços e de outras contratações públicas, porém pela especificidade do objeto de contratação não se obteve sucesso em conseguir tais orçamentos publicados na região.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	UNID.	QTD.
1	LINK DEDICADO A INTERNET – DUPLEX (VIA FIBRA ÓPTICA)	2 GIGAS	MÊS	12

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na necessidade da Administração Municipal, do município de Sítio Novo/MA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado para a contratação de serviços de internet no município de Sítio Novo/MA visa identificar as melhores opções disponíveis no mercado para fornecer um serviço de internet de qualidade às unidades administrativas, escolas, postos de saúde e outros órgãos municipais.

5.2. Este levantamento é essencial para garantir que a contratação atenda às necessidades de conectividade do município, com um bom custo-benefício e conformidade com a legislação vigente.

5.3. A contratação de um serviço de internet eficiente é essencial para melhorar a conectividade das unidades administrativas, escolas, postos de saúde, e todos os pontos de atendimento administrativo contribuindo para um melhor atendimento à população e maior eficiência na gestão pública.

5.4. O item elencado neste processo administrativo é classificado como prestação de serviços, sendo este indispensável para a prestação de serviço nosso município.

5.5 A decisão final será baseada no equilíbrio entre custo-benefício, qualidade do serviço, suporte técnico e condições contratuais favoráveis, sempre em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência e eficiência no processo de contratação.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2024.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A contratação de um link dedicado à internet para o município de Sítio Novo – MA é uma medida estratégica para garantir a estabilidade, eficiência e segurança dos serviços públicos oferecidos à população. Esta justificativa aborda as razões que sustentam essa



escolha, destacando os benefícios e as vantagens que a solução oferece em termos de eficiência operacional, segurança, qualidade do serviço e custo-benefício.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

CONECTIVIDADE ESTÁVEL E CONFIÁVEL:

Alta Disponibilidade: O link dedicado oferece uma conexão estável e de alta disponibilidade, essencial para operações críticas do município, como administração pública, educação, saúde e segurança.

Baixa Latência: A baixa latência garantida por um link dedicado é crucial para aplicações em tempo real, como videoconferências, telemedicina e sistemas de segurança.

VELOCIDADE GARANTIDA:

Largura de Banda Dedicada: Diferente de conexões compartilhadas, o link dedicado oferece largura de banda garantida, assegurando que a velocidade contratada esteja sempre disponível para o município.

Desempenho Consistente: A estabilidade na velocidade de conexão melhora a eficiência e a produtividade, evitando interrupções e lentidões que podem afetar o serviço público.

SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS:

Conexão Segura: Links dedicados proporcionam um nível superior de segurança, reduzindo a vulnerabilidade a ataques cibernéticos e acesso não autorizado.

Proteção de Dados Sensíveis: A segurança adicional é essencial para proteger dados sensíveis dos cidadãos e informações críticas dos sistemas municipais.

SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO:

Atendimento Prioritário: Empresas especializadas oferecem suporte técnico dedicado e atendimento prioritário, garantindo rápida resolução de problemas e minimizando o tempo de inatividade.

Monitoramento e Manutenção Proativa: Monitoramento contínuo e manutenção proativa garantem que quaisquer problemas potenciais sejam identificados e resolvidos antes de causarem interrupções.

JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

CUSTO-BENEFÍCIO:

Eficiência Operacional: A alta eficiência operacional resultante de uma conexão estável e rápida justifica o investimento inicial, pois reduz custos operacionais a longo prazo.

Redução de Interrupções: A diminuição de interrupções no serviço resulta em economia de recursos e tempo, aumentando a produtividade e melhorando o atendimento ao cidadão.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

Custos Previsíveis: Contratos de serviço contínuo permitem melhor planejamento orçamentário, com custos previsíveis ao longo do tempo, facilitando a gestão financeira do município.

Retorno sobre Investimento: O retorno sobre o investimento é observado na forma de serviços públicos mais eficientes, satisfação dos cidadãos e modernização da administração municipal.



ESCALABILIDADE:

Crescimento Futuro: A solução de link dedicado é escalável, permitindo que o município aumente a largura de banda conforme a demanda por serviços digitais cresce, sem a necessidade de substituir a infraestrutura existente.

Adaptação às Necessidades: A flexibilidade da solução permite a adaptação às necessidades futuras, evitando novos custos significativos com a instalação de novas soluções.

IMPACTO SOCIAL E ECONÔMICO

Inclusão Digital: Promover a inclusão digital, proporcionando acesso à internet de qualidade para áreas rurais e comunidades mais afastadas, reduzindo a desigualdade digital.

Desenvolvimento Econômico: Estimular o crescimento econômico local, atraindo novos negócios e investimentos graças a uma infraestrutura digital robusta e confiável.

A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de link dedicado à internet para o município de Sítio Novo – MA em 2024 é uma solução técnica e economicamente justificada.

Os benefícios de conectividade estável, segurança, suporte especializado e escalabilidade superam os custos, resultando em uma infraestrutura de TI robusta e eficiente que suporta as necessidades atuais e futuras do município. Esta decisão promove a modernização dos serviços públicos, melhora a eficiência operacional e contribui para o desenvolvimento sustentável da comunidade local.

De acordo com o tópico 5, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2024 pode ser prestado o serviço de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de link dedicado à internet para o município de Sítio Novo – MA em 2024 visa alcançar uma série de resultados significativos, alinhados com a melhoria da infraestrutura digital e a eficiência dos serviços públicos. Abaixo estão os principais resultados esperados:

- Conectividade Estável e Confiável;
- Operações Ininterruptas;
- Melhoria na Eficiência Operacional;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- Aumento da Produtividade;
- Otimização dos Processos Administrativos;
- Qualidade e Amplitude dos Serviços Públicos;
- Melhoria no Atendimento ao Cidadão;
- Acesso a Recursos Educacionais;
- Segurança da Informação;
- Proteção de Dados Sensíveis;
- Confidencialidade e Integridade;
- Modernização e Inovação;
- Adaptação Tecnológica;
- Planejamento e Sustentabilidade;
- Escalabilidade e Flexibilidade;
- Previsibilidade Orçamentária;
- Inclusão Digital;
- Desenvolvimento Econômico.

Os resultados almejados com a contratação de uma empresa especializada para fornecer link dedicado à internet para o município de Sítio Novo – MA em 2024 são abrangentes e visam transformar a infraestrutura digital do município. Atingir esses resultados contribuirá significativamente para a modernização dos serviços públicos, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o desenvolvimento sustentável da região.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.



14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

16.1. O presente estudo técnico preliminar fora realizado para embasar a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de link dedicado à internet para o Município de Sítio Novo – MA em 2024 apresenta resultados conclusivos que respaldam a necessidade e viabilidade dessa iniciativa.

Atendimento aos Princípios Legais e Normativos: O estudo está em conformidade com a Lei 14.133/2021, considerando os princípios da eficiência, economicidade, transparência e continuidade dos serviços públicos. Todos os procedimentos foram realizados dentro dos parâmetros legais estabelecidos para contratações públicas.

Necessidade e Relevância da Contratação: Ficou evidenciado que o município de Sítio Novo – MA necessita de uma conexão de internet estável e de alta velocidade para sustentar suas operações essenciais, incluindo administração pública, educação, saúde e segurança. A infraestrutura digital é considerada crucial para promover a eficiência dos serviços públicos, a modernização da gestão municipal e a inclusão digital da população.

Benefícios e Impactos Esperados: A contratação de uma empresa especializada para fornecer link dedicado à internet trará uma série de benefícios tangíveis, incluindo melhorias na qualidade dos serviços públicos, aumento da produtividade, redução de custos operacionais, segurança da informação, estímulo ao desenvolvimento econômico local e promoção da inclusão digital.

Viabilidade Técnica e Econômica: O estudo demonstrou a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, considerando a disponibilidade de tecnologias adequadas, a capacidade financeira do município e a previsibilidade dos custos associados à contratação de serviços contínuos de link dedicado à internet.

Recomendação para Contratação: Com base nos resultados obtidos, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada para fornecer link dedicado à internet para o Município de Sítio Novo – MA em 2024. Essa medida é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, atendendo às demandas crescentes por conectividade e tecnologia na administração municipal.

Em suma, o Estudo Técnico Preliminar reforça a importância estratégica da contratação de uma empresa especializada para fornecer link dedicado à internet para o Município de Sítio Novo – MA em 2024, ressaltando seus benefícios, viabilidade e conformidade legal. Esta iniciativa é essencial para impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local e melhorar a qualidade de vida da população.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados a aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

16.2. Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 26 de Setembro de 2024


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

APROVO o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 01 de Outubro de 2024


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTIMATIVA DE PREÇOS

(MÉDIA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

ITEM	OBJETO	UND.	QTD	NOVA NET			NETO			BIG LINK	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LINK DEDICADO DE INTERNETE FULL - DUPLEX (VIA FIBRA) VELOCIDADE 2 GIGA	MÊS	12	29.830,00	357.960,00	29.620,00		355.440,00		28.750,00	345.000,00

Sítio Novo (MA), 03 de Outubro de 2024

Atenciosamente:

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PESQUISAS DE PREÇOS





W F DOS SANTOS TELECOM – ME

CNPJ N.º 36.177.147/0001-07 INSC. ESTADUAL N.º 126339910
R. 07 DE SETEMBRO, Nº 396B, PROX ESTADIO – CENTRO – JOÃO LISBOA-MA
(99) 98245-1122 (99) 99175-5606
EMAIL: novanetil@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta técnica, foi elaborada com objetivo de atender de forma eficiente e integrada as necessidades de comunicação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA**, CNPJ 05.631.031/0001-64 no tocante serviço de comunicação confiáveis de internet e infraestrutura de rede, associando flexibilidade e equilíbrio na relação de custo/benefício.

ITEM	DESCRIÇÃO	ACESSO	QNT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	LINK DE CONEXÃO Á REDE INTERNET FULL - DUPLEX	VIA FIBRA ÓPTICA	2GB	R\$ 29.830,00	R\$ 357.960,00

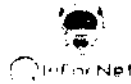
Proposta valida 60 dias

JOÃO LISBOA – MA 16 de Agosto de 2024

36.177.147/0001-07
W F DOS SANTOS TELECOM
Rua 7 De Setembro Nº 396-B
Centro-CEP: 65.922-000
JOÃO LISBOA -- MARANHÃO

W F DOS SANTOS TELECOM

CNPJ: 36.177.147/0001-07



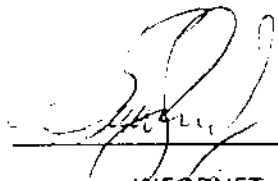
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA

Em atenção a solicitação referente a fornecimento de link de internet por este órgão, vem a empresa B W DE S FERREIRA TELECOMUNICAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 27.883.535/0001-04, endereço RUA JOAO PESSOA - S BACURI, apresentar a planilha de orçamento abaixo:

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	UNID.	QTD.	VALOR / MÊS	VALOR TOTAL
1	LINK DEDICADO A INTERNET FULL - DUPLEX (VIA FIBRA ÓPTICA)	2 GIGAS	MÊS	12	29.620,00	355.440,00
VALOR TOTAL						355.440,00

Imperatriz, 19 de agosto de 2024


INFORNET

Infor Net Banda Larga

CNPJ nº 27.883.535/0001-04
R. S. ...
CEP: ...



À Prefeitura Municipal de Sítio Novo
Maranhão

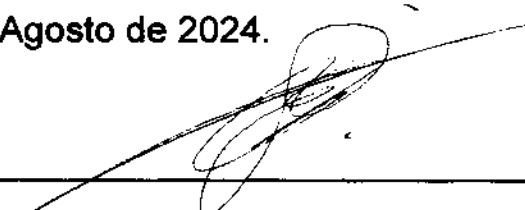
Conforme solicitado, a Big Link Ltda CNPJ 54.310.615/0001-43, envia abaixo cotação de preços para fornecimento de Link dedicado de Internet, via Fibra Ótica.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	UNID.	QTD.	VALOR / MÊS	VALOR TOTAL
1	LINK DEDICADO A INTERNET FULL – DUPLEX (VIA FIBRA ÓPTICA)	2 GIGAS	MÊS	12	28.750,00	345.000,00
VALOR TOTAL						345.000,00

Cotação com validade de 60 dias.

Sítio Novo, 20 de Agosto de 2024.


BIG LINK LTDA

BIG LINK LTDA - CNPJ: 54.310.615/0001-43 I.E: 12.846767-3
CONTATO: (99) 98125-2249 | AV. LEONAROD DE ALMEIDA, Nº 1246



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



OFÍCIO Nº 0129/2024

Sítio Novo (MA), 08 de Outubro de 2024

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA** para o atendimento das necessidades desta pasta, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND.	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	LINK DEDICADO DE INTERNETE FULL - DUPLEX (VIA FIBRA) VELOCIDADE 2 GIGA	MÊS	12	29.400,00	352.800,00
VALOR TOTAL					352.800,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ante a essencialidade dos serviços, os quais não poderão sofrer solução de continuidade sem que disso resulte prejuízos à na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Nos tempos modernos, a conectividade à internet tornou-se vital para diversas atividades, incluindo educação, saúde, comunicação, e administração pública. Com o aumento do uso da internet para serviços públicos, educação online, telemedicina, entre outros, a demanda por uma conexão estável e rápida é mais evidente do que nunca.

2.3. A disponibilidade de uma conexão à internet confiável permite que o governo local melhore a prestação de serviços públicos. Isso inclui o acesso online a informações governamentais, formulários eletrônicos, pagamentos de impostos, agendamentos de serviços, entre outros. Sem uma conexão confiável, esses serviços podem sofrer interrupções, prejudicando os cidadãos.

2.4 Uma conexão à internet confiável é crucial para o desenvolvimento econômico de uma região. Facilita o comércio eletrônico, o acesso a mercados globais, o teletrabalho e a criação de empresas locais voltadas para serviços online. Sem uma conexão estável, as oportunidades de desenvolvimento econômico podem ser limitadas, afetando o crescimento e a prosperidade da comunidade.

2.5. Com a evolução das tecnologias educacionais, a internet se tornou uma ferramenta essencial para o aprendizado remoto. Uma conexão rápida e estável é necessária para garantir que os alunos tenham acesso a recursos educacionais online, aulas virtuais e comunicação com professores. Sem uma conexão confiável, os estudantes de Sítio Novo - MA podem enfrentar dificuldades no acesso à educação de qualidade.

2.6. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para fornecer um link dedicado à internet para o Município de Sítio Novo - MA em 2024 é essencial para atender às necessidades crescentes de conectividade da comunidade, melhorar a prestação de serviços públicos, impulsionar o desenvolvimento econômico, e garantir o acesso equitativo à educação e à saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,



com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

8.29. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

8.27.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA).**

8.27.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.27.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.27.6. Comprovação de Autorização De Serviços outorgada pelo órgão responsável seja, a Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações em plena vigência;

8.27.7. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, e oitocentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

550 – Transferência do Salário-Educação

569 – Outras transferências de recursos do FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

500- Recursos não vinculados de impostos

550 – Transferência do Salário-Educação

569 – Outras transferências de recursos do FNDE

Valor Educação – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programa/Projeto/Atividade: 10.122.0052.4018.0000 - Manutenção da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



10.305.0245.4126.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
10.301.0210.4061.0000 - Manut.do Serv.de Atend. Móvel às Urgências-SAMU

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

500- Recursos não vinculados de impostos

600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0124.4075.0000 - Manutenção do Programa IGD-BF

08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut.da Secretaria de Desenv.Humano

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos

Valor R\$ 15.800,00 (quinze mil, e oitocentos reais).

11. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

11.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 08 de Outubro de 2024

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

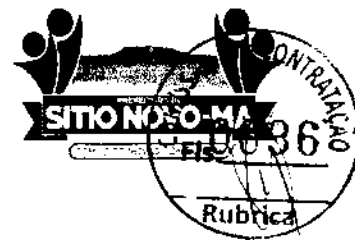
APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 10 de Outubro de 2024


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**

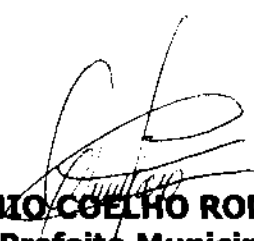


AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma do Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 15 dias do mês de Outubro de 2024.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

550 – Transferência do Salário-Educação

569 – Outras transferências de recursos do FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

500- Recursos não vinculados de impostos

550 – Transferência do Salário-Educação

569 – Outras transferências de recursos do FNDE

Valor Educação – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programa/Projeto/Atividade: 10.122.0052.4018.0000 - Manutenção da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0124.4075.0000 - Manutenção do Programa IGD-BF

08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



500- Recursos não vinculados de impostos
Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Sec. de Desenv. Humano

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos

Valor R\$ 15.800,00 (quinze mil, e oitocentos reais).

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, e oitocentos reais).**

Sítio Novo (MA), 17 de Outubro de 2024.


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.053/2024-SEPLAN	
PREGÃO ELETRONICO Nº ____/2024	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	____ de ____ de 2024 ____:____ hs (horas e minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, e oitocentos reais)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos Valor R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 550 – Transferência do Salário-Educação 569 – Outras transferências de recursos do FNDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos 550 – Transferência do Salário-Educação 569 – Outras transferências de recursos do FNDE Valor Educação - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Programa/Projeto/Atividade: 10.122.0052.4018.0000 - Manutenção da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.244.0124.4075.0000 - Manutenção do Programa IGD-BF 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) 500- Recursos não vinculados de impostos Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos Valor R\$ 15.800,00 (quinze mil, e oitocentos reais). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br/- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br.
--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

MINUTA DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da Secretaria Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA DA SESSÃO: ____ de ____ de 2024

HORÁRIO: ____:____ hs (horas e minutos), horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, e oitocentos reais)**.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

550 – Transferência do Salário-Educação

569 – Outras transferências de recursos do FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

550 – Transferência do Salário-Educação

569 – Outras transferências de recursos do FNDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



Valor Educação - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programa/Projeto/Atividade: 10.122.0052.4018.0000 - Manutenção da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0124.4075.0000 - Manutenção do Programa IGD-BF

08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos

Valor R\$ 15.800,00 (quinze mil, e oitocentos reais).

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.1.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.1.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



4.1.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que ~~não possui~~ empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;

5.1.2. MARCA;

5.1.3. FABRICANTE;

6.1.4. QUANTIDADE COTADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 7.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será **DECLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- 7.8.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.2. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço adequado ao menor lance ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.23. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 8.23.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- 8.23.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.23.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 8.24. 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.25. 8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.26. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
- 8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL**
- 8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA).**
- 8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
- 8.32. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.33. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
- 8.34. Comprovação de Autorização De Serviços outorgada pelo órgão responsável seja, a Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações em plena vigência;
- 8.35. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.
- 8.36. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.37. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.38. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.39. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.40. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- 8.40.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.41.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.41.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.42.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.42.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
- 8.42.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.43.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.43.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.43.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.44.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.44.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.44.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.45.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.46.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.42.1.
- 8.47.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.48.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.49.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



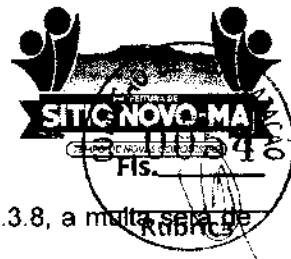
- 9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.3.5 fraudar a licitação;
- 10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.4.1 advertência;
- 10.4.2 multa;
- 10.4.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.5.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoespmsn_ma@outlook.com

11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da presente concorrência será adjudicado pelo valor global à vencedora do certame e homologado pela autoridade máxima competente.

13 DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



13.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. O MUNICÍPIO enviará o contrato para assinatura da licitante via digital e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.

13.1.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 12.1.

13.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado a Administração, através do Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

15. ANEXOS

15.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

15.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

15.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;

15.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

15.1.4. ANEXO IV– MODELO DE PROPOSTA;

15.1.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

Sítio Novo/MA, 22 de Outubro de 2024.


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND.	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	LINK DEDICADO DE INTERNETE FULL - DUPLEX (VIA FIBRA) VELOCIDADE 2 GIGA	MÊS	12	29.400,00	352.800,00
VALOR TOTAL					352.800,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ante a essencialidade dos serviços, os quais não poderão sofrer solução de continuidade sem que disso resulte prejuízos à na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Nos tempos modernos, a conectividade à internet tornou-se vital para diversas atividades, incluindo educação, saúde, comunicação, e administração pública. Com o aumento do uso da internet para serviços públicos, educação online, telemedicina, entre outros, a demanda por uma conexão estável e rápida é mais evidente do que nunca.

2.3. A disponibilidade de uma conexão à internet confiável permite que o governo local melhore a prestação de serviços públicos. Isso inclui o acesso online a informações governamentais, formulários eletrônicos, pagamentos de impostos, agendamentos de serviços, entre outros. Sem uma conexão confiável, esses serviços podem sofrer interrupções, prejudicando os cidadãos.

2.4 Uma conexão à internet confiável é crucial para o desenvolvimento econômico de uma região. Facilita o comércio eletrônico, o acesso a mercados globais, o teletrabalho e a criação de empresas locais voltadas para serviços online. Sem uma conexão estável, as oportunidades de desenvolvimento econômico podem ser limitadas, afetando o crescimento e a prosperidade da comunidade.

2.5. Com a evolução das tecnologias educacionais, a internet se tornou uma ferramenta essencial para o aprendizado remoto. Uma conexão rápida e estável é necessária para garantir que os alunos tenham acesso a recursos educacionais online, aulas virtuais e comunicação com professores. Sem uma conexão confiável, os estudantes de Sítio Novo - MA podem enfrentar dificuldades no acesso à educação de qualidade.

2.6. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para fornecer um link dedicado à internet para o Município de Sítio Novo - MA em 2024 é essencial para atender às necessidades crescentes de conectividade da comunidade, melhorar a prestação de serviços públicos, impulsionar o desenvolvimento econômico, e garantir o acesso equitativo à educação e à saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- 7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

8.29. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

8.27.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA).**

8.27.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.27.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.27.6. Comprovação de Autorização De Serviços outorgada pelo órgão responsável seja, a Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações em plena vigência;

8.27.7. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação* é de **R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, e oitocentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 – Man. do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

550 – Transferência do Salário-Educação

569 – Outras transferências de recursos do FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

550 – Transferência do Salário-Educação

569 – Outras transferências de recursos do FNDE

Valor Educação - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programa/Projeto/Atividade: 10.122.0052.4018.0000 - Manutenção da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0124.4075.0000 - Manutenção do Programa IGD-BF

08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Sec. de Desenv. Humano

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos

Valor R\$ 15.800,00 (quinze mil, e oitocentos reais).

11. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

11.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 08 de Outubro de 2024

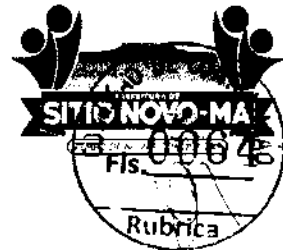

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

2.1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratar uma empresa especializada para a fornecimento de link dedicado a internet no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para atendimento das necessidades do município de Sítio Novo – MA pode ser justificada por uma série de razões importantes.

A crescente demanda por serviços digitais, comunicação eficiente e acesso rápido à internet torna indispensável a contratação de uma empresa especializada para fornecer link dedicado de internet. Este documento visa justificar a necessidade dessa contratação para o município de Sítio Novo – MA, garantindo que as necessidades tecnológicas e administrativas da municipalidade sejam atendidas de forma eficaz e segura.

Diante da importância estratégica da internet para o funcionamento eficiente do município de Sítio Novo – MA e em conformidade com a Lei 14.133, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de link dedicado à internet como um serviço contínuo é uma medida essencial para garantir a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços públicos à comunidade.

A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de link dedicado à internet é crucial para o atendimento das necessidades do município de Sítio Novo – MA. Com a crescente dependência de serviços digitais e a necessidade de garantir uma operação eficiente e segura, a implementação de uma conexão de internet dedicada proporcionará os recursos necessários para melhorar a gestão pública, a qualidade dos serviços e a satisfação dos cidadãos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade dessa contratação para o ano de 2024, garantindo que o município esteja preparado para enfrentar os desafios tecnológicos e administrativos do futuro. A contratação de um link dedicado de internet é um investimento essencial para a modernização e eficiência dos serviços públicos oferecidos à população de Sítio Novo – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



2.3 Resultados almejados

2.3.1. A Contratação de Serviços Contínuos de Fornecimento de Link Dedicado à Internet para o Município de Sítio Novo – MA, visa alcançar uma série de resultados almejados, incluindo:

Conectividade Estável e Confiável

Operações sem Interrupções: Garantir que as operações municipais, incluindo administração pública, educação, saúde e segurança, tenham acesso contínuo e ininterrupto à internet, possibilitando o funcionamento eficiente e sem interrupções dos serviços.

Eficiência e Produtividade

Maior Eficiência Operacional: Permitir que os funcionários municipais realizem suas atividades com maior eficiência, acessando rapidamente informações, sistemas e recursos online necessários para desempenhar suas funções.

Acesso Rápido a Recursos Educacionais: Facilitar o acesso de alunos e professores a recursos educacionais online, promovendo o ensino de qualidade e o aprendizado contínuo.

Qualidade dos Serviços Públicos

Melhoria na Prestação de Serviços: Proporcionar uma melhor experiência para os cidadãos ao acessarem serviços públicos online, como agendamento de consultas médicas, matrículas escolares e solicitações administrativas, através de uma conexão de internet estável e rápida.

Acesso à Informação e Transparência: Promover o acesso dos cidadãos a informações públicas e transparência na gestão municipal, disponibilizando dados e documentos online de forma rápida e acessível.

Modernização e Inovação

Facilitação da Adoção de Tecnologias: Possibilitar a adoção de novas tecnologias e inovações na gestão municipal, como sistemas de gestão integrada, telemedicina, educação à distância e serviços digitais, impulsionando a modernização dos serviços públicos.

Segurança e Proteção de Dados

Proteção contra Ameaças Cibernéticas: Garantir a segurança dos dados e sistemas municipais, protegendo contra ameaças cibernéticas e ataques maliciosos, por meio de uma conexão de internet segura e monitorada.

Preservação da Privacidade dos Cidadãos: Assegurar a privacidade e confidencialidade das informações dos cidadãos armazenadas e processadas nos sistemas municipais, em conformidade com as regulamentações de proteção de dados.

A contratação de serviços contínuos de fornecimento de link dedicado à internet para o município de Sítio Novo – MA tem como objetivo principal garantir uma conectividade estável e confiável, promovendo eficiência, qualidade, modernização e segurança nos serviços públicos oferecidos à comunidade. Esses resultados almejados contribuirão para o desenvolvimento e o bem-estar dos cidadãos, bem como para o progresso geral do município.

2.4 Contratação e o Planejamento

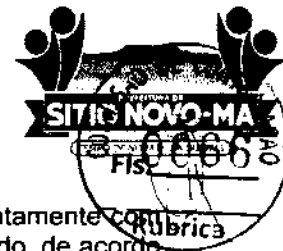
2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a Contratação de Serviços Contínuos de Fornecimento de Link Dedicado à Internet para o Município de Sítio Novo – MA. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, incisos II e IV da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Destaca-se que houve a tentativa de realização da pesquisa de preços através do banco de preços e de outras contratações públicas, porém pela especificidade do objeto desta contratação não se obteve sucesso em conseguir tais orçamentos publicados na região.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	UNID.	QTD.
1	LINK DEDICADO A INTERNET – DUPLEX (VIA FIBRA ÓPTICA)	2 GIGAS	MÊS	12

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na necessidade da Administração Municipal, do município de Sítio Novo/MA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado para a contratação de serviços de internet no município de Sítio Novo/MA visa identificar as melhores opções disponíveis no mercado para fornecer um serviço de internet de qualidade às unidades administrativas, escolas, postos de saúde e outros órgãos municipais.

5.2. Este levantamento é essencial para garantir que a contratação atenda às necessidades de conectividade do município, com um bom custo-benefício e conformidade com a legislação vigente.

5.3. A contratação de um serviço de internet eficiente é essencial para melhorar a conectividade das unidades administrativas, escolas, postos de saúde, e todos os pontos de atendimento administrativo contribuindo para um melhor atendimento à população e maior eficiência na gestão pública.

5.4. O item elencado neste processo administrativo é classificado como prestação de serviços, sendo este indispensável para a prestação de serviço nosso município.

5.5 A decisão final será baseada no equilíbrio entre custo-benefício, qualidade do serviço, suporte técnico e condições contratuais favoráveis, sempre em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência e eficiência no processo de contratação.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2024.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A contratação de um link dedicado à internet para o município de Sítio Novo – MA é uma medida estratégica para garantir a estabilidade, eficiência e segurança dos serviços públicos oferecidos à população. Esta justificativa aborda as razões que sustentam essa escolha, destacando os benefícios e as vantagens que a solução oferece em termos de eficiência operacional, segurança, qualidade do serviço e custo-benefício.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

CONECTIVIDADE ESTÁVEL E CONFIÁVEL:

Alta Disponibilidade: O link dedicado oferece uma conexão estável e de alta disponibilidade, essencial para operações críticas do município, como administração pública, educação, saúde e segurança.

Baixa Latência: A baixa latência garantida por um link dedicado é crucial para aplicações em tempo real, como videoconferências, telemedicina e sistemas de segurança.

VELOCIDADE GARANTIDA:

Largura de Banda Dedicada: Diferente de conexões compartilhadas, o link dedicado oferece largura de banda garantida, assegurando que a velocidade contratada esteja sempre disponível para o município.

Desempenho Consistente: A estabilidade na velocidade de conexão melhora a eficiência e a produtividade, evitando interrupções e lentidões que podem afetar o serviço público.

SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS:

Conexão Segura: Links dedicados proporcionam um nível superior de segurança, reduzindo a vulnerabilidade a ataques cibernéticos e acesso não autorizado.

Proteção de Dados Sensíveis: A segurança adicional é essencial para proteger dados sensíveis dos cidadãos e informações críticas dos sistemas municipais.

SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO:

Atendimento Prioritário: Empresas especializadas oferecem suporte técnico dedicado e atendimento prioritário, garantindo rápida resolução de problemas e minimizando o tempo de inatividade.

Monitoramento e Manutenção Proativa: Monitoramento contínuo e manutenção proativa garantem que quaisquer problemas potenciais sejam identificados e resolvidos antes de causarem interrupções.

JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

CUSTO-BENEFÍCIO:

Eficiência Operacional: A alta eficiência operacional resultante de uma conexão estável e rápida justifica o investimento inicial, pois reduz custos operacionais a longo prazo.

Redução de Interrupções: A diminuição de interrupções no serviço resulta em economia de recursos e tempo, aumentando a produtividade e melhorando o atendimento ao cidadão.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

Custos Previsíveis: Contratos de serviço contínuo permitem melhor planejamento orçamentário, com custos previsíveis ao longo do tempo, facilitando a gestão financeira do município.

Retorno sobre Investimento: O retorno sobre o investimento é observado na forma de serviços públicos mais eficientes, satisfação dos cidadãos e modernização da administração municipal.

ESCALABILIDADE:

Crescimento Futuro: A solução de link dedicado é escalável, permitindo que o município aumente a largura de banda conforme a demanda por serviços digitais cresce, sem a necessidade de substituir a infraestrutura existente.

Adaptação às Necessidades: A flexibilidade da solução permite a adaptação às necessidades futuras, evitando novos custos significativos com a instalação de novas soluções.

IMPACTO SOCIAL E ECONÔMICO

Inclusão Digital: Promover a inclusão digital, proporcionando acesso à internet de qualidade para áreas rurais e comunidades mais afastadas, reduzindo a desigualdade digital.

Desenvolvimento Econômico: Estimular o crescimento econômico local, atraindo novos negócios e investimentos graças a uma infraestrutura digital robusta e confiável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de link dedicado à internet para o município de Sítio Novo – MA em 2024 é uma solução técnica e economicamente justificada.

Os benefícios de conectividade estável, segurança, suporte especializado e escalabilidade superam os custos, resultando em uma infraestrutura de TI robusta e eficiente que suporta as necessidades atuais e futuras do município. Esta decisão promove a modernização dos serviços públicos, melhora a eficiência operacional e contribui para o desenvolvimento sustentável da comunidade local.

De acordo com o tópico 5, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2024 pode ser prestado o serviço de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de link dedicado à internet para o município de Sítio Novo – MA em 2024 visa alcançar uma série de resultados significativos, alinhados com a melhoria da infraestrutura digital e a eficiência dos serviços públicos. Abaixo estão os principais resultados esperados:

- Conectividade Estável e Confiável;
- Operações Ininterruptas;
- Melhoria na Eficiência Operacional;
- Aumento da Produtividade;
- Otimização dos Processos Administrativos;
- Qualidade e Amplitude dos Serviços Públicos;
- Melhoria no Atendimento ao Cidadão;
- Acesso a Recursos Educacionais;
- Segurança da Informação;
- Proteção de Dados Sensíveis;
- Confidencialidade e Integridade;
- Modernização e Inovação;
- Adaptação Tecnológica;
- Planejamento e Sustentabilidade;
- Escalabilidade e Flexibilidade;
- Previsibilidade Orçamentária;
- Inclusão Digital;
- Desenvolvimento Econômico.

Os resultados almejados com a contratação de uma empresa especializada para fornecer link dedicado à internet para o município de Sítio Novo – MA em 2024 são abrangentes e visam transformar a infraestrutura digital do município. Atingir esses resultados contribuirá significativamente para a modernização dos serviços públicos, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o desenvolvimento sustentável da região.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

16.1. O presente estudo técnico preliminar fora realizado para embasar a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de link dedicado à internet para o Município de Sítio Novo – MA em 2024 apresenta resultados conclusivos que respaldam a necessidade e viabilidade dessa iniciativa.

Atendimento aos Princípios Legais e Normativos: O estudo está em conformidade com a Lei 14.133/2021, considerando os princípios da eficiência, economicidade, transparência e continuidade dos serviços públicos. Todos os procedimentos foram realizados dentro dos parâmetros legais estabelecidos para contratações públicas.

Necessidade e Relevância da Contratação: Ficou evidenciado que o município de Sítio Novo – MA necessita de uma conexão de internet estável e de alta velocidade para sustentar suas operações essenciais, incluindo administração pública, educação, saúde e segurança. A infraestrutura digital é considerada crucial para promover a eficiência dos serviços públicos, a modernização da gestão municipal e a inclusão digital da população.

Benefícios e Impactos Esperados: A contratação de uma empresa especializada para fornecer link dedicado à internet trará uma série de benefícios tangíveis, incluindo melhorias na qualidade dos serviços públicos, aumento da produtividade, redução de custos operacionais, segurança da informação, estímulo ao desenvolvimento econômico local e promoção da inclusão digital.

Viabilidade Técnica e Econômica: O estudo demonstrou a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, considerando a disponibilidade de tecnologias adequadas, a capacidade financeira do município e a previsibilidade dos custos associados à contratação de serviços contínuos de link dedicado à internet.

Recomendação para Contratação: Com base nos resultados obtidos, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada para fornecer link dedicado à internet para o Município de Sítio Novo – MA em 2024. Essa medida é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, atendendo às demandas crescentes por conectividade e tecnologia na administração municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



Em suma, o Estudo Técnico Preliminar reforça a importância estratégica da contratação de uma empresa especializada para fornecer link dedicado à internet para o Município de Sítio Novo – MA em 2024, ressaltando seus benefícios, viabilidade e conformidade legal. Esta iniciativa é essencial para impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local e melhorar a qualidade de vida da população.

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

16.2. Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 26 de Setembro de 2024


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO (MA) E A EMPRESA
.....

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.001.053/2024-SEPLAN** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. ____/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, no município de Sítio Novo – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

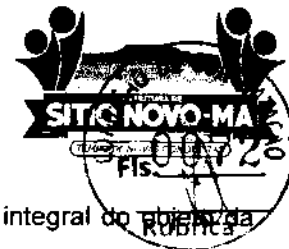
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

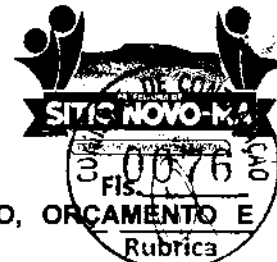
12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

550 – Transferência do Salário-Educação

569 – Outras transferências de recursos do FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

500- Recursos não vinculados de impostos

550 – Transferência do Salário-Educação

569 – Outras transferências de recursos do FNDE

Valor Educação - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programa/Projeto/Atividade: 10.122.0052.4018.0000 - Manutenção da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0124.4075.0000 - Manutenção do Programa IGD-BF

08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos

Valor R\$ 15.800,00 (quinze mil, e oitocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

ANEXO IV

(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento E Gestão - SECDH, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA** de Sitio Novo/MA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024:

ITEM	OBJETO	UND.	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	LINK DEDICADO DE INTERNETE FULL - DUPLEX (VIA FIBRA) VELOCIDADE 2 GIGA	MÊS	12		
VALOR TOTAL					

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT/CATSERV

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

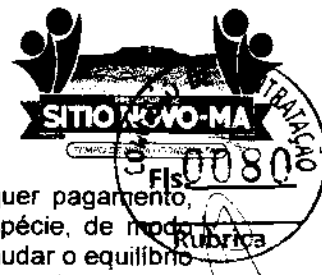
12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data de 20xx

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Senhor Assessor Jurídico:

Sítio Novo (MA), 24 de Outubro de 2024

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001. 053/2024-SEPLAN

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929
POR MEIO DA SECRETARIA Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E
VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
DE SÍTIO NOVO - MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS E
SERVIÇOS COMUNS. LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021.
ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO
E DAS MINUTAS. POSSIBILIDADE.
RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.001. 053/2024-SEPLAN**, que visa à CONTRATAÇÃO VIA PREGAO ELETRONICO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a)** Documento De Formalização Da Demanda;
- b)** Autuação;
- c)** Estudo Técnico Preliminar;
- d)** Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e)** Estimativa de Preços;
- f)** Pesquisa De Preços;
- g)** Termo de Referência;
- h)** Aprovação do Termo de Referência;
- i)** Autorização da Autoridade Competente;
- j)** Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesa;
- k)** Minuta Do Edital e seus anexos (anexo Minuta do Contrato).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

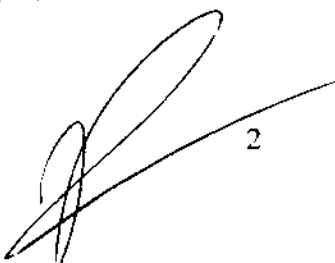
Tratam os autos de consulta formulada pela Secretaria Municipal interessada sobre a legalidade do certame na modalidade de inexigibilidade, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, em atendimento às necessidades da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.



2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, por meio do documento de formalização de demanda o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa.

Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, fundamentado no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



No presente caso, os servidores da área requisitante da contratação elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, *efetivamente*, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

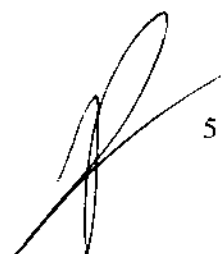
Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para apurar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para custeá-la.

Consigne-se que a pesquisa de preços apresentada para a definição do valor de referência foi realizada sobre responsabilidade do Setor Interessado. Parte-se do princípio, então, de que a forma escolhida para o balizamento foi a mais eficiente para encontrar o preço balizado, não cabendo a este departamento realizar análise de mérito quanto ao preço fixado para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Verifica-se que o *termo de referência* elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:



5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

Dessarte, imprescindível a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

Também no tocante à comprovação da Qualificação Técnica-Operacional, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

No entanto, não se pode deixar de observar o que determina o art. 9º da Lei nº 14.133/21, de que é vedado a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

A Súmula/TCU nº 263/2011 esclarece que:

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

Recomenda-se, portanto, que a Administração atente para os entendimentos do TCU sobre o tema, como acima apresentado, demonstrando, justificadamente, nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame (vide ainda o Acórdão nº 135/2005-PTCU).

AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

O que foi devidamente cumprido e demonstrado no procedimento.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

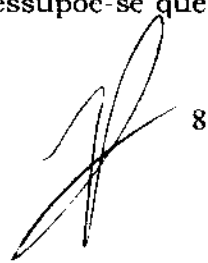
Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja que muito embora tenha se definido genericamente os casos em que a modalidade licitatória pregão poderá ser utilizada, os legisladores deixaram de estipular precisa e taxativamente o rol de bens e serviços que são considerados comuns e usuais de mercado. Tal situação deu ensejo a inúmeros debates doutrinários e jurisprudenciais que buscam interpretar tal norma da forma mais que coaduna com o que se entende por cabível e legal.

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que

 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



o objeto a ser licitado enquadra-se dentro o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS

A justificativa para a contratação contínua de serviços de internet dedicada para o município de Sítio Novo - MA, conforme os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), deve basear-se em princípios legais que garantem eficiência, continuidade do serviço público e atendimento de necessidades essenciais.

O Art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 define "serviços e fornecimentos contínuos" como aqueles contratados pela Administração Pública para manter suas atividades essenciais, atendendo necessidades que sejam permanentes ou de longa duração. Conforme segue:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

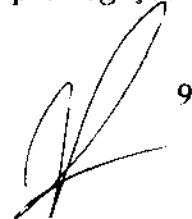
XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Essa definição é crucial para a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pois especifica uma categoria de contratos que devem ser garantidos sem interrupções, dada a sua relevância para a continuidade e estabilidade dos serviços públicos.

A Lei estabelece que os serviços contínuos não têm um prazo determinado, pois eles atendem a demandas essenciais e recorrentes da Administração Pública. Esses serviços são considerados de natureza estratégica e imprescindível, já que a descontinuidade pode comprometer o funcionamento e a eficiência de órgãos e entidades públicas.

Serviços como limpeza, manutenção, fornecimento de energia, água e telecomunicações, entre outros, são exemplos típicos de serviços e fornecimentos contínuos. Esses serviços são necessários para que as atividades administrativas e operacionais da Administração Pública ocorram de forma regular e sem interrupções.

Ao definir esses serviços como contínuos, a lei permite que a Administração Pública faça contratações com prazos e condições especiais, como prorrogações

 9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



automáticas ou renovações periódicas, respeitando a natureza de continuidade desses serviços. A Lei nº 14.133/2021 permite que contratos contínuos sejam renovados até que seja possível realizar um novo processo de licitação, garantindo, assim, que a prestação dos serviços e fornecimentos essenciais não seja comprometida.

A garantia de continuidade nos serviços essenciais, conforme disposto na Lei, visa assegurar que o funcionamento dos órgãos públicos não seja afetado por lacunas contratuais, o que é fundamental para manter a qualidade dos serviços prestados à população. A Administração Pública, por sua vez, deve conduzir esses contratos com rigor técnico e boa gestão para garantir que os recursos sejam bem aplicados, atendendo ao princípio do interesse público, sem interrupções que possam prejudicar o atendimento à sociedade.

Em resumo, o Art. 6º, inciso XV, destaca a relevância dos serviços e fornecimentos contínuos na manutenção de atividades administrativas e no atendimento às necessidades básicas da população, evidenciando o compromisso da Lei nº 14.133/2021 com a eficiência e regularidade da gestão pública.

MINUTA DO EDITAL

A elaboração da **minuta do edital** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Ao mesmo tempo, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Segundo o art. 18, incisos V e VI da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

Art. 18. [...]

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Recomenda-se que para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação/pregoeiro, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do objeto do certame.

Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, deverão constar a designação do contratação/pregoeiro e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No formado parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, citado alhures, **competete a esta Assessoria Jurídica, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital e contrato administrativo a ser celebrado.**

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Destarte, parte-se da premissa de que a Secretaria solicitante se abasteceu dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. Em consequência disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pela secretaria competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

DA CONCLUSÃO

Assim, desde que sejam devidamente observadas pela Secretaria Consulente, as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 28 de Outubro de 2024.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN

Sítio Novo - (MA), 30 de Outubro de 2024

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos, com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/21.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

ILMA SRA.
JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
NESTA

Rubrica
20/10/24
JML



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.053/2024-SEPLAN	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	26 de Novembro de 2024 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, e oitocentos reais)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos Valor R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 550 – Transferência do Salário-Educação 569 – Outras transferências de recursos do FNDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

550 - Transferência do Salário-Educação

569 - Outras transferências de recursos do FNDE

Valor Educação - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programa/Projeto/Atividade: 10.122.0052.4018.0000 - Manutenção da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0124.4075.0000 - Manutenção do Programa IGD-BF

08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos

Valor R\$ 15.800,00 (quinze mil, e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da Secretaria Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA DA SESSÃO: 26 de Novembro de 2024

HORÁRIO: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, e oitocentos reais)**.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

550 – Transferência do Salário-Educação

569 – Outras transferências de recursos do FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

550 – Transferência do Salário-Educação

569 – Outras transferências de recursos do FNDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



Valor Educação - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programa/Projeto/Atividade: 10.122.0052.4018.0000 - Manutenção da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0124.4075.0000 - Manutenção do Programa IGD-BF

08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos

Valor R\$ 15.800,00 (quinze mil, e oitocentos reais).

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.1.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.1.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



4.1.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;

5.1.2. MARCA;

5.1.3. FABRICANTE;

5.1.4. QUANTIDADE COTADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo admissível na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 7.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. **Será DESCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- 7.8.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.2. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço adequado ao menor lance ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.23. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 8.23.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- 8.23.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.23.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 8.24. 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.25. 8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.26. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
- 8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL**
- 8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA).**
- 8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
- 8.32. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.33. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
- 8.34. Comprovação de Autorização De Serviços outorgada pelo órgão responsável seja, a Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações em plena vigência;
- 8.35. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.
- 8.36. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.37. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.38. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.39. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.40. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- 8.40.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à regularidade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º).
- 8.41.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SicaF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.41.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.42.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.42.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
- 8.42.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.43.** A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.43.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.43.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.44.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.44.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.44.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.45.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.46.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.42.1.
- 8.47.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.48.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.49.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:
- 9.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- 9.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- 9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.3.5 fraudar a licitação
- 10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.4.1 advertência;
- 10.4.2 multa;
- 10.4.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.5.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei n.º 14.133/2021.

10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoespsn_ma@outlook.com

11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da presente concorrência será adjudicado pelo valor global à vencedora do certame e homologado pela autoridade máxima competente.

13 DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



13.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. O MUNICÍPIO enviará o contrato para assinatura da licitante via digital e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.

13.1.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 12.1.

13.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado a Administração, através do Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

15. ANEXOS

15.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

15.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

15.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;

15.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

15.1.4. ANEXO IV– MODELO DE PROPOSTA;

15.1.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

Sítio Novo/MA, 31 de Outubro de 2024.


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND.	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	LINK DEDICADO DE INTERNETE FULL - DUPLEX (VIA FIBRA) VELOCIDADE 2 GIGA	MÊS	12	29.400,00	352.800,00
VALOR TOTAL					352.800,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ante a essencialidade dos serviços, os quais não poderão sofrer solução de continuidade sem que disso resulte prejuízos à na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Nos tempos modernos, a conectividade à internet tornou-se vital para diversas atividades, incluindo educação, saúde, comunicação, e administração pública. Com o aumento do uso da internet para serviços públicos, educação online, telemedicina, entre outros, a demanda por uma conexão estável e rápida é mais evidente do que nunca.

2.3. A disponibilidade de uma conexão à internet confiável permite que o governo local melhore a prestação de serviços públicos. Isso inclui o acesso online a informações governamentais, formulários eletrônicos, pagamentos de impostos, agendamentos de serviços, entre outros. Sem uma conexão confiável, esses serviços podem sofrer interrupções, prejudicando os cidadãos.

2.4 Uma conexão à internet confiável é crucial para o desenvolvimento econômico de uma região. Facilita o comércio eletrônico, o acesso a mercados globais, o teletrabalho e a criação de empresas locais voltadas para serviços online. Sem uma conexão estável, as oportunidades de desenvolvimento econômico podem ser limitadas, afetando o crescimento e a prosperidade da comunidade.

2.5. Com a evolução das tecnologias educacionais, a internet se tornou uma ferramenta essencial para o aprendizado remoto. Uma conexão rápida e estável é necessária para garantir que os alunos tenham acesso a recursos educacionais online, aulas virtuais e comunicação com professores. Sem uma conexão confiável, os estudantes de Sítio Novo - MA podem enfrentar dificuldades no acesso à educação de qualidade.

2.6. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para fornecer um link dedicado à internet para o Município de Sítio Novo - MA em 2024 é essencial para atender às necessidades crescentes de conectividade da comunidade, melhorar a prestação de serviços públicos, impulsionar o desenvolvimento econômico, e garantir o acesso equitativo à educação e à saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- 7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.3.5. o valor a pagar; e
- 7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

8.29. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

8.27.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA).**

8.27.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.27.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.27.6. Comprovação de Autorização De Serviços outorgada pelo órgão responsável seja, a Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações em plena vigência;

8.27.7. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação* é de **R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, e oitocentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 – Man. do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

550 – Transferência do Salário-Educação

569 – Outras transferências de recursos do FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

550 – Transferência do Salário-Educação

569 – Outras transferências de recursos do FNDE

Valor Educação - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programa/Projeto/Atividade: 10.122.0052.4018.0000 - Manutenção da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0124.4075.0000 - Manutenção do Programa IGD-BF

08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Sec. de Desenv. Humano

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos

Valor R\$ 15.800,00 (quinze mil, e oitocentos reais).

11. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

11.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 08 de Outubro de 2024


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO)**, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

2.1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratar uma empresa especializada para a fornecimento de link dedicado a internet no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para atendimento das necessidades do município de Sítio Novo – MA pode ser justificada por uma série de razões importantes.

A crescente demanda por serviços digitais, comunicação eficiente e acesso rápido à internet torna indispensável a contratação de uma empresa especializada para fornecer link dedicado de internet. Este documento visa justificar a necessidade dessa contratação para o município de Sítio Novo – MA, garantindo que as necessidades tecnológicas e administrativas da municipalidade sejam atendidas de forma eficaz e segura.

Diante da importância estratégica da internet para o funcionamento eficiente do município de Sítio Novo – MA e em conformidade com a Lei 14.133, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de link dedicado à internet como um serviço contínuo é uma medida essencial para garantir a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços públicos à comunidade.

A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de link dedicado à internet é crucial para o atendimento das necessidades do município de Sítio Novo – MA. Com a crescente dependência de serviços digitais e a necessidade de garantir uma operação eficiente e segura, a implementação de uma conexão de internet dedicada proporcionará os recursos necessários para melhorar a gestão pública, a qualidade dos serviços e a satisfação dos cidadãos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade dessa contratação para o ano de 2024, garantindo que o município esteja preparado para enfrentar os desafios tecnológicos e administrativos do futuro. A contratação de um link dedicado de internet é um investimento essencial para a modernização e eficiência dos serviços públicos oferecidos à população de Sítio Novo – MA.



2.3 Resultados almejados

2.3.1. A Contratação de Serviços Contínuos de Fornecimento de Link Dedicado à Internet para o Município de Sítio Novo – MA, visa alcançar uma série de resultados almejados, incluindo:

Conectividade Estável e Confiável

Operações sem Interrupções: Garantir que as operações municipais, incluindo administração pública, educação, saúde e segurança, tenham acesso contínuo e ininterrupto à internet, possibilitando o funcionamento eficiente e sem interrupções dos serviços.

Eficiência e Produtividade

Maior Eficiência Operacional: Permitir que os funcionários municipais realizem suas atividades com maior eficiência, acessando rapidamente informações, sistemas e recursos online necessários para desempenhar suas funções.

Acesso Rápido a Recursos Educacionais: Facilitar o acesso de alunos e professores a recursos educacionais online, promovendo o ensino de qualidade e o aprendizado contínuo.

Qualidade dos Serviços Públicos

Melhoria na Prestação de Serviços: Proporcionar uma melhor experiência para os cidadãos ao acessarem serviços públicos online, como agendamento de consultas médicas, matrículas escolares e solicitações administrativas, através de uma conexão de internet estável e rápida.

Acesso à Informação e Transparência: Promover o acesso dos cidadãos a informações públicas e transparência na gestão municipal, disponibilizando dados e documentos online de forma rápida e acessível.

Modernização e Inovação

Facilitação da Adoção de Tecnologias: Possibilitar a adoção de novas tecnologias e inovações na gestão municipal, como sistemas de gestão integrada, telemedicina, educação à distância e serviços digitais, impulsionando a modernização dos serviços públicos.

Segurança e Proteção de Dados

Proteção contra Ameaças Cibernéticas: Garantir a segurança dos dados e sistemas municipais, protegendo contra ameaças cibernéticas e ataques maliciosos, por meio de uma conexão de internet segura e monitorada.

Preservação da Privacidade dos Cidadãos: Assegurar a privacidade e confidencialidade das informações dos cidadãos armazenadas e processadas nos sistemas municipais, em conformidade com as regulamentações de proteção de dados.

A contratação de serviços contínuos de fornecimento de link dedicado à internet para o município de Sítio Novo – MA tem como objetivo principal garantir uma conectividade estável e confiável, promovendo eficiência, qualidade, modernização e segurança nos serviços públicos oferecidos à comunidade. Esses resultados almejados contribuirão para o desenvolvimento e o bem-estar dos cidadãos, bem como para o progresso geral do município.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a Contratação de Serviços Contínuos de Fornecimento de Link Dedicado à Internet para o Município de Sítio Novo – MA. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, incisos II e IV da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Destaca-se que houve a tentativa de realização da pesquisa de preços através do banco de preços e de outras contratações públicas, porém pela especificidade do objeto desta contratação não se obteve sucesso em conseguir tais orçamentos publicados na região.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	UNID.	QTD.
1	LINK DEDICADO A INTERNET – DUPLEX (VIA FIBRA ÓPTICA)	2 GIGAS	MÊS	12

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na necessidade da Administração Municipal, do município de Sítio Novo/MA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado para a contratação de serviços de internet no município de Sítio Novo/MA visa identificar as melhores opções disponíveis no mercado para fornecer um serviço de internet de qualidade às unidades administrativas, escolas, postos de saúde e outros órgãos municipais.

5.2. Este levantamento é essencial para garantir que a contratação atenda às necessidades de conectividade do município, com um bom custo-benefício e conformidade com a legislação vigente.

5.3. A contratação de um serviço de internet eficiente é essencial para melhorar a conectividade das unidades administrativas, escolas, postos de saúde, e todos os pontos de atendimento administrativo contribuindo para um melhor atendimento à população e maior eficiência na gestão pública.

5.4. O item elencado neste processo administrativo é classificado como prestação de serviços, sendo este indispensável para a prestação de serviço nosso município.

5.5 A decisão final será baseada no equilíbrio entre custo-benefício, qualidade do serviço, suporte técnico e condições contratuais favoráveis, sempre em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência e eficiência no processo de contratação.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2024.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A contratação de um link dedicado à internet para o município de Sitio Novo – MA é uma medida estratégica para garantir a estabilidade, eficiência e segurança dos serviços públicos oferecidos à população. Esta justificativa aborda as razões que sustentam essa escolha, destacando os benefícios e as vantagens que a solução oferece em termos de eficiência operacional, segurança, qualidade do serviço e custo-benefício.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

CONECTIVIDADE ESTÁVEL E CONFIÁVEL:

Alta Disponibilidade: O link dedicado oferece uma conexão estável e de alta disponibilidade, essencial para operações críticas do município, como administração pública, educação, saúde e segurança.

Baixa Latência: A baixa latência garantida por um link dedicado é crucial para aplicações em tempo real, como videoconferências, telemedicina e sistemas de segurança.

VELOCIDADE GARANTIDA:

Largura de Banda Dedicada: Diferente de conexões compartilhadas, o link dedicado oferece largura de banda garantida, assegurando que a velocidade contratada esteja sempre disponível para o município.

Desempenho Consistente: A estabilidade na velocidade de conexão melhora a eficiência e a produtividade, evitando interrupções e lentidões que podem afetar o serviço público.

SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS:

Conexão Segura: Links dedicados proporcionam um nível superior de segurança, reduzindo a vulnerabilidade a ataques cibernéticos e acesso não autorizado.

Proteção de Dados Sensíveis: A segurança adicional é essencial para proteger dados sensíveis dos cidadãos e informações críticas dos sistemas municipais.

SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO:

Atendimento Prioritário: Empresas especializadas oferecem suporte técnico dedicado e atendimento prioritário, garantindo rápida resolução de problemas e minimizando o tempo de inatividade.

Monitoramento e Manutenção Proativa: Monitoramento contínuo e manutenção proativa garantem que quaisquer problemas potenciais sejam identificados e resolvidos antes de causarem interrupções.

JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

CUSTO-BENEFÍCIO:

Eficiência Operacional: A alta eficiência operacional resultante de uma conexão estável e rápida justifica o investimento inicial, pois reduz custos operacionais a longo prazo.

Redução de Interrupções: A diminuição de interrupções no serviço resulta em economia de recursos e tempo, aumentando a produtividade e melhorando o atendimento ao cidadão.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

Custos Previsíveis: Contratos de serviço contínuo permitem melhor planejamento orçamentário, com custos previsíveis ao longo do tempo, facilitando a gestão financeira do município.

Retorno sobre Investimento: O retorno sobre o investimento é observado na forma de serviços públicos mais eficientes, satisfação dos cidadãos e modernização da administração municipal.

ESCALABILIDADE:

Crescimento Futuro: A solução de link dedicado é escalável, permitindo que o município aumente a largura de banda conforme a demanda por serviços digitais cresce, sem a necessidade de substituir a infraestrutura existente.

Adaptação às Necessidades: A flexibilidade da solução permite a adaptação às necessidades futuras, evitando novos custos significativos com a instalação de novas soluções.

IMPACTO SOCIAL E ECONÔMICO

Inclusão Digital: Promover a inclusão digital, proporcionando acesso à internet de qualidade para áreas rurais e comunidades mais afastadas, reduzindo a desigualdade digital.

Desenvolvimento Econômico: Estimular o crescimento econômico local, atraindo novos negócios e investimentos graças a uma infraestrutura digital robusta e confiável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de link dedicado à internet para o município de Sítio Novo – MA em 2024 é uma solução técnica e economicamente justificada.

Os benefícios de conectividade estável, segurança, suporte especializado e escalabilidade superam os custos, resultando em uma infraestrutura de TI robusta e eficiente que suporta as necessidades atuais e futuras do município. Esta decisão promove a modernização dos serviços públicos, melhora a eficiência operacional e contribui para o desenvolvimento sustentável da comunidade local.

De acordo com o tópico 5, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2024 pode ser prestado o serviço de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

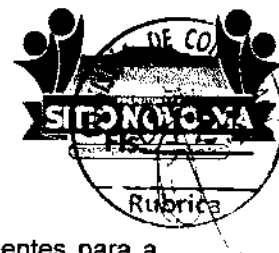
9.1 A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de link dedicado à internet para o município de Sítio Novo – MA em 2024 visa alcançar uma série de resultados significativos, alinhados com a melhoria da infraestrutura digital e a eficiência dos serviços públicos. Abaixo estão os principais resultados esperados:

- Conectividade Estável e Confiável;
- Operações Ininterruptas;
- Melhoria na Eficiência Operacional;
- Aumento da Produtividade;
- Otimização dos Processos Administrativos;
- Qualidade e Amplitude dos Serviços Públicos;
- Melhoria no Atendimento ao Cidadão;
- Acesso a Recursos Educacionais;
- Segurança da Informação;
- Proteção de Dados Sensíveis;
- Confidencialidade e Integridade;
- Modernização e Inovação;
- Adaptação Tecnológica;
- Planejamento e Sustentabilidade;
- Escalabilidade e Flexibilidade;
- Previsibilidade Orçamentária;
- Inclusão Digital;
- Desenvolvimento Econômico.

Os resultados almejados com a contratação de uma empresa especializada para fornecer link dedicado à internet para o município de Sítio Novo – MA em 2024 são abrangentes e visam transformar a infraestrutura digital do município. Atingir esses resultados contribuirá significativamente para a modernização dos serviços públicos, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o desenvolvimento sustentável da região.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

16.1. O presente estudo técnico preliminar fora realizado para embasar a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de link dedicado à internet para o Município de Sítio Novo – MA em 2024 apresenta resultados conclusivos que respaldam a necessidade e viabilidade dessa iniciativa.

Atendimento aos Princípios Legais e Normativos: O estudo está em conformidade com a Lei 14.133/2021, considerando os princípios da eficiência, economicidade, transparência e continuidade dos serviços públicos. Todos os procedimentos foram realizados dentro dos parâmetros legais estabelecidos para contratações públicas.

Necessidade e Relevância da Contratação: Ficou evidenciado que o município de Sítio Novo – MA necessita de uma conexão de internet estável e de alta velocidade para sustentar suas operações essenciais, incluindo administração pública, educação, saúde e segurança. A infraestrutura digital é considerada crucial para promover a eficiência dos serviços públicos, a modernização da gestão municipal e a inclusão digital da população.

Benefícios e Impactos Esperados: A contratação de uma empresa especializada para fornecer link dedicado à internet trará uma série de benefícios tangíveis, incluindo melhorias na qualidade dos serviços públicos, aumento da produtividade, redução de custos operacionais, segurança da informação, estímulo ao desenvolvimento econômico local e promoção da inclusão digital.

Viabilidade Técnica e Econômica: O estudo demonstrou a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, considerando a disponibilidade de tecnologias adequadas, a capacidade financeira do município e a previsibilidade dos custos associados à contratação de serviços contínuos de link dedicado à internet.

Recomendação para Contratação: Com base nos resultados obtidos, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada para fornecer link dedicado à internet para o Município de Sítio Novo – MA em 2024. Essa medida é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, atendendo às demandas crescentes por conectividade e tecnologia na administração municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



Em suma, o Estudo Técnico Preliminar reforça a importância estratégica da contratação de uma empresa especializada para fornecer link dedicado à internet para o Município de Sitio Novo – MA em 2024, ressaltando seus benefícios, viabilidade e conformidade legal. Esta iniciativa é essencial para impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local e melhorar a qualidade de vida da população.

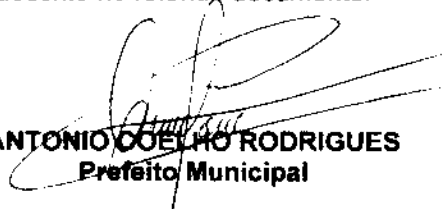
Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

16.2. Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sitio Novo (MA), 26 de Setembro de 2024


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO (MA) E A EMPRESA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.001.053/2024-SEPLAN** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 008/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, no município de Sítio Novo – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

550 – Transferência do Salário-Educação

569 – Outras transferências de recursos do FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

500- Recursos não vinculados de impostos

550 – Transferência do Salário-Educação

569 – Outras transferências de recursos do FNDE

Valor Educação - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programa/Projeto/Atividade: 10.122.0052.4018.0000 - Manutenção da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0124.4075.0000 - Manutenção do Programa IGD-BF

08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos

Valor R\$ 15.800,00 (quinze mil, e oitocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

ANEXO IV

(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento E Gestão - SECDH, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MAde Sitio Novo/MA**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº __008/2024:

ITEM	OBJETO	UND.	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	LINK DEDICADO DE INTERNETE FULL - DUPLEX (VIA FIBRA) VELOCIDADE 2 GIGA	MÊS	12		
VALOR TOTAL					

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT/CATSERV

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data de 2024

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Memorando interno

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)**

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários a realização certame licitatório em apreço.

Isto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como com fundamento na recomendação do parecer da Assessoria Jurídica deste órgão.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo/MA, 01 de Novembro de 2024.


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL
NESTA**

Recebido em 01/11/2024
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de "bem e serviços comuns" estabelecido no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 04 de Novembro de 2024


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 1.778/2024-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso;

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024.**

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Direitos da Criança e do Adolescente, ECA artigos 86 e 88 e Resolução nº 231/22 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO o comando do Edital 001/2023 e que regulamenta o processo de escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Sítio Novo/Paraná, faz publicar a Resolução Nº 002/2024 - Homologação do resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sítio Novo - MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023. Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sítio Novo - MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023, por ordem de classificação: TITULARES: Ordem Nome Quantidade de votos 1º lugar ANDRIELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS 381 2º lugar ANTONIO CARVALHO BARROS 344 3º lugar JANETE LOPES WSZL-SINK 311 4º lugar LIGIA SANTOS DA SILVA 298 5º lugar ROSICLEIA VERISSIMO DA SILVA 271 SUPLENTE: Ordem Nome Quantidade de votos 6º lugar RODRIGO DE SOUSA MACIEL 203 7º lugar LUCIANA DA SILVA BATISTA 176 8º lugar SANDRA LUCIA DE ASSIS BATISTA 161 9º lugar TANCREDO MACEDO RODRIGUES 70 10º lugar ISAOUE SILVA DE OLIVEIRA DINIZ 53 Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sítio Novo- MA, 24 de janeiro de 2024. Ammyzabel Santos Barros Presidenta CMDCA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código Identificador: S1E1WbUr Avwr

PORTARIA

PORTARIA Nº 1778/2024-GP - INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo/Paraná, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame e designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação





ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código Identificador: 11664215fe20240125160155





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 26 de Novembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo (MA), 05 de Novembro de 2024


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO

PARA PUBLICAÇÃO EM 07/11//2024

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 26 de Novembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br> , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoes@pmsn.ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES** Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DADOS DA LICITAÇÃO



Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024

Nº Processo

008/2024

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO GLOBAL

Data de Abertura

26/11/2024

Valor Estimado:

352.800,00

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA

DOCUMENTOS

Nome

Data Envio

Arquivo

14 - Edital PE 008 2024.doc

05/11/2024 10:11:14

Baixar Arquivo

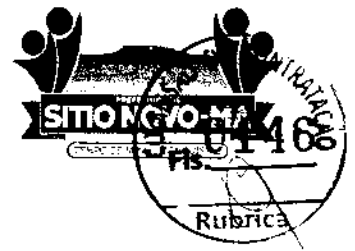
PDF

EXCEL

Imprimir



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PORTAL DA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PARA PUBLICAÇÃO EM 07/11//2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 26 de Novembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES** Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Edital nº 0000008/2024



Última atualização em 05/11/2024

Local: São Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SITIO NOVO **Unidade compradora:** 1 - Secretaria de Planejamento, Organização e Gestão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 26, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 05/11/2024 14:00 (Horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/11/2024 08:29 (Horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05631031000164-1-000018/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 352.800,00

Itens Arquivos Historico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detal
1	LINK DEDICADO DE INTERNET FULL - DUPLEX VIA FIBRA EM LOCAIDADE 2 CIGA	12	R\$ 29.400,00	R\$ 352.800,00	(+)

1 de 1

Página





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 07/11/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 26 de Novembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES** Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que para realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais Nº25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, compreendendo urnas funerárias, serviços de aplicação de formal e traslado para atender às demandas da secretaria municipal de Assistência Social do Município de Nina Rodrigues-MA, MA que será realizado no dia 22 de Novembro de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/fsc/clarificamentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 4 de Novembro de 2024.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2024 PMPN-MA.

O Município de Paulino Neves/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público aos interessados que realizará a seleção de agentes culturais das diversas manifestações culturais cadastradas no município de Paulino Neves/MA que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Paulino Neves /MA, conforme descrição no edital de Chamamento Público nº 004/2024, para a Premiação Para Agentes Culturais Com Recursos Do Política Nacional Aldir Blanc Lei Nº 14.399/2022. O Edital do presente Chamamento Público poderá ser obtido por meio de endereço de e-mail semucpaulinoneves2021@gmail.com ou no endereço eletrônico www.paulinoneves.ma.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail semucpaulinoneves2021@gmail.com.

Paulino Neves (MA), 25 de outubro de 2024
NEYKSON FEITOSA CHAGAS
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Do Segundo Termo Aditivo Aditivo Nº 002 ao contrato Nº 006/202 Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA- Orçamento Da Tomada De Preços Nº 006/2022 PMPN/MA-Processo ADM Nº 064.08/2022.01 - PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. Segundo Aditivo Contratação De Empresa De Engenharia Para A Construção De Um Estádio De Futebol Contendo Campo, setor de arquibancadas, administração, sala de arbitros, bilheteria, vestiário, banheiro e enfermaria no município de Paulino Neves-MA Contratado: ALPHA E OMEGA SERVIÇOS FIRELLI, CNPJ nº 37.704.301/0001-92 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial 05/10/2024 e vigência até 05/10/2025. DATA DA Assinatura Do Termo De Aditivo: 05 de outubro de 2024. Ordenadores De Despesas: Ioseldon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e João Macedo da Silva - Chefe de gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024356/2024

CONCORRÊNCIA 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024356/2024. CONCORRÊNCIA Nº 004/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Obras Públicas, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81 e a empresa: PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.052.887/0001-22, sediada na ROD BR 222, Nº 2104, SANTA FILOMENA, SANTA INÊS/MA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.396.451,75 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 15 Urbanismo 15 452 Infraestrutura Urbana 15 451 0170 URBANIZAÇÃO DE VIAS 15 451 0170 1025 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, MEIO-FIO F SARIETAS 4.4.90.51 00 Obras e instalações VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Joyce Silva de Moraes, Secretária Municipal de Obras Públicas, pela Contratante, e Caio Rubens Vieira da Silva, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024-PMPE

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 SEMINFRA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de construção de Ciclovia no município de Porto Franco - MA. DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2024, às 09:00h (nove horas). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpi.portofranco@gmail.com

Porto Franco/MA, 30 de outubro de 2024.
JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024- CPL/PMMP/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, através da Central Permanente de Licitação, torna público que realizará às 09h00min do dia 22 de novembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Creche, Tipo 2, no município de Porto Rico do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (Anexo I) do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição de todos os interessados no Portal de Compras da Prefeitura: <http://www.licitacaoportoricuma.com.br/>, bem como no PNCP e através do portal web: www.portorico.ma.gov.br/

Porto Rico do Maranhão/MA, 30 de outubro de 2024.
GEZIEL DIAS RABELO
Presidente CPL/PMMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051.02.07/2024-PMR. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024, que tem como objeto Aquisição de instrumentos musicais e equipamento de som para escola de música de Riachão, contemplado pela LEI ALDIR BLANC Nº 14.339/2022 de acordo com o termo de referência, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação. Contratada: B.D.DES CARDOSO, CNPJ/MF nº 33.758.887/0001-30, Endereço: Avenida Brasil, nº 65, Centro, CEP 65.995-000. Feira Nova do Maranhão/MA. Vencedora do item por ter cotado pelo menor valor global de R\$ 49.979,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais). Riachão - MA, 01 de novembro de 2024 RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA. UASG 980929 por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA, 26 de Novembro de 2024 - às 08:30 hs (otto horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitinovo.ma.gov.br>, no Murai de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmrn.ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 5 de Novembro de 2024.

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

ao Contrato 061/2024

Contratada: Autoposto Aeroporto Ltda. Objeto Chamamento Público Para Credenciamento De Postos De Combustíveis Localizados No Município De Alto Araguaia-MT, Para Abastecimento Dos Maquinários E Veículos Oficiais. Valor: Valor (Supressão): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo Conforme Tabela Anp. Data 29/09 A 05/10/2024 Região Rondonópolis-MT Produto Oleo Combustivel - Diesel, 5-10 Numeros De Postos Pesquisados 12 Unidade De Medida R\$/l Preço Médio Revenda 6,36 Desvio Padrão Revenda 0,126 Preço Mínimo Revenda 6,10 Preço Máximo Revenda 6,49 Coef De Variação Revenda 0,020 Data: 07/10/2024

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

ao Contrato 137/2022

Contratada: Instituto de Saúde Santa Rosa. Objeto. objeto do presente Contrato a gestão técnica e administrativa, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Alto Araguaia, da Correção do 6º Termo: O presente termo tem como finalidade promover a correção dos valores celebrados por meio do 6º Termo Aditivo. Valor (Supressão). As partes reconhecem a existência de erro na composição dos valores sobre os quais incidiram o reajuste pactuado no 6º Termo Aditivo, concordando assim com a correção celebrada. As partes ajustam que haverá supressão em relação ao valor total expresso no 6º termo aditivo, no montante de R\$ 28.523,16 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), conforme decisão do prefeito municipal anexo. Com base no exposto e na documentação anexa, os valores já corrigidos referente ao 6º termo aditivo, devem ser compreendidos como se lê abaixo: Fica o Contrato nº 137/2022, acrescido do valor de R\$ 363.500,78 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos reais e vinte e oito centavos). O valor de que trata a cláusula anterior será repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 30.291,69 (trinta mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), as quais serão incorporadas às parcelas fixas repassadas mensalmente pelo Município de Alto Araguaia. Para a execução do objeto do contrato no período anual, A Contratante Transferirá À Contratada, no prazo e condições constantes neste instrumento, o valor líquido de R\$ 12.509.418,36 (doze milhões quinhentos e nove mil quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos), destinados ao custeio dos serviços de saúde no período de 12 (doze) meses, sendo que as liberações deverão ser em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.042.451,53 (um milhão e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). DATA: 17/10/2024

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

ao Contrato 061/2024

Contratada: Autoposto Aeroporto Ltda. Objeto Chamamento Público Para Credenciamento De Postos De Combustíveis Localizados No Município De Alto Araguaia-MT, Para Abastecimento Dos Maquinários E Veículos Oficiais. Valor: Valor (Acrescimo): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme Tabela Anp. Data 06/10 A 12/10/2024 Região Rondonópolis-MT Produto Oleo Combustivel - Diesel, 5-10 Numeros De Postos Pesquisados 13 Unidade De Medida R\$/l Preço Médio Revenda 6,39 Desvio Padrão Revenda 0,126 Preço Mínimo Revenda 6,10 Preço Máximo Revenda 6,49 Coef De Variação Revenda 0,020 Data 14/10/2024

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

ao Contrato 061/2024

Contratada: Autoposto Aeroporto Ltda. Objeto Chamamento Público Para Credenciamento De Postos De Combustíveis Localizados No Município De Alto Araguaia-MT, Para Abastecimento Dos Maquinários E Veículos Oficiais. Valor: Valor (Acrescimo): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme Tabela Anp Data 13/10 a 19/10/2024 Regão Rondonópolis-MT Produto Oleo Combustivel - Diesel, 5-10 Numeros De Postos Pesquisados 14 Unidade De Medida R\$/l Preço Médio Revenda 6,41 Desvio Padrão Revenda 0,096 Preço Mínimo Revenda 6,29 Preço Máximo Revenda 6,49 Coef De Variação Revenda 0,015 Data 21/10/2024





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO 07/11/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 26 de Novembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES** Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11084/2024. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica, Pregão cujo o Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, com o fito de atender as necessidades do município de Santa Inês-MA, em regime de execução indireta, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, E ainda pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 22 de novembro de 2024 às 09:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema. - Santa Inês - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10555/2024. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica, Pregão cujo o Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma das escolas, Escola Municipal Eusebio Pinheiro e Escola Municipal Terezinha Lopes, em regime de execução indireta, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, E ainda pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 27 de novembro de 2024 às 10:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema. - Santa Inês - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 (Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Pregoeira Oficial e

Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 26 de Novembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CERTIFICADOS**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DE REVALIDAÇÃO DO CERTIFICADO DE MÉRITO ESPORTIVO Nº 055/2023 - SEDEL. SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL. EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 055/2023 - SEDEL. NOME DO PROJETO: JOGOS ESTADUAIS DA ADVOCACIA. TIPO DO PROJETO: AÇÃO ESPORTIVA. PROPONENTE: ELIANE REIS MOCHEL 57064180391 CNPJ: 18.104.343/0001-64 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128990/2023. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2024. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 09.09.2025. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves - Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Francisco Ranon David de Sousa - Presidente - CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 05 de novembro de 2024. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 075/2024 - SEDEL. SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL. EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 075/2024 - SEDEL. SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: JOGOS DOS SERVIDORES DO MARANHÃO 2024 - INTEGRAÇÃO E LAZER ATRAVÉS DO ESPORTE. TIPO DO PROJETO: AÇÃO ESPORTIVA. PROPONENTE: LIA RAQUEL BRITTO RAYOL - ME CNPJ: 46.873.090/0001-26. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 188.278,07 (cento e oitenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e sete centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.45000.01894. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2024. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 22.10.2025. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves - Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa - Presidente - CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira - Representante do Governador. São Luís (MA), 05 de novembro de 2024. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA)
PARA PUBLICAÇÃO EM 07/11//2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 26 de Novembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES** Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SEPLAN

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 (Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 26 de Novembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: eb5nuplszl20241105151107

PORTARIA

PORTARIA Nº 2.220/2024 - GP.

PORTARIA Nº 2.220/2024 - GP. DISPÕE SOBRE ATO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RAFAEL MORAIS CARREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, objeto do EDITAL Nº 001/2020, RESOLVE: Art. 1º - Nomear RAFAEL MORAIS CARREIRO, portador do RG. nº 021127482002-9 SESP/MA e do CPF Nº 042.453.153-42, para exercer o Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, inscrito no CRO/TO sob nº 003214-T, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de saúde, tendo em vista sua aprovação e classificação no referido Concurso. Art. 2º - O servidor ora nomeado, em razão de sua lotação, prestará seus serviços no âmbito da respectiva Secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de novembro de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES - Prefeito Municipal -

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

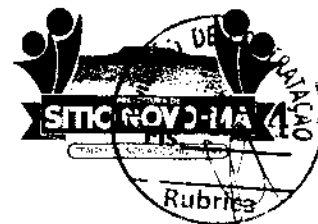
Código identificador: mdu7cknqigy20241105161100

ATA DE POSSE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



JORNAL "O PROGRESSO"

PARA PUBLICAÇÃO EM 07/11/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 26 de Novembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn.ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES** Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES**



MEMORANDO INTERNO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Data da sessão: 26 de Novembro de 2024

Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

Registre-se que seguem as telas do *Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)* anexas:

- INFORMAÇÕES DO PROCESSO;
- LOTES DO PROCESSO;
- ARQUIVOS DO PROCESSO.

Sítio Novo (MA), 06 de Novembro de 2024


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



SITE NOVO MA 05/11/2024



DADOS DO PROCESSO ①

PUBLICADO ①

AUTORIDADE ①

ANTONIO COELHO RODRIGUES

MODALIDADE ①

PREGÃO ELETRÔNICO 11

REGULAMENTO ①

VERBA ORÇAMENTAL ①

0000008

DE PROCL. ADM. ①

001.001.053

ANO REFER. ①

2024

RECURSO ①

RETRATICO

CONVENIO

TRANSFERENCIA ①

ANO CONVÊNIO ①

TIPO DO OBJETO ①

SERVIÇO

OBJETO ①

OBSERVAÇÃO ①

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO

Limite 306 caracteres

Limite 255 caracteres

DADOS DE CONTRATO ①

TIPO CONTRATO ①

AQUISIÇÃO

VALUACÃO INICIAL ①

12

PRazo PAGO ①

CONFORME EDITAL

PRAZOS ①

VAL. E RECURSOS (min/mn) ①

0 10

RECEB. RECURSOS (hrs/mn) ①

72 0

RECEB. CONTRATAÇÃO (min/mn) ①

72 0

NÍVEL REC. PROPOSTAS ①

05/11/2024 14:00

FIM REC. PROPOSTAS ①

26/11/2024 08:29

NÍVEL DISPUTA ①

26/11/2024 08:30

FIM IMPUGNAÇÃO ①

21/11/2024 00:00

FIM ESC. APRO. MENORES ①

21/11/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ①

05/11/2024 08:55

DADOS DA DISPUTA ①

MODO DE DISPUTA ①

ABERTO

FASE ABERTA (mn)

10

TIPO DE LANÇE ①

MENOR LANÇE

TIPO DE LANÇE ①

NÚMERO DE LANÇES ①

2

OPÇÕES DO PROCESSO ①

1. Menor preço de lances ① 2. Recurso Online ①

3. Cadastro Reserva ①

4. Valor Ref. Mensal ①

5. Excl. ME ①

6. Excl. ME ①

7. Intervalo de lances em % ①

8. Prioridade regional ①

9. Excl. ME ①

10. Bando de disputa com a habilitação em lances ①

11. Versão de lances ① 12. Envio de documentos ①

13. Todos participam de lances ①

14. Apenas o vencedor participa ①



Nome do arquivo Criado em Edital Tamanho

12 - Edital Pci 016 2024 p11 05 11, 2024 08 50 SAM DNT RB



Lote
nº

Nº

FASE:

TÍTULO

1

PUBLICADO

SERVIÇO DE INTERNET

TIPO DE LOTE

QUANTIDADE

INTERVALO MÍNIMO

GLOBAL

1

10,00

EXCLUSIVO ME/EPP

LOCAL DE ENTREGA

GARANTIA

VALOR REF.

NAO

SITIO NOVO-MA

352.800,00

DETENTOR DA MELHOR
OFERTA

MELHOR OFERTA

0,00

Nº Especificação

Unidade

Quant.

Val. Ref.

Info.
Req.

Arq.
Req.

1 LINK DE DICAPO DE INTERNET (LIFE - COMPLEX) (NA FASE)
VELOCIDADE 1 LICA

MES

12,00

352.800,00



DB3 Telecom



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A), DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

ESCLARECIMENTO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.053/2024-SEPLAN

A **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade empresária de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.644.220/0001-35, com sede na Avenida da Abolição, nº 4166, bairro Mucuripe, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.165-082, vem a essa Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, solicitar esclarecimento do Pregão em epígrafe, com fundamento no artigo 164 da Lei 14.133 de 2021, pelos motivos de fato e de direito que adiante passa a expor:

DA TEMPESTIVIDADE

1. Primeiramente, cumpre ressaltar que a presente solicitação de esclarecimento é tempestiva, tendo em vista que o a data da abertura da sessão pública é no dia 26 de novembro de 2024 e uma vez que o edital estipula o prazo de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, o prazo encerrar-se-á no dia 21 de novembro de 2024.
2. Sendo, portanto, tempestiva a presente peça.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3. O Pregão em referência tem por objeto contratação de empresa especializada para a fornecimento de link dedicado a internet no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para atendimento das necessidades do Município de Sítio Novo – MA.

DOS FATOS

4. A subscrevente tem interesse em participar do procedimento licitatório supramencionado.
5. Ao proceder à análise do edital, constatou-se a necessidade de solicitar esclarecimentos adicionais para assegurar a conformidade com os requisitos estipulados para a participação na licitação em questão.





DB3 Telecom



6. **Ausência dos endereços:**

7. Considerando que se trata de uma contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado à internet, a indicação dos endereços é essencial. Isso permite que as empresas interessadas avaliem a viabilidade técnica para atender todas as localidades e, principalmente, elaborem uma proposta orçamentária adequada.

8. O item 5.2.1 do Termo de Referência menciona que os serviços serão prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, conforme constar na ordem de serviço. No entanto, reforçamos a importância da indicação de todos os endereços para uma avaliação precisa da viabilidade técnica e das quantidades envolvidas.

9. Assim, solicitamos a disponibilização dos endereços onde os serviços serão prestados.

10. **Do prazo para realização dos serviços:**

11. Além dos endereços, o prazo para o início e a conclusão da execução do objeto também é fundamental para a análise de viabilidade.

12. O item 5.1.1 do Termo de Referência informa que o prazo para a realização dos serviços será "**IMEDIATO**", a partir do recebimento da ordem de serviço.

13. Assim, solicitamos esclarecimento sobre o termo "**IMEDIATO**": trata-se de um prazo de 30 (trinta) dias? 60 (sessenta) dias?

CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, solicitamos:

15. Que a Secretaria Municipal da Prefeitura de Sítio Novo-MA esclareça pontos abordados.

Fortaleza, CE, 06 de novembro de 2024

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ 41.644.220/0001-35



AV. J. J. S. SILVA, 111 - J. J. S. SILVA - FORTALEZA, CE



TEL: (85) 3100-1000



WWW.DB3SERVICOSDETELECOMUNICACOES.COM.BR



Solicitação de esclarecimento ao Pregão Eletrônico N° 008/2024

De Jose Maicon Morais da Silva <maicon.morais@alloha.com>

Data qua, 06/11/2024 12:52

Para licitacoespmsn_ma@outlook.com <licitacoespmsn_ma@outlook.com>

Cc Ana Claudia Carvalho Guilherme <ana.guilherme@alloha.com>; Yasmin das Gracas Cruz Silva <yasmin.csilva@alloha.com>; Celina de Souza Silva <celina.silva@alloha.com>; Flavio Victor Rodrigues Batista <flavio.batista@alloha.com>

1 anexo (282 KB)

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO.pdf;

À

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA

Prezados,

1. A **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, sociedade empresária de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.644.220/0001-35, com sede na Avenida da Abolição, nº 4166, bairro Mucuripe, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.165-082, vem a essa Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, solicitar esclarecimento do Pregão em epígrafe, com fundamento no artigo 164 da Lei 14.133 de 2021, pelos motivos que segue anexo.

2. Sem mais, agradecemos.

At. te,

Maicon Morais | Analista de Licitação
www.alloha.com | (85) 2180-7240



Uma marca alloha

== TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, temos o dever legal de proteger todas as informações que coletamos de você. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos podem ser privilegiados ou confidenciais e destinados ao uso exclusivo do destinatário original. Se você recebeu este e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e exclua o e-mail, incluindo o esvaziamento da caixa de e-mail excluídos.

== DISCLAIMER Under the General Law on Personal Data Protection (LGPD), Law no. 13.709, of August 14, 2018, we have a legal duty to protect any information we collect from you. Information contained in this email and any attachments may be privileged or confidential and intended for the exclusive use of the original recipient. If you have received this email by mistake, please advise the sender immediately and delete the email, including emptying your deleted email box.



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

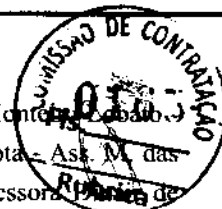


RESPOSTA

RESPOSTA À ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SEPLAN.

RESPOSTA À ESCLARECIMENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.001.053/2024-SEPLAN REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO). PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos DATA DO RECEBIMENTO: 06/11/2024 12:40 (TEMPESTIVA) Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS quanto ao edital do processo supramencionado. A Pregoeira Oficial e a Equipe De Apoio do Município de Sítio Novo (MA), em observância ao disposto na Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas legais aplicáveis, bem como ao que estabelece o Instrumento Convocatório vem proceder à análise e manifestação acerca de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO do instrumento convocatório do certame em epígrafe, apresentado pela empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, sociedade empresária de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.644.220/0001-35, com sede na Avenida da Abolição, nº 4166, bairro Mucuripe, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.165-082, bastante qualificada, o que faz pelas razões de fato e de direito abaixo expendidas: Em suma seguem as perguntas enviadas com suas respectivas respostas após consulta ao órgão promotor Autoridade do certame, seja a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Considerando a data designada para a realização do certame sendo 26/04/2022, em conformidade com o que preconiza o item 23.4, do Edital, o petítório revela-se tempestivo, in verbis: “11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.” (destaques e grifos nossos) Por seu turno, em se tratando de interessado em contratar com a administração, restam indubitáveis a legitimidade e interesse do solicitante, razão pela qual recebo o presente pedido. Ainda, preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações, sejam estas esclarecimentos ou impugnações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente. Desta feita segue: Quanto ao item “6. Ausência dos endereços:” A SEPLAN informou a lista de locais, que segue: **RELAÇÃO DE LOCALIDADES ONDE OS SERVIÇOS DE INTERNET SERÃO PRESTADOS PRÉDIOS PÚBLICOS SEDE** Prédio da Prefeitura Municipal – Sede Prédio Multiatendimento – Sede Prédio da Secretaria Municipal de Educação - Sede Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Sede Prédio do Hospital Municipal Sitionovense Frei Alberto Beretta – Sede Prédio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) – Sede Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Sede Prédio do Centro de Referência em Assistência ao Idoso – Sede Prédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Prédio Conselho Tutelar – Sede Prédio do Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes, Modalidade Abrigo Institucional – Sede Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca – Sede Prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Prédio Do VIVA/PROCON – Sede Prédio Da Estação Tech – Sede Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Cultura – Sede UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS José Medrado - Vila Nova Na Sede UBS Ramiro Viana – Centro Na Sede UBS Oziel Pereira - PA Oziel Pereira UBS Patis - PA Patis UBS Margarida Teixeira - Pov. Boa Lembrança UBS Dois Buritis - Povoado Dois Buritis UBS João Bispo - Pov. Nova Veneza UBS Raimundo Francisco de Sousa - Pov. Paciência UBS Salto - Povoado Salto UBS Santa Maria - Povoado Santa Maria UBS Grupo Novo - Pov. Grupo Novo **ESCOLAS MUNICIPAIS** Escola Municipal Santa Rosa - Ass. Batalha II Escola Municipal Joana Pereira Bezerra - Povoado Salto Escola Municipal São Raimundo – Pov. Retiro Escola Municipal Daniel Barros - Faz. Puçá Escola Municipal Criança Feliz - Povoado Novo Acordo Escola Municipal Senhor do Bonfim - Faz. Vargem Grande Escola Municipal Ferreira Gullar - Assentamento Patis Escola Municipal Salomão Rocha – Assentamento





Nossa Senhora Da Conceição Escola Municipal São Francisco - Povoado Nova Veneza Escola Municipal Monteiro Lobato - Ass. Bom Jesus Escola Municipal Frei Alberto - Faz. Água preta Escola Municipal Antônio F. Ferreira Mota - Ass. M. das Oliveiras Escola Municipal João Batista Da Fonseca - Povoado Boa Lembrança Escola Municipal Professora Rêneas de Carvalho - Povoado Olho D'água Escola Municipal Juarez Portilho da Fonseca - Povoado Boa Esperança (Pov. Grupo Novo) Escola Municipal Hilse Viana - Povoado Santa Maria Escola Municipal Coronel Joao Pereira - Povoado Paciência Escola Municipal Bom Jesus - Ass. Bacaba Escola Municipal São Joaquim - Povoado Dois Buritis Escola Municipal Ezequiel Ramin - Assentamento Oziel Pereira Escola Municipal Amiguinhos Do Saber - Rua Cesaltino Mota, Na Sede Escola Municipal Complexo Escolar Deputado La Roque - Av. Leonardo de Almeida, Na Sede Escola Municipal Gerusa Leite- Av. Leonardo de Almeida, Na Sede Escola Municipal Santa Teresinha - Av. Leonardo de Almeida, Na Sede Escola Municipal Tia Dulce - Av. Hermenegildo G. Ferreira, Na Sede Anexo da Creche Escola Municipal Tia Dulce - Largo Da Igreja Matriz, Na Sede. Assim, aqui estão os locais de prestação dos serviços. Quanto ao item "10. Do prazo para realização dos serviços:" A SEPLAN informou o que segue: DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET A SEREM PRESTADOS Conforme conta no Termo de Referência: "5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 5.1. Condições de Entrega 5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços." Em geral, "imediato" significa que o serviço deve começar no menor tempo possível após a emissão da ordem, podendo ser no máximo em 30 (trinta) dias para que a empresa organize a ativação e o fornecimento do link de internet. Veja que, a Internet é fundamental para a continuidade de serviços essenciais à população, incluindo saúde, educação, segurança e atendimento administrativo. A ausência de uma conexão confiável pode causar interrupções em sistemas de informação e dificultar a execução de atividades diárias que dependem de conectividade, como registro de dados, atendimento ao público, comunicação interna e acesso a sistemas nacionais e estaduais de gestão. A paralisação ou comprometimento do acesso à internet impacta diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos pela administração pública. Serviços como consultas de prontuários de saúde, atendimentos escolares e cadastros sociais dependem de uma conexão ativa para serem realizados com agilidade e precisão. Assim, um prazo máximo de 30 dias para a instalação do serviço minimiza o risco de prejuízos operacionais. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exigem que os dados dos cidadãos sejam tratados com segurança e que a administração pública atue de maneira eficiente. A falta de internet compromete o cumprimento dessas obrigações legais, pois a ausência de conectividade impede o armazenamento seguro de dados e o uso de plataformas online de proteção de informações. A implementação rápida do serviço de internet, portanto, é essencial para a conformidade com a legislação vigente. A ausência de internet obriga a administração pública a recorrer a soluções emergenciais e temporárias, como o uso de conexões móveis de menor qualidade, o que gera custos adicionais e reduz a eficiência. Um prazo de até 30 dias garante uma solução estável e permanente, evitando despesas extras com alternativas temporárias e reduzindo a ineficiência no uso dos recursos públicos. Um prazo de 30 dias permite que a empresa contratada organize e execute uma instalação adequada, garantindo que o link dedicado de internet seja de alta qualidade e esteja tecnicamente preparado para atender às necessidades do município. Esse planejamento inicial é essencial para evitar problemas técnicos que poderiam surgir com uma instalação feita de forma apressada, garantindo assim uma conexão estável e robusta para toda a administração. A administração pública tem como prioridade atender aos cidadãos com eficiência e qualidade. A interrupção do serviço de internet prejudica diretamente o atendimento, levando à insatisfação e a potenciais reclamações por parte da população. A implementação rápida e dentro do prazo de até 30 dias permite que o município mantenha um bom relacionamento com seus cidadãos, assegurando que os serviços e atendimentos estejam disponíveis de forma contínua. Com base nesses pontos, justifica-se que o prazo máximo de 30 dias para o fornecimento de internet é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência das operações diárias, a segurança dos dados, e o bom uso dos recursos públicos. Desta feita, os serviços devem ser instalados e devidamente prestados no prazo máximo de 30 dias. DA CONCLUSÃO O pedido de esclarecimento foi recebido, em elucidação aos questionamentos, entende-se que as eventuais dúvidas solucionadas. Sem mais para o momento, será devidamente divulgado em sítio eletrônico oficial este. Sítio Novo - (MA), 11 de Novembro de 2024 ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELENO Pregoeira Oficial

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES**



REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN

Sítio Novo - (MA), 07 de Novembro de 2024

A Comissão Permanente De Contratações Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos, para requisitar as informações que pedem do Pedido de Esclarecimento anexo enviado pela empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, sociedade empresária de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.644.220/0001-35.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial

**ILMA SRA.
JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
NESTA**

*Rubricado
07/11/24*



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



RELAÇÃO DE LOCALIDADES ONDE OS SERVIÇOS DE INTERNET SERÃO PRESTADOS

PRÉDIOS PÚBLICOS SEDE

1. Prédio da Prefeitura Municipal – Sede
2. Prédio Multiatendimento – Sede
3. Prédio da Secretaria Municipal de Educação - Sede
4. Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Sede
5. Prédio do Hospital Municipal Sitionovense Frei Alberto Beretta – Sede
6. Prédio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) – Sede
7. Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Sede
8. Prédio do Centro de Referência em Assistência ao Idoso – Sede
9. Prédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
10. Prédio Conselho Tutelar – Sede
11. Prédio do Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes, Modalidade Abrigo Institucional – Sede
12. Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca – Sede
13. Prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)
14. Prédio Do VIVA/PROCON – Sede
15. Prédio Da Estação Tech – Sede
16. Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Cultura – Sede

UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

17. UBS José Medrado - Vila Nova Na Sede
18. UBS Ramiro Viana – Centro Na Sede
19. UBS Oziel Pereira - PA Oziel Pereira
20. UBS Patis - PA Patis
21. UBS Margarida Teixeira - Pov. Boa Lembrança
22. UBS Dois Buritis - Povoado Dois Buritis
23. UBS João Bispo - Pov. Nova Veneza
24. UBS Raimundo Francisco de Sousa - Pov. Paciência
25. UBS Salto - Povoado Salto
26. UBS Santa Maria - Povoado Santa Maria
27. UBS Grupo Novo - Pov. Grupo Novo

ESCOLAS MUNICIPAIS

28. Escola Municipal Santa Rosa - Ass. Batalha II
29. Escola Municipal Joana Pereira Bezerra - Povoado Salto
30. Escola Municipal São Raimundo – Pov. Retiro
31. Escola Municipal Daniel Barros - Faz. Puçá
32. Escola Municipal Criança Feliz - Povoado Novo Acordo
33. Escola Municipal Senhor do Bonfim - Faz. Vargem Grande
34. Escola Municipal Ferreira Gullar - Assentamento Patis
35. Escola Municipal Salomão Rocha – Assentamento Nossa Senhora Da Conceição
36. Escola Municipal São Francisco - Povoado Nova Veneza



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



37. Escola Municipal Monteiro Lobato - Ass. Bom Jesus
38. Escola Municipal Frei Alberto – Faz. Água preta
39. Escola Municipal Antônio F. Ferreira Mota - Ass. M. das Oliveiras
40. Escola Municipal João Batista Da Fonseca - Povoado Boa Lembrança
41. Escola Municipal Professora Dinair de Carvalho - Povoado Olho D'água
42. Escola Municipal Juarez Portilho da Fonseca – Povoado Boa Esperança (Pov. Grupo Novo)
43. Escola Municipal Hilse Viana - Povoado Santa Maria
44. Escola Municipal Coronel Joao Pereira - Povoado Paciência
45. Escola Municipal Bom Jesus - Ass. Bacaba
46. Escola Municipal São Joaquim - Povoado Dois Buritis
47. Escola Municipal Ezequiel Ramin - Assentamento Oziel Pereira
48. Escola Municipal Amiguinhos Do Saber - Rua Cesaltino Mota, Na Sede
49. Escola Municipal Complexo Escolar Deputado La Roque - Av. Leonardo de Almeida, Na Sede
50. Escola Municipal Gerusa Leite- Av. Leonardo de Almeida, Na Sede
51. Escola Municipal Santa Teresinha - Av. Leonardo de Almeida, Na Sede
52. Escola Municipal Tia Dulce - Av. Hermenegildo G. Ferreira, Na Sede
53. Anexo da Creche Escola Municipal Tia Dulce – Largo Da Igreja Matriz, Na Sede.

DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET A SEREM PRESTADOS

Conforme conta no Termo de Referência:

“5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de **IMEDIATO**, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.”

Em geral, “**imediato**” significa que o serviço deve começar no menor tempo possível após a emissão da ordem, podendo ser no máximo em **30 (trinta) dias** para que a empresa organize a ativação e o fornecimento do link de internet.

Veja que, a Internet é fundamental para a continuidade de serviços essenciais à população, incluindo saúde, educação, segurança e atendimento administrativo. A ausência de uma conexão confiável pode causar interrupções em sistemas de informação e dificultar a execução de atividades diárias que dependem de conectividade, como registro de dados, atendimento ao público, comunicação interna e acesso a sistemas nacionais e estaduais de gestão.

A paralisação ou comprometimento do acesso à internet impacta diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos pela administração pública. Serviços como consultas de prontuários de saúde, atendimentos escolares e cadastros sociais dependem de uma conexão ativa para serem realizados com agilidade e precisão. **Assim, um prazo máximo de 30 dias para a instalação do serviço minimiza o risco de prejuízos operacionais.**

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exigem que os dados dos cidadãos sejam tratados com segurança e que a administração pública atue de maneira eficiente. A falta de internet compromete o cumprimento dessas obrigações legais, pois a ausência de conectividade impede o armazenamento seguro de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



dados e o uso de plataformas online de proteção de informações. A implementação rápida do serviço de internet, portanto, é essencial para a conformidade com a legislação vigente.

A ausência de internet obriga a administração pública a recorrer a soluções emergenciais e temporárias, como o uso de conexões móveis de menor qualidade, o que gera custos adicionais e reduz a eficiência. Um prazo de até 30 dias garante uma solução estável e permanente, evitando despesas extras com alternativas temporárias e reduzindo a ineficiência no uso dos recursos públicos.

Um prazo de 30 dias permite que a empresa contratada organize e execute uma instalação adequada, garantindo que o link dedicado de internet seja de alta qualidade e esteja tecnicamente preparado para atender às necessidades do município.

Esse planejamento inicial é essencial para evitar problemas técnicos que poderiam surgir com uma instalação feita de forma apressada, garantindo assim uma conexão estável e robusta para toda a administração.

A administração pública tem como prioridade atender aos cidadãos com eficiência e qualidade. A interrupção do serviço de internet prejudica diretamente o atendimento, levando à insatisfação e a potenciais reclamações por parte da população.

A implementação rápida e dentro do prazo de até 30 dias permite que o município mantenha um bom relacionamento com seus cidadãos, assegurando que os serviços e atendimentos estejam disponíveis de forma contínua.

Com base nesses pontos, justifica-se que o prazo máximo de 30 dias para o fornecimento de internet é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência das operações diárias, a segurança dos dados, e o bom uso dos recursos públicos.

Sítio Novo /MA, 08 de Novembro de 2024


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Memorando Interno

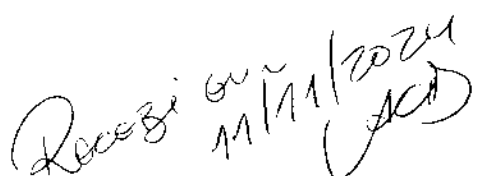
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)**

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe com as informações requisitadas, para fins de promoção dos atos necessários na realização certame licitatório em apreço.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo /MA, 11 de Novembro de 2024


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão


ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



RESPOSTA À ESCLARECIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.001.053/2024-SEPLAN

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos

DATA DO RECEBIMENTO: 06/11/2024 12:40 (TEMPESTIVA)

Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS quanto ao edital do processo supramencionado.

A Pregoeira Oficial e a Equipe De Apoio do Município de Sítio Novo (MA), em observância ao disposto na Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas legais aplicáveis, bem como ao que estabelece o Instrumento Convocatório vem proceder à análise e manifestação acerca de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** do instrumento convocatório do certame em epígrafe, apresentado pela empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade empresária de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.644.220/0001-35**, com sede na Avenida da Abolição, nº 4166, bairro Mucuripe, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.165-082, bastante qualificada, o que faz pelas razões de fato e de direito abaixo expendidas:

Em suma seguem as perguntas enviadas com suas respectivas respostas após consulta ao órgão promotor Autoridade do certame, seja a Secretaria Municipal de Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Considerando a data designada para a realização do certame sendo 26/04/2022, em conformidade com o que preconiza o item 23.4, do Edital, o petítório revela-se tempestivo, *in verbis*:

“11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.” (destaques e grifos nossos)

Por seu turno, em se tratando de interessado em contratar com a administração, restam indubitáveis a legitimidade e interesse do solicitante, razão pela qual recebo o presente pedido.

Ainda, preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações, sejam estas esclarecimentos ou impugnações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

Desta feita segue:

Quanto ao item “6. **Ausência dos endereços:**” A SEPLAN informou a lista de locais, que segue:

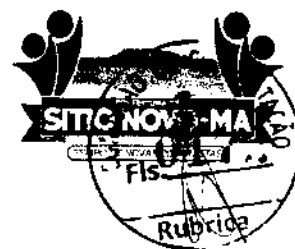
RELAÇÃO DE LOCALIDADES ONDE OS SERVIÇOS DE INTERNET SERÃO
PRESTADOS

PRÉDIOS PÚBLICOS SEDE

A.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



1. Prédio da Prefeitura Municipal – Sede
2. Prédio Multiatendimento – Sede
3. Prédio da Secretaria Municipal de Educação - Sede
4. Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Sede
5. Prédio do Hospital Municipal Sítionovense Frei Alberto Beretta – Sede
6. Prédio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) – Sede
7. Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Sede
8. Prédio do Centro de Referência em Assistência ao Idoso – Sede
9. Prédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
10. Prédio Conselho Tutelar – Sede
11. Prédio do Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes, Modalidade Abrigo Institucional – Sede
12. Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca – Sede
13. Prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)
14. Prédio Do VIVA/PROCON – Sede
15. Prédio Da Estação Tech – Sede
16. Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Cultura – Sede

UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

17. UBS José Medrado - Vila Nova Na Sede
18. UBS Ramiro Viana – Centro Na Sede
19. UBS Oziel Pereira - PA Oziel Pereira
20. UBS Patis - PA Patis
21. UBS Margarida Teixeira - Pov. Boa Lembrança
22. UBS Dois Buritis - Povoado Dois Buritis
23. UBS João Bispo - Pov. Nova Veneza
24. UBS Raimundo Francisco de Sousa - Pov. Paciência
25. UBS Salto - Povoado Salto
26. UBS Santa Maria - Povoado Santa Maria
27. UBS Grupo Novo - Pov. Grupo Novo

ESCOLAS MUNICIPAIS

28. Escola Municipal Santa Rosa - Ass. Batalha II
29. Escola Municipal Joana Pereira Bezerra - Povoado Salto
30. Escola Municipal São Raimundo – Pov. Retiro
31. Escola Municipal Daniel Barros - Faz. Puçá
32. Escola Municipal Criança Feliz - Povoado Novo Acordo
33. Escola Municipal Senhor do Bonfim - Faz. Vargem Grande
34. Escola Municipal Ferreira Gullar - Assentamento Patis
35. Escola Municipal Salomão Rocha – Assentamento Nossa Senhora Da Conceição
36. Escola Municipal São Francisco - Povoado Nova Veneza
37. Escola Municipal Monteiro Lobato - Ass. Bom Jesus
38. Escola Municipal Frei Alberto – Faz. Água preta
39. Escola Municipal Antônio F. Ferreira Mota - Ass. M. das Oliveiras
40. Escola Municipal João Batista Da Fonseca - Povoado Boa Lembrança
41. Escola Municipal Professora Dinair de Carvalho - Povoado Olho D'água
42. Escola Municipal Juarez Portilho da Fonseca – Povoado Boa Esperança (Pov. Grupo Novo)
43. Escola Municipal Hilse Viana - Povoado Santa Maria
44. Escola Municipal Coronel Joao Pereira - Povoado Paciência
45. Escola Municipal Bom Jesus - Ass. Bacaba
46. Escola Municipal São Joaquim - Povoado Dois Buritis
47. Escola Municipal Ezequiel Ramin - Assentamento Oziel Pereira
48. Escola Municipal Amiguinhos Do Saber - Rua Cesaltino Mota, Na Sede
49. Escola Municipal Complexo Escolar Deputado La Roque - Av. Leonardo de Almeida, Na Sede

A.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES**



- 50. Escola Municipal Gerusa Leite- Av. Leonardo de Almeida, Na Sede
- 51. Escola Municipal Santa Teresinha - Av. Leonardo de Almeida, Na Sede
- 52. Escola Municipal Tia Dulce - Av. Hermenegildo G. Ferreira, Na Sede
- 53. Anexo da Creche Escola Municipal Tia Dulce – Largo Da Igreja Matriz, Na Sede.

Assim, aqui estão os locais de prestação dos serviços.

Quanto ao item “10. Do prazo para realização dos serviços:” A SEPLAN informou o que segue:

**DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET A SEREM
PRESTADOS**

Conforme consta no Termo de Referência:

“5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.”

Em geral, “**imediato**” significa que o serviço deve começar no menor tempo possível após a emissão da ordem, podendo ser no máximo em **30 (trinta) dias** para que a empresa organize a ativação e o fornecimento do link de internet.

Veja que, a Internet é fundamental para a continuidade de serviços essenciais à população, incluindo saúde, educação, segurança e atendimento administrativo. A ausência de uma conexão confiável pode causar interrupções em sistemas de informação e dificultar a execução de atividades diárias que dependem de conectividade, como registro de dados, atendimento ao público, comunicação interna e acesso a sistemas nacionais e estaduais de gestão.

A paralisação ou comprometimento do acesso à internet impacta diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos pela administração pública. Serviços como consultas de prontuários de saúde, atendimentos escolares e cadastros sociais dependem de uma conexão ativa para serem realizados com agilidade e precisão. **Assim, um prazo máximo de 30 dias para a instalação do serviço minimiza o risco de prejuízos operacionais.**

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exigem que os dados dos cidadãos sejam tratados com segurança e que a administração pública atue de maneira eficiente. A falta de internet compromete o cumprimento dessas obrigações legais, pois a ausência de conectividade impede o armazenamento seguro de dados e o uso de plataformas online de proteção de informações. A implementação rápida do serviço de internet, portanto, é essencial para a conformidade com a legislação vigente.

A ausência de internet obriga a administração pública a recorrer a soluções emergenciais e temporárias, como o uso de conexões móveis de menor qualidade, o que gera custos adicionais e reduz a eficiência. Um prazo de até 30 dias garante uma solução estável e permanente, evitando despesas extras com alternativas temporárias e reduzindo a ineficiência no uso dos recursos públicos.

Um prazo de 30 dias permite que a empresa contratada organize e execute uma instalação adequada, garantindo que o link dedicado de internet seja de alta qualidade e esteja tecnicamente preparado para atender às necessidades do município.

Esse planejamento inicial é essencial para evitar problemas técnicos que poderiam surgir com uma instalação feita de forma apressada, garantindo assim uma conexão estável e robusta para toda a administração.

A administração pública tem como prioridade atender aos cidadãos com eficiência e qualidade. A interrupção do serviço de internet prejudica diretamente o atendimento, levando à insatisfação e a potenciais reclamações por parte da população.

A.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES**



A implementação rápida e dentro do prazo de até 30 dias permite que o município mantenha um bom relacionamento com seus cidadãos, assegurando que os serviços e atendimentos estejam disponíveis de forma contínua.

Com base nesses pontos, justifica-se que o prazo máximo de 30 dias para o fornecimento de internet é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência das operações diárias, a segurança dos dados, e o bom uso dos recursos públicos.

Desta feita, os serviços devem ser instalados e devidamente prestados no prazo máximo de 30 dias.

DA CONCLUSÃO

O pedido de esclarecimento foi recebido, em elucidação aos questionamentos, entende-se que as eventuais dúvidas solucionadas.

Sem mais para o momento, será devidamente divulgado em sítio eletrônico oficial este.

Sítio Novo - (MA), 11 de Novembro de 2024


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



Esclarecimentos - Processo 0000008 - MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
01/11/2024 12:40	A DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (telepública) não possui uma de direito próprio devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.644.770/0001-35, com sede na Avenida da Abolição, nº 4156, bairro Macuripe, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.165-082, sem a devida Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para analisar e emitir o Parecer e epígrafe, com fundamento no artigo 164 da Lei 14.333 de 2021, pelos motivos que seguem anexa	Arq. escl.	Endereço
		SOLICITAÇÃO DE	http://bnc.compras.bncb.com.br/indows/destaqueacao/entanswefsc/7923982e1bbf460796bf211351101.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
13/11/2024 11:29	SEGUEM RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS EM ANEXO.	25 - RESPOSTA - ESCLARECIMENTO RE 001-2024.pdf	http://bnc.compras.bncb.com.br/indows/destaqueacao/entanswefsc/7923982e1bbf460796bf211351101.pdf


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCÉLINO
SITIO NOVO-MA - 13/11/2024

Gerado em: 13/11/2024 11:29:17

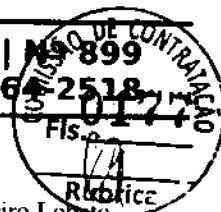


RESPOSTA

RESPOSTA À ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SEPLAN.

RESPOSTA À ESCLARECIMENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.001.053/2024-SEPLAN REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO). PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos DATA DO RECEBIMENTO: 06/11/2024 12:40 (TEMPESTIVA) Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS quanto ao edital do processo supramencionado. A Pregoeira Oficial e a Equipe De Apoio do Município de Sítio Novo (MA), em observância ao disposto na Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas legais aplicáveis, bem como ao que estabelece o Instrumento Convocatório vem proceder à análise e manifestação acerca de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO do instrumento convocatório do certame em epígrafe, apresentado pela empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, sociedade empresária de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.644.220/0001-35, com sede na Avenida da Abolição, nº 4166, bairro Mucuripe, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.165-082, bastante qualificada, o que faz pelas razões de fato e de direito abaixo expendidas: Em suma seguem as perguntas enviadas com suas respectivas respostas após consulta ao órgão promotor Autoridade do certame, seja a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Considerando a data designada para a realização do certame sendo 26/04/2022, em conformidade com o que preconiza o item 23.4, do Edital, o petítório revela-se tempestivo, in verbis: "11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame." (destaques e grifos nossos) Por seu turno, em se tratando de interessado em contratar com a administração, restam indubitáveis a legitimidade e interesse do solicitante, razão pela qual recebo o presente pedido. Ainda, preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações, sejam estas esclarecimentos ou impugnações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente. Desta feita segue: Quanto ao item "6. Ausência dos endereços:" A SEPLAN informou a lista de locais, que segue: **RELAÇÃO DE LOCALIDADES ONDE OS SERVIÇOS DE INTERNET SERÃO PRESTADOS PRÉDIOS PÚBLICOS SEDE** Prédio da Prefeitura Municipal - Sede Prédio Multiatendimento - Sede Prédio da Secretaria Municipal de Educação - Sede Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - Sede Prédio do Hospital Municipal Sítionovense Frei Alberto Beretta - Sede Prédio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - Sede Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Sede Prédio do Centro de Referência em Assistência ao Idoso - Sede Prédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Prédio Conselho Tutelar - Sede Prédio do Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes, Modalidade Abrigo Institucional - Sede Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca - Sede Prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Prédio Do VIVA/PROCON - Sede Prédio Da Estação Tech - Sede Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Cultura - Sede UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS José Medrado - Vila Nova Na Sede UBS Ramiro Viana - Centro Na Sede UBS Oziel Pereira - PA Oziel Pereira UBS Patis - PA Patis UBS Margarida Teixeira - Pov. Boa Lembrança UBS Dois Buritis - Povoado Dois Buritis UBS João Bispo - Pov. Nova Veneza UBS Raimundo Francisco de Sousa - Pov. Paciência UBS Salto - Povoado Salto UBS Santa Maria - Povoado Santa Maria UBS Grupo Novo - Pov. Grupo Novo **ESCOLAS MUNICIPAIS** Escola Municipal Santa Rosa - Ass. Batalha II Escola Municipal Joana Pereira Bezerra - Povoado Salto Escola Municipal São Raimundo - Pov. Retiro Escola Municipal Daniel Barros - Faz. Puçá Escola Municipal Criança Feliz - Povoado Novo Acordo Escola Municipal Senhor do Bonfim - Faz. Vargem Grande Escola Municipal Ferreira Gullar - Assentamento Patis Escola Municipal Salomão Rocha - Assentamento



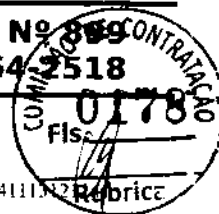


Nossa Senhora Da Conceição Escola Municipal São Francisco - Povoado Nova Veneza Escola Municipal Monteiro Lobato Ass. Bom Jesus Escola Municipal Frei Alberto - Faz. Água preta Escola Municipal Antônio F. Ferreira Mota - Ass. M. das Oliveiras Escola Municipal João Batista Da Fonseca - Povoado Boa Lembrança Escola Municipal Professora Dinair de Carvalho - Povoado Olho D'água Escola Municipal Juarez Portilho da Fonseca - Povoado Boa Esperança (Pov. Grupo Novo) Escola Municipal Hilse Viana - Povoado Santa Maria Escola Municipal Coronel Joao Pereira - Povoado Paciência Escola Municipal Bom Jesus - Ass. Bacaba Escola Municipal São Joaquim - Povoado Dois Buritis Escola Municipal Ezequiel Ramin - Assentamento Oziel Pereira Escola Municipal Amiguinhos Do Saber - Rua Cesaltino Mota, Na Sede Escola Municipal Complexo Escolar Deputado La Roque - Av. Leonardo de Almeida, Na Sede Escola Municipal Gersa Leite- Av. Leonardo de Almeida, Na Sede Escola Municipal Santa Teresinha - Av. Leonardo de Almeida, Na Sede Escola Municipal Tia Dulce - Av. Hermenegildo G. Ferreira, Na Sede Anexo da Creche Escola Municipal Tia Dulce - Largo Da Igreja Matriz, Na Sede. Assim, aqui estão os locais de prestação dos serviços. Quanto ao item "10. Do prazo para realização dos serviços:" A SEPLAN informou o que segue: DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET A SEREM PRESTADOS Conforme conta no Termo de Referência: "5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 5.1. Condições de Entrega 5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços." Em geral, "imediato" significa que o serviço deve começar no menor tempo possível após a emissão da ordem, podendo ser no máximo em 30 (trinta) dias para que a empresa organize a ativação e o fornecimento do link de internet. Veja que, a Internet é fundamental para a continuidade de serviços essenciais à população, incluindo saúde, educação, segurança e atendimento administrativo. A ausência de uma conexão confiável pode causar interrupções em sistemas de informação e dificultar a execução de atividades diárias que dependem de conectividade, como registro de dados, atendimento ao público, comunicação interna e acesso a sistemas nacionais e estaduais de gestão. A paralisação ou comprometimento do acesso à internet impacta diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos pela administração pública. Serviços como consultas de prontuários de saúde, atendimentos escolares e cadastros sociais dependem de uma conexão ativa para serem realizados com agilidade e precisão. Assim, um prazo máximo de 30 dias para a instalação do serviço minimiza o risco de prejuízos operacionais. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exigem que os dados dos cidadãos sejam tratados com segurança e que a administração pública atue de maneira eficiente. A falta de internet compromete o cumprimento dessas obrigações legais, pois a ausência de conectividade impede o armazenamento seguro de dados e o uso de plataformas online de proteção de informações. A implementação rápida do serviço de internet, portanto, é essencial para a conformidade com a legislação vigente. A ausência de internet obriga a administração pública a recorrer a soluções emergenciais e temporárias, como o uso de conexões móveis de menor qualidade, o que gera custos adicionais e reduz a eficiência. Um prazo de até 30 dias garante uma solução estável e permanente, evitando despesas extras com alternativas temporárias e reduzindo a ineficiência no uso dos recursos públicos. Um prazo de 30 dias permite que a empresa contratada organize e execute uma instalação adequada, garantindo que o link dedicado de internet seja de alta qualidade e esteja tecnicamente preparado para atender às necessidades do município. Esse planejamento inicial é essencial para evitar problemas técnicos que poderiam surgir com uma instalação feita de forma apressada, garantindo assim uma conexão estável e robusta para toda a administração. A administração pública tem como prioridade atender aos cidadãos com eficiência e qualidade. A interrupção do serviço de internet prejudica diretamente o atendimento, levando à insatisfação e a potenciais reclamações por parte da população. A implementação rápida e dentro do prazo de até 30 dias permite que o município mantenha um bom relacionamento com seus cidadãos, assegurando que os serviços e atendimentos estejam disponíveis de forma contínua. Com base nesses pontos, justifica-se que o prazo máximo de 30 dias para o fornecimento de internet é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência das operações diárias, a segurança dos dados, e o bom uso dos recursos públicos. Desta feita, os serviços devem ser instalados e devidamente prestados no prazo máximo de 30 dias. DA CONCLUSÃO O pedido de esclarecimento foi recebido, em elucidação aos questionamentos, entende-se que as eventuais dúvidas solucionadas. Sem mais para o momento, será devidamente divulgado em sítio eletrônico oficial este. Sítio Novo - (MA), 11 de Novembro de 2024 ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELENO Pregoeira Oficial

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete





AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - CONTRATO Nº 134/2024.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE SAÚDE, EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 (Processo Administrativo nº 001.001.051/2024-SEMUS) EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 134/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-65. CONTRATADA: IMPERGAS COMERCIO DE GASES EIMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.XXX.XXX/0001-48, com sede na Rua Longitudinal Nº03.31, Quadra 22, Lote 31, Residencial Colina Park, Imperatriz – MA, CEP: 65.902-009. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO GASES MEDICINAIS PARA A CENTRAL DE GASES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO –MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Programa/Projeto/Atividade: 10.302.0210.4063.0000- Manutenção do Hospital Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0210.4061.0000 - Manut.do Serv.de Atend.Móvel às Urgências-SAMU Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos Valor Total: R\$ 50.377,55 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos).. VIGENCIA CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ante a essencialidade dos serviços, os quais não poderão sofrer solução de continuidade sem que disso resulte prejuízos à na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: R\$ 50.377,55 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos). Sítio Novo-Maranhão, 13 dias do mês de Novembro do ano de 2024. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ahls73qkn120241113171134

RESULTADO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

AVISO DE RESULTADO ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 (Processo Administrativo nº 001.001.051/2024-SEMUS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO GASES MEDICINAIS PARA A CENTRAL DE GASES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA RESULTADO - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal De Saúde – SEMUS que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à: A empresa, IMPERGAS COMERCIO DE GASES EIMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.XXX.XXX/0001-48, os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, com o lote: 1 no valor total de R\$ 213.349,32 (duzentos e treze mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Pulique-se este. Sítio Novo - MA, 12 dias do mês de Novembro de 2024. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho





MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000008
Processo Administrativo Nº 001.001.053
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 05/11/2024 08:55:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MÊS Val. Ref.: 29.400,00
Descrição: LINK DEDICADO DE INTERNETE FULL - DUPLEX (VIA FIBRA) VELOCIDADE 2 GIGA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 589	Serviço	29.400,00
PARTICIPANTE 975	Serviço	29.300,00
PARTICIPANTE 794	Serviço	29.400,00
PARTICIPANTE 216	Serviço	29.400,00



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000008
Processo Administrativo Nº 001.001.053
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 05/11/2024 08:55:00

				TOTAL DO PROCESSO:	351.600,00
TOTAL DA PROPOSTA					351.600,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 975	Total: 351.600,00		
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: LINK DEDICADO DE INTERNETE FULL - DUPLEX (VIA FIBRA) VELOCIDADE 2 GIGA					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 29.400,00	Valor Unit.: 29.300,00	Total Item: 351.600,00		



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000008
Processo Administrativo Nº 001.001.053
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 05/11/2024 08:55:00

				TOTAL DO PROCESSO:	352.800,00
TOTAL DA PROPOSTA					352.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 589	Total: 352.800,00		
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: LINK DEDICADO DE INTERNETE FULL - DUPLEX (VIA FIBRA) VELOCIDADE 2 GIGA					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 29.400,00	Valor Unit.: 29.400,00	Total Item: 352.800,00		



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000008
Processo Administrativo Nº 001.001.053
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 05/11/2024 08:55:00

				TOTAL DO PROCESSO:	352.800,00
TOTAL DA PROPOSTA					352.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 216			Total: 352.800,00
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: LINK DEDICADO DE INTERNETE FULL - DUPLEX (VIA FIBRA) VELOCIDADE 2 GIGA					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 29.400,00		Valor Unit.: 29.400,00	Total Item: 352.800,00	



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000008
Processo Administrativo Nº 001.001.053
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 05/11/2024 08:55:00

				TOTAL DO PROCESSO:	352.800,00
TOTAL DA PROPOSTA					352.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 794	Total: 352.800,00		
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: LINK DEDICADO DE INTERNETE FULL - DUPLEX (VIA FIBRA) VELOCIDADE 2 GIGA					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 29.400,00	Valor Unit.: 29.400,00	Total Item: 352.800,00		



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000008
Processo Administrativo Nº 001.001.053
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 05/11/2024 08:55:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MÊS Val. Ref.: 29.400,00
Descrição: LINK DEDICADO DE INTERNETE FULL - DUPLEX (VIA FIBRA) VELOCIDADE 2 GIGA

Autor	Marca/Modelo	Valor
S. BARROS DE SOUZA LTDA	Serviço	29.400,00
INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Serviço	29.300,00
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	Serviço	29.400,00
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	Serviço	29.400,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Horário: 22/11/2024 10:27

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/149df7a93863486a82f0bcd6f5cd4211.rar>

MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

Horário: 26/11/2024 08:15

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/227298d06b7543e5b6097f03b209f2c9.zip>

VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

Horário: 26/11/2024 03:23

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f7f00a28b264b478992bdbf09b07b2b.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000008
Processo Administrativo Nº 001.001.053
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 05/11/2024 08:55:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/11/2024 09:14:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo 14 - Edital PE 008 2024.doc.pdf foi adicionado ao processo.

05/11/2024 09:16:55 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo 14 - Edital PE 008 2024.pdf foi removido pelo condutor do processo.

06/11/2024 12:40:49 ESCLARECIMENTO REQUERIDO DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A (41.644.220/0001-35)
A DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, sociedade empresária de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.644.220/0001-35, com sede na Avenida da Abolição, nº 4166, bairro Mucuri, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.165-082, vem a essa Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, solicitar esclarecimento do Pregão em epígrafe, com fundamento no artigo 164 da Lei 14.133 de 2021, pelos motivos que segue anexo.

13/11/2024 11:20:07 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
SEGUEM RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS EM ANEXO.

22/11/2024 10:27:06 CADASTRO DE PROPOSTA INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

22/11/2024 10:27:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

25/11/2024 17:40:03 CADASTRO DE PROPOSTA S. BARROS DE SOUZA LTDA

25/11/2024 20:23:25 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA S. BARROS DE SOUZA LTDA

26/11/2024 03:03:33 CADASTRO DE PROPOSTA VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

26/11/2024 03:23:24 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

26/11/2024 08:15:45 CADASTRO DE PROPOSTA MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE INTERNET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: Modelo:
Descrição: LINK DEDICADO DE INTERNETE FULL - DUPLEX (VIA FIBRA) VELOCIDADE 2 GIGA
Quantidade: 12 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIACOM NEXT GENERATION	216	06.172.384/0001-06	352.800,00	176.395,00		Sim
2 S. BARROS DE SOUZA LTDA	589	26.431.299/0001-22	352.800,00	176.405,00	0,01	Sim
3 INFINITY STORE COMERCIO E	975	37.007.414/0001-52	351.600,00	234.000,00	32,65	Sim
4 MENDEX NETWORKS	794	08.219.232/0001-47	352.800,00	352.800,00	50,77	Sim

DESCCLASSIFICADOS

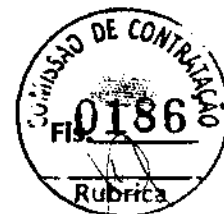
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/11/2024 08:54:59 PUBLICADO
05/11/2024 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

26/11/2024 08:23:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia Srs., logo mais as 8:30 será dado início a disputa no presente processo, PE 008/2024.

26/11/2024 08:23:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

SEGUEM ALGUNS AVISOS: São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.

26/11/2024 08:23:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Na presente licitação será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.

26/11/2024 08:24:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 10,00 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.

26/11/2024 08:24:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Cabe a esta PREGOEIRA apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Concorrência com o BNC, deve-se entrar em contato com a plataforma.

26/11/2024 08:24:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO

As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas via Chat conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA

26/11/2024 08:29:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

26/11/2024 08:31:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

EM INSTANTES, DAREMOS INÍCIO A FASE DE DISPUTA.

26/11/2024 08:34:02 **DISPUTA**

26/11/2024 08:34:02	LANCE	MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP (PARTICIPANTE	352.800,00
---------------------	--------------	---	------------

26/11/2024 08:34:02	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	352.800,00
---------------------	--------------	--	------------

26/11/2024 08:34:02	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	351.600,00
---------------------	--------------	--	------------

26/11/2024 08:34:02	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	352.800,00
---------------------	--------------	---	------------

26/11/2024 08:34:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO

ABERTA A FASE DE LANCES, ENVIEM SEUS MELHORES VALORES.

26/11/2024 08:36:22	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	352.500,00
---------------------	--------------	--	------------

26/11/2024 08:37:02	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	352.400,00
---------------------	--------------	--	------------

26/11/2024 08:37:29	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	351.590,00
---------------------	--------------	---	------------

26/11/2024 08:37:42	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	351.500,00
---------------------	--------------	--	------------

26/11/2024 08:42:11	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	350.000,00
---------------------	--------------	--	------------

26/11/2024 08:42:11 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

26/11/2024 08:42:57	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	349.000,00
---------------------	--------------	--	------------

26/11/2024 08:44:39	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	348.900,00
---------------------	--------------	---	------------

26/11/2024 08:45:37	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	348.800,00
---------------------	--------------	--	------------

26/11/2024 08:47:05	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	348.000,00
---------------------	--------------	--	------------

26/11/2024 08:47:06	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	348.790,00
---------------------	--------------	---	------------

26/11/2024 08:47:22	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	347.900,00
---------------------	--------------	--	------------

26/11/2024 08:47:29	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	347.000,00
---------------------	--------------	---	------------

26/11/2024 08:47:36	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	345.000,00
---------------------	--------------	--	------------

26/11/2024 08:47:44	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	346.900,00
---------------------	--------------	--	------------

26/11/2024 08:48:05	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	344.900,00
---------------------	--------------	--	------------

26/11/2024 08:48:14	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	344.000,00
---------------------	--------------	--	------------

26/11/2024 08:48:29	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	343.900,00
---------------------	--------------	--	------------

26/11/2024 08:48:35	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	343.000,00
---------------------	--------------	--	------------

26/11/2024 08:48:48	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	342.900,00
---------------------	--------------	--	------------

26/11/2024 08:48:57	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	340.000,00
---------------------	--------------	--	------------

26/11/2024 08:49:10	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	339.900,00
---------------------	--------------	--	------------



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

26/11/2024 08:49:27	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	339.890,00
26/11/2024 08:49:28	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	338.000,00
26/11/2024 08:49:52	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	339.850,00
26/11/2024 08:50:08	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	337.900,00
26/11/2024 08:50:45	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	337.000,00
26/11/2024 08:51:03	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	336.900,00
26/11/2024 08:51:33	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	336.980,00
26/11/2024 08:52:03	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	336.890,00
26/11/2024 08:52:19	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	336.850,00
26/11/2024 08:52:29	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	336.840,00
26/11/2024 08:52:44	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	336.830,00
26/11/2024 08:53:44	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	336.000,00
26/11/2024 08:54:11	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	335.840,00
26/11/2024 08:54:30	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	335.830,00
26/11/2024 08:55:54	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	335.000,00
26/11/2024 08:56:10	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	334.990,00
26/11/2024 08:56:21	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	334.900,00
26/11/2024 08:56:27	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	334.000,00
26/11/2024 08:56:46	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	333.300,00
26/11/2024 08:56:55	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	333.000,00
26/11/2024 08:57:22	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	332.900,00
26/11/2024 08:57:45	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	332.000,00
26/11/2024 08:57:56	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	331.900,00
26/11/2024 08:58:02	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	331.000,00
26/11/2024 08:58:14	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	330.900,00
26/11/2024 08:58:26	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	330.000,00
26/11/2024 08:58:39	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	329.900,00
26/11/2024 08:58:46	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	329.000,00
26/11/2024 08:59:02	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	328.900,00
26/11/2024 08:59:23	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	300.000,00
26/11/2024 08:59:48	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	299.900,00
26/11/2024 09:00:12	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	299.000,00
26/11/2024 09:00:38	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	298.900,00
26/11/2024 09:01:03	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	298.000,00
26/11/2024 09:01:33	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	297.900,00
26/11/2024 09:01:39	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	297.000,00
26/11/2024 09:02:11	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	296.900,00
26/11/2024 09:02:27	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	296.000,00
26/11/2024 09:02:38	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	295.900,00
26/11/2024 09:02:57	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	295.000,00
26/11/2024 09:03:07	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	294.900,00
26/11/2024 09:03:35	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	290.000,00
26/11/2024 09:03:50	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	289.900,00
26/11/2024 09:04:08	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	280.000,00



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

26/11/2024 09:04:22	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	279.900,00
26/11/2024 09:04:27	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	279.000,00
26/11/2024 09:04:52	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	278.900,00
26/11/2024 09:05:08	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	278.000,00
26/11/2024 09:05:21	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	277.900,00
26/11/2024 09:05:51	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	277.000,00
26/11/2024 09:06:01	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	276.900,00
26/11/2024 09:06:10	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	276.000,00
26/11/2024 09:06:38	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	275.900,00
26/11/2024 09:06:55	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	275.800,00
26/11/2024 09:07:03	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	275.000,00
26/11/2024 09:07:12	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	275.700,00
26/11/2024 09:07:23	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	274.900,00
26/11/2024 09:07:41	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	274.000,00
26/11/2024 09:07:59	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	273.900,00
26/11/2024 09:08:07	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	273.000,00
26/11/2024 09:08:33	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	272.900,00
26/11/2024 09:08:42	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	272.000,00
26/11/2024 09:09:16	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	271.900,00
26/11/2024 09:09:48	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	270.000,00
26/11/2024 09:09:59	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	269.900,00
26/11/2024 09:11:10	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	269.000,00
26/11/2024 09:11:27	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	268.900,00
26/11/2024 09:12:04	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	268.000,00
26/11/2024 09:12:18	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	267.900,00
26/11/2024 09:12:41	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	267.000,00
26/11/2024 09:13:14	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	266.900,00
26/11/2024 09:13:29	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	266.000,00
26/11/2024 09:14:03	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	260.000,00
26/11/2024 09:14:04	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	265.900,00
26/11/2024 09:14:13	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	259.000,00
26/11/2024 09:14:28	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	258.900,00
26/11/2024 09:14:36	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	258.000,00
26/11/2024 09:14:55	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	257.900,00
26/11/2024 09:16:05	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	257.000,00
26/11/2024 09:16:15	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	256.900,00
26/11/2024 09:16:54	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	256.000,00
26/11/2024 09:17:10	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	255.900,00
26/11/2024 09:17:25	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	255.000,00
26/11/2024 09:17:35	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	254.900,00
26/11/2024 09:18:47	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	254.000,00
26/11/2024 09:19:01	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	253.900,00
26/11/2024 09:19:11	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	253.000,00
26/11/2024 09:19:22	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	252.900,00



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

26/11/2024 09:19:56	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	252.000,00
26/11/2024 09:20:07	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	251.990,00
26/11/2024 09:20:12	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	251.900,00
26/11/2024 09:20:49	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	250.000,00
26/11/2024 09:20:58	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	249.000,00
26/11/2024 09:21:11	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	249.900,00
26/11/2024 09:21:29	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	248.900,00
26/11/2024 09:22:22	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	248.000,00
26/11/2024 09:22:33	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	247.900,00
26/11/2024 09:22:40	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	247.000,00
26/11/2024 09:22:49	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	246.900,00
26/11/2024 09:23:16	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	246.000,00
26/11/2024 09:23:26	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	245.900,00
26/11/2024 09:23:33	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	245.000,00
26/11/2024 09:23:43	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	244.900,00
26/11/2024 09:23:54	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	244.000,00
26/11/2024 09:24:05	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	243.900,00
26/11/2024 09:24:15	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	243.000,00
26/11/2024 09:24:27	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	242.900,00
26/11/2024 09:24:39	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	242.000,00
26/11/2024 09:24:56	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	241.900,00
26/11/2024 09:25:11	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	241.000,00
26/11/2024 09:25:28	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	240.900,00
26/11/2024 09:25:37	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	240.000,00
26/11/2024 09:25:48	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	239.900,00
26/11/2024 09:25:56	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	239.000,00
26/11/2024 09:26:22	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	238.900,00
26/11/2024 09:26:28	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	238.000,00
26/11/2024 09:26:40	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	237.900,00
26/11/2024 09:26:50	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	237.000,00
26/11/2024 09:27:04	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	236.900,00
26/11/2024 09:27:20	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	236.000,00
26/11/2024 09:27:49	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	235.900,00
26/11/2024 09:28:08	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	235.000,00
26/11/2024 09:28:19	LANCE	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	234.000,00
26/11/2024 09:28:20	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	234.900,00
26/11/2024 09:28:30	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	233.900,00
26/11/2024 09:30:21	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	232.000,00
26/11/2024 09:30:35	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	231.900,00
26/11/2024 09:31:52	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	231.000,00
26/11/2024 09:32:07	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	230.900,00
26/11/2024 09:33:24	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	229.000,00
26/11/2024 09:33:36	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	228.900,00
26/11/2024 09:34:49	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	225.000,00



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

26/11/2024 09:35:02	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	224.900,00
26/11/2024 09:36:18	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	224.000,00
26/11/2024 09:36:28	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	223.900,00
26/11/2024 09:37:10	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	219.999,00
26/11/2024 09:37:26	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	219.900,00
26/11/2024 09:38:30	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	219.890,00
26/11/2024 09:38:48	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	219.880,00
26/11/2024 09:39:34	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	219.870,00
26/11/2024 09:39:49	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	219.860,00
26/11/2024 09:40:49	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	218.000,00
26/11/2024 09:41:02	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	217.900,00
26/11/2024 09:42:19	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	215.000,00
26/11/2024 09:42:55	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	214.900,00
26/11/2024 09:43:38	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	214.000,00
26/11/2024 09:44:19	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	213.900,00
26/11/2024 09:44:38	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	213.000,00
26/11/2024 09:45:02	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	212.900,00
26/11/2024 09:46:35	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	212.000,00
26/11/2024 09:46:50	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	211.900,00
26/11/2024 09:48:24	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	211.000,00
26/11/2024 09:48:38	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	210.900,00
26/11/2024 09:50:06	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	210.890,00
26/11/2024 09:50:18	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	210.880,00
26/11/2024 09:50:37	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	200.000,00
26/11/2024 09:50:53	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	199.990,00
26/11/2024 09:52:30	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	199.980,00
26/11/2024 09:52:44	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	199.970,00
26/11/2024 09:54:24	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	195.000,00
26/11/2024 09:54:35	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	194.900,00
26/11/2024 09:54:47	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	194.890,00
26/11/2024 09:55:01	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	194.880,00
26/11/2024 09:55:24	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	194.870,00
26/11/2024 09:55:36	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	194.860,00
26/11/2024 09:57:11	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	194.000,00
26/11/2024 09:57:22	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	193.900,00
26/11/2024 09:59:02	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	193.890,00
26/11/2024 09:59:21	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	193.880,00
26/11/2024 10:01:05	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	190.000,00
26/11/2024 10:01:33	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	189.900,00
26/11/2024 10:03:07	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	180.000,00
26/11/2024 10:03:19	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	179.900,00
26/11/2024 10:05:06	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	179.000,00
26/11/2024 10:05:34	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	178.990,00
26/11/2024 10:05:51	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	178.000,00

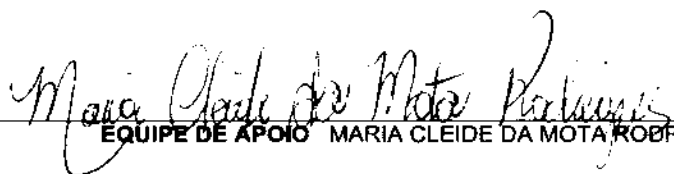


**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

26/11/2024 10:06:15	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	177.900,00
26/11/2024 10:07:35	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	177.000,00
26/11/2024 10:08:08	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	176.990,00
26/11/2024 10:08:38	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	176.980,00
26/11/2024 10:08:57	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	176.970,00
26/11/2024 10:10:46	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	176.960,00
26/11/2024 10:11:00	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	176.950,00
26/11/2024 10:12:31	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	176.940,00
26/11/2024 10:12:52	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	176.930,00
26/11/2024 10:13:14	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	176.900,00
26/11/2024 10:13:34	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	176.890,00
26/11/2024 10:14:56	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	176.800,00
26/11/2024 10:15:15	LANCE	S. BARROS DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 589)	176.405,00
26/11/2024 10:16:43	LANCE	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE	176.395,00
26/11/2024 10:18:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP			
26/11/2024 10:18:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
26/11/2024 10:18:43	HABILITAÇÃO		


PREGOEIRO: ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO


EQUIPE DE APOIO MARCO DANILLO DA SILVA MOREIRA


EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES



Classificados

	Razão Social	Participante	Menor Lance	ME
____	S. BAPROS S.A. 74-1101	PARTICIPANTE 581	1.164.000,00	0000
____	NINETY SEVEN CONECTO ENEC. CO. DE INFORMATICA LIDA	PARTICIPANTE 975	2.500.000,00	0000
____	MENEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA (M)	PARTICIPANTE 794	3.000.000,00	0000

Inabilitados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Desclassificados

	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
____	VIACOM NETWORKS CORPORATION (VIA) S.A. 74-1101	PARTICIPANTE 120	1.164.000,00	0000



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

S BARROS DE SOUZA LTDA

CNPJ

25441295000127

TELEFONE 1

(99) 9138-1005

TELEFONE 2

(99) 9176-1058

ENDEREÇO

RUA DON MARCELINO

INSCR. ESTADUAL

125076215

CELULAR

(99) 8461-9193

BAIRRO

VILA NOVA

NOME FANTASIA

NETFACIL ISP TELECOM

EMAIL

financeiro@netfacilbandalarga.com.br

CEP

65912190

CIDADE

IMPERATRIZ/MA

COMPLEMENTO

PRÓX. AO POSTO DE SAÚDE DA VILA NOVA

Dados do Representante Legal

NOME

SUELLEM BARROS DE SOUZA

CNPJ/CNPJ

00629519300

EMAIL

representante@netfacilbandalarga.com.br

RG

162154020015

EMISSOR

GEI/MA

TELEFONE 1

(99) 8461-9193



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.431.299/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S. BARROS DE SOUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NETFACIL ISP TELECOM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOM MARCELINO	NÚMERO 1190	COMPLEMENTO SALA A
-------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 65.912-190	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NETFACILBANDALARGA.COM.BR	TELEFONE (99) 9138-1005
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 11:12:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.431.299/0001-22

NOME EMPRESARIAL:

S. BARROS DE SOUZA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SUELLEM BARROS DE SOUZA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/11/2024 às 11:12 (data e hora de Brasília).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.431.299/0001-22
Razão Social: S. BARROS DE SOUZA LTDA

Atividade Econômica Principal:

6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Endereço:

**RUA DOM MARCELINO, 1190 - SALA A - VILA NOVA - 65.912-190 - Imperatriz /
Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 27/11/2024 11:09

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.431.299/0001-22 DUNS@: 946166257
Razão Social: S. BARROS DE SOUZA LTDA
Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inscrita manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/12/2024
Receita Municipal	Validade:	17/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.431.299/0001-22 DUNS®: 946166257
Razão Social: S. BARROS DE SOUZA LTDA
Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 26/10/2016
CNAE Primário: 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

CNAE Secundário 1: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 6110-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
CNAE Secundário 4: 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

Dados para Contato

CEP: 65.912-190
Endereço: RUA DOM MARCELINO, 1190 - SALA A - VILA NOVA
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone: (99) 91381005
E-mail: financeiro@netfacilbandalarga.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 006.295.193-90
Nome: SUELLEM BARROS DE SOUZA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 006.295.193-90
Nome: SUELLEM BARROS DE SOUZA
E-mail: suellem@netfacilbandalarga.com.br

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 006.295.193-90 Participação Societária: 100,00%
Nome: SUELLEM BARROS DE SOUZA
Número do Documento: 162154020018 Órgão Expedidor: GEJUSPCMA
Data de Expedição: 04/04/2017 Data de Nascimento: 29/12/1983
Filiação Materna: NATALIA MARIA BARROS DE SOUZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 631.598.803-20
Nome: JANESLEY DO NASCIMENTO SOUSA
Carteira de Identidade: 867579978 Órgão Expedidor: SEJUSEP-MA
Data de Expedição: 21/10/1997

CEP: 65.912-190
Endereço: RUA DOM MARCELINO, 1190 - VILA NOVA
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone: (99) 88038381
E-mail: financeiro@netfacilbandalarga.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

14958 - Informática - Internet

19690 - Fusão Fibra Óptica

26174 - Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

26344 - Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)

26484 - Acesso a Internet Via Cabo

26522 - Acesso a Internet Via Rádio

27260 - Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.431.299/0001-22 DUNS®: 946166257
Razão Social: S. BARROS DE SOUZA LTDA
Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.431.299/0001-22 DUNS®: 946166257
Razão Social: S. BARROS DE SOUZA LTDA
Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.431.299/0001-22 DUNS®: 946166257
Razão Social: S. BARROS DE SOUZA LTDA
Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
26.431.299/0001-22	S. BARROS DE SOUZA LTDA	NETFACIL ISP TELECOM
Situação do Fornecedor	DUNS® 	
Credenciado	946166257	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
12/12/2024	Cadastrado	

Orientações**Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2011 - Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social
Arquivo Comprobatório



Responsável Legal

CPF	Nome
629519390	SUELLEM BARROS DE SOUZA



Sócios / Administradores

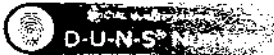
006.295.193-90	SUELLEM BARROS DE SOUZA	100,000000	Não	

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Brasília, 27 de Novembro de 2024



Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.431.299/0001-22 DUNS®: 946166257
Razão Social: S. BARROS DE SOUZA LTDA
Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/05/2025
Código de Controle: FA0D9771D333389C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/12/2024
Código de Controle: 2024112003194914179427

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/05/2025
Código de Controle: 814826892024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.431.299/0001-22 DUNS®: 946166257
Razão Social: S. BARROS DE SOUZA LTDA
Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 125076215
Inscrição Municipal: 9580189

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/12/2024
Código de Controle: 387241/24

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/01/2025
Código de Controle: 19553/2024



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



19/11/2024 10:26:56

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 958018-9 **Situação:** ATIVA
Razão social: S. BARROS DE SOUZA LTDA
Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM
Insc. Junta Com.: 21600124077
CNPJ: 26.431.299/0001-22
Insc. Estadual: 125076215
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 26/10/2023
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 26/10/2016

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	DOM MARCELINO	1190	VILA NOVA	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	006.295.193-90	SUELLEM B. SOUZA	0	26/10/2016	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	1	26/10/2016	
	SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC	1	26/10/2016	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	26/10/2016	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	26/10/2016	
X	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC	1	26/10/2016	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	26/10/2016	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9991381005
EMAIL	FINANCEIRO@NETFACILBANDALARGA.COM.BR



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



18/11/2024 08:50:58
USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 19553/2024
AUTENTICAÇÃO: G2AR-OLKA

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **S. BARROS DE SOUZA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **26.431.299/0001-22** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.431.299/0001-22

Razão Social: S. BARROS DE SOUZA LTDA

Endereço: DOM MARCELINO, 1190 SALA A VILA NOVA

Inscrição: 958018-9

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 26/10/2023

Atividade Principal: 6110803-SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC

Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM

A Referida Certidão terá validade até **17/01/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 18/11/2024.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



18/11/2024 08:50:58
USUÁRIO:ANONYMOUS



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 387241/24

Data da

27/09/2024 16:45:11

Inscrição Estadual: 125076215

CPF/CNPJ: 26431299000122

Razão Social: S BARROS DE SOUZA LTDA

Endereço: RUA DOM MARCELINO, 1190 SALA A CEP: 65912190 - VILA NOVA

Telefone: (99)91381005

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912363001447	20/09/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363003872	09/11/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/10/2024 15:15:32



SINTEGRA/ICMS



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

Identificação do Contribuinte

CGC: 26.431.299/0001-22 **Inscrição Estadual:** 12.507621-5
Razão Social: S BARROS DE SOUZA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Endereço

Logradouro: RUA DOM MARCELINO
Número: 1190 **Complemento:** SALA A
Bairro: VILA NOVA
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65912190 **DDD:** **Telefone:** 91381005

Atividade Econômica Principal e Secundária

CNAE Principal: 6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6110801	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 24/01/2024

OBRIGAÇÕES

IRPJ e PIS/COFINS (CNAE 6110803): 01/12/2010 - (6110801-6110803-6190601), 11/07/2019 - (Devido emissão voluntária),

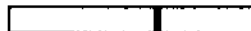
IRPJ e PIS/COFINS (CNAE 4751201):

IRPJ e PIS/COFINS (CNAE 4752100):

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/11/2024

Número da Consulta:





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.431.299/0001-22 DUNS®: 946166257
Razão Social: S. BARROS DE SOUZA LTDA
Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO	001	12/12/2024
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	002	12/12/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.064.015/0001-44**, situada à Travessa Tocantins, nº 100, CENTRO, Maurilândia do Tocantins/TO, CEP: 77.000-000, Fone: (63) 3380-1184, **ATESTA** para os fins que se fizerem necessários, que a empresa: **S. BARROS DE SOUZA - EIRELI**, CNPJ nº **26.431.299/0001-22**, com sede a Rua Dom Marcelino, nº 1190, Sala A, Vila Nova, CEP: 65.912-190, Imperatriz/MA, prestou os serviços de fornecimento de sinal de internet por fibra ótica, para atender o município de Maurilândia do Tocantins – TO. De acordo o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 93/2021**, **ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 22/2021** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021**, nos quantitativos constantes do anexo deste atestado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT MEGA MENSAL	QNT MEGA ANUAL
1	LINK DEDICADO DE INTERNET FULL-DUPLEX (VIA FIBRA OPTICA	35	420

Atesto que o fornecimento foi realizado e vem sendo nos termos e condições contratados, executando os referidos serviços atendendo todas as necessidades, não havendo até a presente data, qualquer ato ou fato que desabone.

Maurilândia do Tocantins/TO, 15 de outubro de 2024.

**ROSIMAR
MARACAIPE
COSTA:**
80103855149

Assinado digitalmente por ROSIMAR MARACAIPE
COSTA.80103855149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Idoocertificadora,
OU=32143183000110, OU=AC Synguard Múltipla,
CN=ROSIMAR MARACAIPE COSTA.80103855149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local/Região: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-10-15 16:27:21
Font Reader Versão: 10.0.0

PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 25.064.015/0001-44
ROSIMAR MARACAIPE COSTA
Secretária Interina de Administração
Ato nº 87/2023/ DSG



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 2695, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.011152/2018-09,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à S. BARROS DE SOUZA, CNPJ/MF nº 26.431.299/0001-22, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel e alterações.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 12/04/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>,

13/04/2018

SEI/ANATEL - 2589253 - Ato



informando o código verificador **2589253** e o código CRC **3051355E**.



Referência: Processo nº 53500.011152/2018-09

SEI nº 2589253



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.431.299/0001-22 DUNS®: 946166257
Razão Social: S. BARROS DE SOUZA LTDA
Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 19/01/2025

Código de Controle: 1839e2db74

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 06/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.431.299/0001-22 DUNS®: 946166257
Razão Social: S. BARROS DE SOUZA LTDA
Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Porte: Micro Empresa

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
14958	Informática - Internet	Ativo
19690	Fusão Fibra Óptica	Ativo
26174	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)	Ativo
26344	Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)	Ativo
26484	Acesso a Internet Via Cabo	Ativo
26522	Acesso a Internet Via Rádio	Ativo
27260	Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação	Ativo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.431.299/0001-22 DUNS®: 946166257
Razão Social: S. BARROS DE SOUZA LTDA
Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 006.295.193-90 Participação Societária: 100,00%
Nome: SUELLEM BARROS DE SOUZA
Número do Documento: 162154020018 Órgão Expedidor: GEJUSPCMA
Data de Expedição: 04/04/2017 Data de Nascimento: 29/12/1983
Filiação Materna: NATALIA MARIA BARROS DE SOUZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 631.598.803-20
Nome: JANESLEY DO NASCIMENTO SOUSA
Carteira de Identidade: 867579978 Órgão Expedidor: SEJUSEP-MA
Data de Expedição: 21/10/1997

CEP: 65.912-190
Endereço: RUA DOM MARCELINO, 1190 - VILA NOVA
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone: (99) 88038381
E-mail: financeiro@netfacilbandalarga.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2024 11:15:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S. BARROS DE SOUZA LTDA**
CNPJ: **26.431.299/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

🔍 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 27/11/2024 11:13:04

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 26.431.299/0001-22

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/11/2024 às 11:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 006.295.193-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://portal.tse.jus.br/inelegibilidade>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6747.2A10.23C6.E072 no seguinte endereço: <https://portal.tse.jus.br/inelegibilidade>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **S. BARROS DE SOUZA LTDA**

CPF/CNPJ: **26.431.299/0001-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:16:14 do dia 27/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **P8E1271124111614**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SUELLEM BARROS DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **006.295.193-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:19:30 do dia 27/11/2024 , com validade até o dia 27/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: 9te7ZjyLefkoqchwnPu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: S. BARROS DE SOUZA LTDA

CPF/CNPJ: 26.431.299/0001-22

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:19:05 do dia 27/11/2024 , com validade até o dia 27/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: c25ga6l6c5QlzcOyKU8x

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SUELLEM BARROS DE SOUZA**

CPF: **006.295.193-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:17:08 do dia 27/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: NO91271124111708

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SUELLEM BARROS DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **006.295.193-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:16:56 do dia 27/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **F0DV271124111656**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/11/2024 às 11:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.431.299/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://portal.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6747.2A4D.0C23.3133 no seguinte endereço: <https://portal.tse.jus.br/>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Proposta de Preços ADEQUADA

João Lisboa, MA 26 de Novembro de 2024.

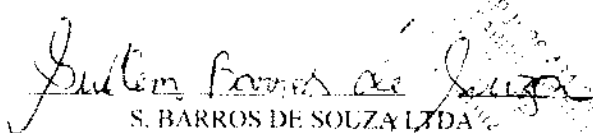
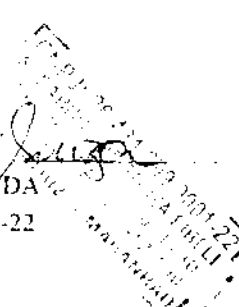
Prezados Senhores,

S. BARROS DE SOUZA LTDA, com sede na cidade de IMPERATRIZ à Rua Dom Marcelino, n.º 1190, Sala A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.431.299/0001-22, neste ato representada por SUELLEM BARROS DE SOUSA, portador do CPF n.º 006.295.193-90 e R.G. n.º 162154020018 GEJ/MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SECDH, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MADE SÍTIO NOVO/MA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	LINK DEDICADO DE INTERNETE FULL - DUPLEX (VIA FIBRA) VELOCIDADE 2 GIGA	MÊS	12	R\$ 14.700,41	R\$ 176.404,92
TOTAL					R\$ 176.404,92

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT/CATSERV

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) O valor total da proposta é de R\$ 176.404,92 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).


S. BARROS DE SOUZA LTDA
CNPJ/MF: 26.431.299/0001-22




PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Proposta de Preços ADEQUADA

João Lisboa, MA 26 de Novembro de 2024.

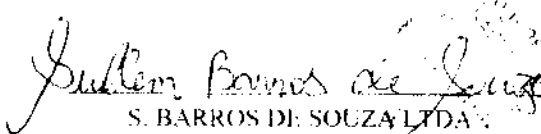
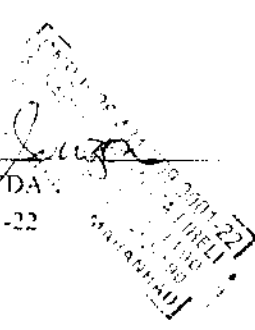
Prezados Senhores,

S. BARROS DE SOUZA LTDA, com sede na cidade de IMPERATRIZ à Rua Dom Marcelino, n.º 1190, Sala A, inscrita no CNPJ/ME sob o número 26.431.299/0001-22, neste ato representada por SUELLEM BARROS DE SOUSA, portador do CPF n.º 006.295.193-90 e R.G. n.º 162154020018 GEJ/MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento E Gestão - SECDH, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - Made Sítio Novo/MA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	LINK DEDICADO DE INTERNET FULL - DUPLX (VIA FIBRA) VELOCIDADE 2 GIGA	MÊS	12	R\$ 14.700,41	R\$ 176.404,92
TOTAL					R\$ 176.404,92

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT/CATSERV

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) O valor total da proposta é de R\$ 176.404,92 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).


S. BARROS DE SOUZA LTDA
CNPJ/ME: 26.431.299/0001-22




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.431.299/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2016
NOME EMPRESARIAL S. BARROS DE SOUZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NETFACIL ISP TELECOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM MARCELINO	NÚMERO 1190	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.912-190	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NETFACILBANDALARGA.COM.BR		TELEFONE (99) 9138-1005
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2024 às 15:57:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais para temas selecionados usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades

Estrutura

classificação

classe

CNAE-Subclasses 2.3 ▾

Hierarquia

Seção: **└ INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**
Divisão: **61 TELECOMUNICAÇÕES**
Grupo: **61.9 Outras atividades de telecomunicações**
Classe: **61.90-6 Outras atividades de telecomunicações**
Subclasse: **6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações**

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- as atividades que possibilitam o acesso direto de usuários às informações armazenadas em computadores, produzidas ou compiladas por terceiros, através de redes de telecomunicações tais como, os provedores de acesso à internet

Esta subclasse não compreende:

- a atividade de registro de domínio de endereços de internet (**6911-7/03**)
- a atividade de fornecimento de acesso à internet pelas operadoras de infra-estrutura de telecomunicações por satélite (**6130-2/00**)
- o acesso à internet por operadoras de televisão por assinatura por cabo (**6141-8/00**)

Lista de Descritores

Registros encontrados: 4

Mostrar 10 ▾ registros por página

<u>6190-6/01</u>	ACESSO À INTERNET POR PROVEDORES DA INTERNET
<u>6190-6/01</u>	PROVEDORES DA INTERNET; SERVIÇOS DE
<u>6190-6/01</u>	PROVEDORES DA INTRANET; SERVIÇOS DE
<u>6190-6/01</u>	PROVEDORES DE ACESSO À REDE DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE

Anterior 1 Próximo



© 2024 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2368977930

Nome: **SUELLEN BARROS DE SOUZA**

DIC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **162154020018 GEJ MA**

CPF: **006.295.193-90** DATA NASCIMENTO: **29/12/1983**

FILIAÇÃO: **JOAQUIM PINHEIRO DE SOUZA**
NATALIA MARIA BARROS DE SOUZA

PERMISSÃO: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05643558620** VALOR: **18/05/2032** 1ª HABILITAÇÃO: **19/11/2012**

OBSERVAÇÕES:

Suellen Barros de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **19/05/2022**

Assessoria Técnica Municipal - Polícia
Assessoria do Estado

74887698583
MA047225270

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2365977930

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
S. BARROS DE SOUZA LTDA

CNPJ 26.431.299/0001-22
NIRE 21600124077



SUELLEM BARROS DE SOUZA, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz-MA, nascida em 29 de Dezembro de 1983, empresária, residente e domiciliada na Rua Dom Marcelino, 1190, Vila Nova, CEP 65.912-190, em Imperatriz, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 162154020018 GEJ/MA, e inscrita no CPF sob n.º 006.295.193-90, única sócia da sociedade **S. BARROS DE SOUZA LTDA**, com sede na Rua Dom Marcelino, 1190, Sala A, Vila Nova, CEP 65.912-190, em Imperatriz, Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600124077 por despacho em sessão de 26 de Outubro de 2016, e inscrita no CNPJ sob n.º **26.431.299/0001-22**, resolve, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter por objetivo a exploração do ramo de:

6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM;
6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES;
6110-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC;
4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, podendo a sociedade distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 1046/2002 e para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade Unipessoal.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:

S. BARROS DE SOUZA LTDA

CNPJ 26.431.299/0001-22
NIRE 21600124077

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante das alterações havidas, a sócia resolve por este ato, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR**, o Contrato Primitivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

S. BARROS DE SOUZA LTDA

CNPJ 26.431.299/0001-22
NIRE 21600124077

SUELLEM BARROS DE SOUZA, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz-MA, nascida em 29 de Dezembro de 1983, empresária, residente e domiciliada na Rua Dom Marcelino, 1190, Vila Nova. CEP 65.912-190, em Imperatriz, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 162154020018 GEJ/MA, e inscrita no CPF sob n.º 006.295.193-90, única sócia da sociedade **S. BARROS DE SOUZA LTDA**, com sede na Rua Dom Marcelino, 1190, Sala A, Vila Nova, CEP 65.912-190, em Imperatriz, Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600124077 por despacho em sessão de 26 de Outubro de 2016, e inscrita no CNPJ sob n.º **26.431.299/0001-22** resolve, consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem o nome empresarial de **S. BARROS DE SOUZA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Dom Marcelino, 1190, Sala A, Vila Nova, CEP 65.912-190, em Imperatriz, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
S. BARROS DE SOUZA LTDA

CNPJ 26.431.299/0001-22
NIRE 21600124077

6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM;
6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES;
6110-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC;
4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou as suas atividades a partir de 26 de Outubro 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, em moeda corrente do País, ficam assim distribuído:

SÓCIOS	CAPITAL		VALORES
SUELLEM BARROS DE SOUZA	100.000	R\$	100.000,00
TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada em cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que o sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito em sessenta dias contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram que sociedade poderá nomear Administrador não sócio, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **SUELLEM BARROS DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
S. BARROS DE SOUZA LTDA

CNPJ 26.431.299/0001-22
NIRE 21600124077

administradora autorizada privativa e individualmente o uso do nome empresarial, inclusive em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, podendo a sociedade distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 1046/2002 e para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade Unipessoal.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administração quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembleias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
S. BARROS DE SOUZA LTDA

CNPJ 26.431.299/0001-22
NIRE 21600124077



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em via única, obrigando a si e por seus herdeiros ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas.

Imperatriz - MA, 09 de Outubro de 2023.

SUELLEM BARROS DE SOUZA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. BARROS DE SOUZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00629519390	SUELLEM BARROS DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2023 06:52 SOB N° 20231282656.
PROTOCOLO: 231282656 DE 25/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315564207. CNPJ DA SEDE: 26431299000122.
NIRE: 21600124077. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2023.
S. BARROS DE SOUZA LTDA

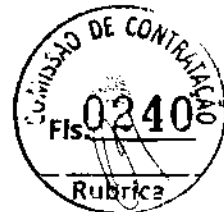
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. BARROS DE SOUZA LTDA
CNPJ: 26.431.299/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:17 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2025.

Código de controle da certidão: **CC0E.FE0E.AA5A.2592**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.431.299/0001-22

Código de Controle: CC0E.FE0E.AA5A.2592

Data da Emissão: 08/07/2024

Hora da Emissão: 08:27:17

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/07/2024, com validade até 04/01/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Confirmar)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081719/24

Data da

02/10/2024 10:07:02

Inscrição Estadual: 125076215

CPF/CNPJ: 26431299000122

Razão Social: S BARROS DE SOUZA LTDA

Endereço: RUA DOM MARCELINO, 1190 SALA A CEP: 65912190 - VILA NOVA

Telefone: (99)91381005

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/10/2024 14:49:00



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

Nº da Certidão: 081719/24

Data de Validade: 31/12/2024

Data de Emissão: 02/10/2024 10:07:02

Inscrição Estadual: 125076215

CPF/CNPJ: 26431299000122

Razão Social: S BARROS DE SOUZA LTDA



Desenvolvido pela Sefaz/COLEC - 2005-2009



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 387241/24

Data da

27/09/2024 16:45:11

Inscrição Estadual: 125076215

CPF/CNPJ: 26431299000122

Razão Social: S BARROS DE SOUZA LTDA

Endereço: RUA DOM MARCELINO, 1190 SALA A CEP: 65912190 - VILA NOVA

Telefone: (99)91381005

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912363001447	20/09/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363003872	09/11/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/09/2024 11:20:16

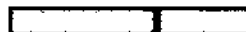


**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 387241/24
Data de Validade: 26/12/2024
Data de Emissão: 27/09/2024 16:45:11
Inscrição Estadual: 125076215
CPF/CNPJ: 26431299000122
Razão Social: S BARROS DE SOUZA LTDA



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. BARROS DE SOUZA LTDA				Protocolo: MAC2403708262	
NIRE: 21600124077					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 21600124077	CNPJ 26.431.299/0001-22	Data de Ato Constitutivo 26/10/2016	Início de Atividade 26/10/2016		
Endereço Completo Rua DOM MARCELINO, Nº 1190, SALA A, VILA NOVA - Imperatriz/MA - CEP 65912-190					
Objeto Social 6110-8/03-SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 6190-6/01-PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6110-8/01 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome SUELLEM BARROS DE SOUZA	CPF/CNPJ 006.295.193-90	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SUELLEM BARROS DE SOUZA	CPF 006.295.193-90	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 26/10/2023	Número 20231282656	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2024, às 08:17:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPEZTS9L.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



18/11/2024 08:50:58
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 19553/2024
AUTENTICAÇÃO:G2AR-OLKA

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **S. BARROS DE SOUZA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **26.431.299/0001-22** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.431.299/0001-22

Razão Social: S. BARROS DE SOUZA LTDA

Endereço: DOM MARCELINO, 1190 SALA A VILA NOVA

Inscrição: 958018-9

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 26/10/2023

Atividade Principal: 6110803-SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC

Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM

A Referida Certidão terá validade até **17/01/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 18/11/2024.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



18/11/2024 08:50:58
USUÁRIO: ANONYMOUS



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



26/11/2024 14:58:02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 19553/2024
AUTENTICAÇÃO:G2AR-OLKA

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **S. BARROS DE SOUZA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **26.431.299/0001-22** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.431.299/0001-22

Razão Social: S. BARROS DE SOUZA LTDA

Endereço: DOM MARCELINO, 1190 SALA A VILA NOVA

Inscrição: 958018-9

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 26/10/2023

Atividade Principal: 6110803-SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC

Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM

A Referida Certidão terá validade até **17/01/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 21/11/2024.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



26/11/2024 14:58:02



Estado do
Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Secretaria Financeira do Estado do
Maranhão

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.431.299/0001-22 **Inscrição Estadual:** 12.507621-5**Razão Social:** S BARROS DE SOUZA LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOM MARCELINO**Número:** 1190 **Complemento:** SALA A**Bairro:** VILA NOVA**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA**CEP:** 65912190 **DOD:** **Telefone:** 91381005

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE Principal: 6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6110801	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC

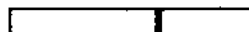
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 24/01/2024**OBRIGAÇÕES**

Não apuração (CNAE, etc.) 01/12/2010 - (6110801-6110803-6190601), 11/07/2019 - (Devido emissão voluntária),

EET a partir de

CTD a partir de

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/11/2024**Número da Consulta:**



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



19/11/2024 10:26:56

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 958018-9 **Situação:** ATIVA
Razão social: S. BARROS DE SOUZA LTDA
Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM
Insc. Junta Com.: 21600124077
CNPJ: 26.431.299/0001-22
Insc. Estadual: 125076215
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 26/10/2023
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 26/10/2016

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	DOM MARCELINO	1190	VILA NOVA	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	006.295.193-90	SUELLEM B. SOUZA	0	26/10/2016	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	1	26/10/2016	
	SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC	1	26/10/2016	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	26/10/2016	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	26/10/2016	
X	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC	1	26/10/2016	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	26/10/2016	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9991381005
EMAIL	FINANCEIRO@NETFACILBANDALARGA.COM.BR



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



ALVARÁ



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

1253/2024

Insc. Municipal

958018

CNPJ

26.431.299/0001-22

Data da Constituição

26/10/2016

Nome/Razão Social

S. BARROS DE SOUZA LTDA

Denominação Comercial

NETFACIL ISP TELECOM

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

6110803-SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC

Atividades Secundárias

4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

6110801 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC

6190601 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

Data de Início

26/10/2023

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

DOM MARCELINO

Número

1190

Complemento

SALA A

Quadra

Bairro

VILA NOVA

Data de Cadastro

Validade

31/03/2025

Código de Autenticação

EZBZ-GPMA

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 30/04/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

30/04/2024 08:42:21



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.431.299/0001-22
Razão Social: S. BARROS DE SOUZA LTDA

Atividade Econômica Principal:

6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Endereço:

RUA DOM MARCELINO, 1190 - SALA A - VILA NOVA - 65.912-190 - Imperatriz /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 25/11/2024 17:28

1 de 1



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.431.299/0001-22
Razão Social: S BARROS DE SOUZA ME
Endereço: RUA DOM MARCELINO 1190 / VILA NOVA / IMPERATRIZ / MA / 65912-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2024 a 30/11/2024

Certificação Número: 2024110120484914179454

Informação obtida em 11/11/2024 11:14:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.431.299/0001-22

Razão social: S BARROS DE SOUZA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/11/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	2024112003194914179427
01/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	2024110120484914179454
13/10/2024	13/10/2024 a 11/11/2024	2024101304004914179451
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	2024092422034914179499
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090508564914179443
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081703144914179479
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072804324914179477
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070909104914179459
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062022324914179466
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060104304914179496
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051308234914179416
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042422093837323116
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040505421662417323
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031604012366095656
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022605442080435459
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020721081819521800
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011908580913403042
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123103072984311212
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121221182403813515
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112309182017745640
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110403511136119230
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101607371780844214
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092710502911902736
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090821470878922059
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082004054494516105
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080121514297586325
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071321464408633510
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062404173623876238
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060503030261588606
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051704060261142522
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042803434309681644

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CPF
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040902513429584952
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032103331867062570
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030204021463832990
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103314312017250
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303211668279890
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010403532951159050
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604060903036060
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703260697367800



Resultado da consulta em 26/11/2024 14:56:22





FORO DO TRIBUNAL
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. BARROS DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.431.299/0001-22

Certidão nº: 49854362/2024

Expedição: 17/07/2024, às 11:40:17

Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S. BARROS DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.431.299/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. BARROS DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.431.299/0001-22

Certidão nº: 49854362/2024

Expedição: 17/07/2024, às 11:40:17

Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. BARROS DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.431.299/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.064.015/0001-44**, situada à Travessa Tocantins, nº 100, CENTRO, Maurilândia do Tocantins/TO, CEP: 77.000-000, Fone: (63) 3380-1184, **ATESTA** para os fins que se fizerem necessários, que a empresa: **S. BARROS DE SOUZA - EIRELI**, CNPJ nº **26.431.299/0001-22**, com sede a Rua Dom Marcelino, nº 1190, Sala A, Vila Nova, CEP: 65.912-190, Imperatriz/MA, prestou os serviços de fornecimento de sinal de internet por fibra ótica, para atender o município de Maurilândia do Tocantins – TO. De acordo o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 93/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 22/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021**, nos quantitativos constantes do anexo deste atestado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT MEGA MENSAL	QNT MEGA ANUAL
1	LINK DEDICADO DE INTERNET FULL-DUPLEX (VIA FIBRA OPTICA	35	420

Atesto que o fornecimento foi realizado e vem sendo nos termos e condições contratados, executando os referidos serviços atendendo todas as necessidades, não havendo até a presente data, qualquer ato ou fato que desabone.

Maurilândia do Tocantins/TO, 15 de outubro de 2024.

**ROSIMAR
MARACAIPE
COSTA:**
80103855149

Assinado digitalmente por ROSIMAR MARACAIPE COSTA:80103855149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF-A1, OU=Indicador de Confiança, OU=32143183000110, OU=AC: SyngeneID Multiple, CN=ROSIMAR MARACAIPE COSTA:80103855149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.10.15 10:27:21
Post Reader Versão: 10.0.0

PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 25.064.015/0001-44
ROSIMAR MARACAIPE COSTA
Secretária Interina de Administração
Ato nº 87/2023/ DSG

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 24212024
Código de validação: 592941E22B

Número da guia: 24053601001986164.

CERTIDÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos das Varas Cíveis, referente às ações de **INSOLVÊNCIA**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **S. BARROS DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.431.299-22, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO**, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 25 de novembro de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 24212024 / Código: 592941E22B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 25/11/2024 12:56 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 24212024 / Código: 592941E22B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 24212024
Código de validação: 592941E22B

Número da guia: 24053601001986164.

CERTIDÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos das Varas Cíveis, referente às ações de **INSOLVÊNCIA**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **S. BARROS DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.431.299-22, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO**, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 25 de novembro de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 24212024 / Código: 592941E22B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 25/11/2024 12:56 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 24212024 / Código: 592941E22B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/11/2024

Nº da certidão: 12400522359

Data de validade: 19/01/2025

Código de Validação: 1839e2db74

NOME: s barros de souza eireli

CNPJ: 26.431.299/0001-22

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de **Falência, Concordata e Recuperação Judicial** distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/11/2024

Nº da certidão: 12400522359

Data de validade: 19/01/2025

Código de Validação: 1839e2db74

NOME: s barros de souza eireli

CNPJ: 26.431.299/0001-22

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/11/2024

Nº da certidão: 12400522359

Data de validade: 19/01/2025

Código de Validação: 1839e2db74

NOME: s barros de souza eireli

CNPJ: 26.431.299/0001-22

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 391, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa S. BARROS DE SOUZA LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 26.431.299/0001-22, Número de Registro (NIRE) 21600124077.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/10/2016

Ato constitutivo: 21102126761

Imperatriz, 01/01/2022

S. BARROS DE SOUZA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 26.431.299/0001-22

ARYLDO ZOCCANTE CARDOSO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 024779/O-0



Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 05/01/2022			
1634	5	PGTO SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	50.632,25
Data: 20/01/2022			
1550	5	PGTO REF SIMPLES NACIONAL 12/2021	9.210,34
Data: 26/01/2022			
1659	5	PGTO REF INSS 13º	13.190,93
4701	1659	VLR REF JUROS S/ INSS	1.539,18
4701	1659	VLR REF JUROS S/ INSS	320,44
1659	5	PGTO REF INSS 12/2021	16.505,56
Data: 28/01/2022			
313	5	PGTO REF LIQ FERIAS JOAO PAULO GOMES DINIZ DOS SANTOS	2.204,23
313	5	PGTO REF LIQ FERIAS ALINE CHRISTINE LOPES MARQUES	2.025,67
Data: 31/01/2022			
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	113.999,29
2831	1550	VLR IMPOSTO SIMPLES NACIONAL REF. 01/2022	11.289,09
1737	5	VLR REF CONVENIOS	4.153,08
338	5	PGTO EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	8.823,16
1660	5	PGTO REF FGTS RESCISORIO	1.010,80
3707	1684	VLR PROVISAO FERIAS	4.658,38
3706	1688	VLR PROVISAO 13º SALARIO	275,16
3709	1690	VLR PROVISAO FGTS SOBRE 13º SALARIO	22,01
Data: 07/02/2022			
1634	5	PGTO REF FOLHA SALARIO 01/2022	74.188,83
1634	5	PGTO REF RESCISÕES 01/2022	6.314,85
1660	5	PGTO REF FGTS 01/2022	7.643,89
Data: 24/02/2022			
1550	5	PGTO SIMPLES NACIONAL REF. 01/2022	11.400,85
4701	1550	VLR JRS S/ PGTO SIMPLES NACIONAL	111,76
5	31	RECEBIMENTO DIVERSAS DUPLICATAS	113.999,29
Data: 25/02/2022			
313	5	PGTO REF LIQ FERIAS RONILDO DELMIRO DA SILVA	2.201,99
Data: 28/02/2022			
4328		VLR REF. Salários e Ordenados - 02/2022	34.954,86
1659		VLR REF. Salário-Família - 02/2022	508,23
1659		VLR REF. INSS Normal - 02/2022	5.090,32
4335		VLR REF. FGTS S/Folha de Pagamento - 02/2022	2.796,30
1660		VLR REF. FGTS S/Folha de Pagamento - 02/2022	5.205,00
1634		VLR REF. Líquido da Folha - 02/2022	59.121,26
4332		VLR REF. Provisão 13º Salário - 02/2022	2.836,36
1688		VLR REF. Provisão 13º Salário - 02/2022	5.634,89
4335		VLR REF. Provisão FGTS S/13º Salário - 02/2022	226,86
1690		VLR REF. Provisão FGTS S/13º Salário - 02/2022	450,70
1546		VLR REF. IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 02/2022	41,03
4335		VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/13º Salário - 02/2022	11,12
1690		VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/13º Salário - 02/2022	11,18
3702		VLR REF. Salários e Ordenados - 02/2022	30.111,13
3709		VLR REF. FGTS S/Folha de Pagamento - 02/2022	2.408,70
3707		VLR REF. Provisão de Férias - 02/2022	2.515,58
1684		VLR REF. Provisão de Férias - 02/2022	4.782,19
3707		VLR REF. Provisão 1/3 de Férias - 02/2022	838,52
1684		VLR REF. Provisão 1/3 de Férias - 02/2022	1.594,07

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data 28/02/2022			***** Continuação
3709		VLR REF. Provisão FGTS S/Férias - 02/2022	268,38
1686		VLR REF. Provisão FGTS S/Férias - 02/2022	510,19
3709		VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 02/2022	0,01
3706		VLR REF. Provisão 13o Salário - 02/2022	2.798,53
3706		VLR REF. Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 02/2022	0,10
3709		VLR REF. Provisão FGTS S/13o Salário - 02/2022	223,84
1684		VLR REF. Férias Pagas - 02/2022 - JOAO PAULO GOMES DINIZ DOS SANTOS	2.264,57
313		VLR REF. Liquido de Férias - 02/2022	3.946,27
1659		VLR REF. INSS S/Férias - 02/2022	350,65
1546		VLR REF. IRRF S/Férias - 02/2022	24,34
1686		VLR REF. FGTS S/Pagamento Férias - 02/2022	345,69
1660		VLR REF. FGTS S/Pagamento Férias - 02/2022	345,69
1684		VLR REF. Provisão Ajuste Negativo de Férias - 02/2022	0,08
3707		VLR REF. Provisão Ajuste Negativo de Férias - 02/2022	0,04
1684		VLR REF. Férias Pagas - 02/2022 - ALINE CHRISTINE LOPES MARQUES	2.056,69
4333		VLR REF. Provisão de Férias - 02/2022	2.266,61
4333		VLR REF. Provisão Ajuste Negativo de Férias - 02/2022	0,04
4333		VLR REF. Provisão 1/3 de Férias - 02/2022	755,55
4335		VLR REF. Provisão FGTS S/Férias - 02/2022	241,81
1686		VLR REF. Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 02/2022	0,13
4335		VLR REF. Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 02/2022	0,06
3709		VLR REF. Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 02/2022	0,01
3709		VLR REF. Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 02/2022	0,08
3709		VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 02/2022	0,07
3707		VLR REF. Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2022	0,03
1684		VLR REF. Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 02/2022	0,01
4333		VLR REF. Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 02/2022	0,03
4336		VLR REF. Aviso Prévio Indenizado - 02/2022	1.652,70
1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 02/2022 - VANDHERSON MATIAS DA SILVA LIMA	1.836,35
1688		VLR REF. 13o Salário Proporcional - 02/2022	275,45
1688		VLR REF. 13o Salário Indenizado - 02/2022	137,73
1634		VLR REF. Liquido Rescisão - 02/2022	5.192,86
1659		VLR REF. INSS S/13o Salário - 02/2022	30,98
1690		VLR REF. FGTS 13o sal pago em GRFC - 02/2022	33,04
1660		VLR REF. FGTS 13o sal pago em GRFC - 02/2022	33,04
4335		VLR REF. FGTS pago em GRFC - 02/2022	114,59
1660		VLR REF. FGTS pago em GRFC - 02/2022	114,59
4335		VLR REF. FGTS - Multa Rescisória - 02/2022	111,93
1660		VLR REF. FGTS - Multa Rescisória - 02/2022	111,93
4335		VLR REF. FGTS S/Aviso Prévio Indenizado - 02/2022	132,21
1660		VLR REF. FGTS S/Aviso Prévio Indenizado - 02/2022	132,21
4333		VLR REF. Diferença Provisão de Férias - 02/2022	367,28
1684		VLR REF. Diferença Provisão de Férias - 02/2022	367,28
1686		VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 02/2022	117,52
4335		VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 02/2022	117,52
4332		VLR REF. Provisão Ajuste 13o Salário - 02/2022	137,67
1688		VLR REF. Provisão Ajuste 13o Salário - 02/2022	137,57
4332		VLR REF. Diferença Provisão 13o Salário - 02/2022	0,01

S. BARROS DE SOUZA EIRELI LTDA
CNPJ: 26.431.299/0001-22

Livro: 0001 Folha: 0004
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

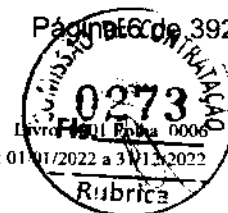
Debito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 28/02/2022			***** Continuação
	1688	VLR REF. Diferença Provisão 13o Salário - 02/2022	0,01
1690		VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/13o Salário - 02/2022	0,01
	4335	VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/13o Salário - 02/2022	0,01
	3707	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 02/2022	0,01
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	120.816,33
2831	1550	VLR IMPOSTO SIMPLES NACIONAL REF. 02/2022	10.037,94
2831	1550	VLR IMPOSTO SIMPLES NACIONAL REF. 02/2022	2.255,02
Data: 01/03/2022			
1660	5	PGTO REF FGTS RESCISORIO SARA CONCEIÇÃO	19,39
1660	5	PGTO REF RESCISÃO KARINE	19,39
Data: 04/03/2022			
1634	5	PGTO REF RESCISÃO VANDHERSON MATIAS DA SILVA	5.192,86
Data: 07/03/2022			
1634	5	PGTO REF FOLHA SALARIO 02/2022	59.121,26
1634	5	PGTO REF FOLHA SALARIO 03/2022	61.755,58
1660	5	PGTO REF FGTS 02/2022	5.550,69
1660	5	PGTO REF FGTS RESCISORIO VANDHERSON MATIAS	391,77
5	31	RECEBIMENTO DIVERSAS DUPLICATAS	60.000,00
Data: 10/03/2022			
1634	5	PGTO REF RESCISÃO KARINE OLIVEIRA	630,10
1634	5	PGTO REF RESCISÃO SARA CONCEIÇÃO	628,22
Data: 12/03/2022			
1660	5	PGTO REF FGTS RESCISORIO MATANAEL FARIAS	115,48
Data: 15/03/2022			
1660	5	PGTO REF FGTS RESCISORIO WILKSON DA SILVA	308,79
Data: 18/03/2022			
1659	5	PGTO REF INSS 02/2022	4.963,72
1660	5	PGTO REF FGTS RESCISORIO LUIZ DA COSTA	341,14
1546	5	PGTO REF IRRF FOLHA	41,03
Data: 21/03/2022			
1634	5	PGTO REF RESCISÃO MATANAEL FARIAS	2.773,62
Data: 22/03/2022			
1660	5	PGTO REF FGTS RESCISORIO SARA SANTOS	167,41
Data: 24/03/2022			
1634	5	PGTO REF RESCISÃO WILKSON DA SILVA	3.719,08
Data: 25/03/2022			
1634	5	PGTO REF RESCISÃO LUIZ DA COSTA	4.161,34
Data: 29/03/2022			
313	5	PGTO REF LIQ FERIAS ANTONIA RIBEIRO MATOS BARBOSA	1.019,17
313	5	PGTO REF LIQ FERIAS GILDASIO SILVA SANTANA	2.201,99
Data: 31/03/2022			
4328		VLR REF. Salários e Ordenados - 03/2022	41.467,34
1659		VLR REF. Salário-Família - 03/2022	359,46
1659		VLR REF. INSS Normal - 03/2022	5.692,51
4335		VLR REF. FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2022	3.063,54
1660		VLR REF. FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2022	5.551,53
1634		VLR REF. Liquido da Folha - 03/2022	61.755,58
4333		VLR REF. Provisão de Férias - 03/2022	3.838,89
1684		VLR REF. Provisão de Férias - 03/2022	6.713,59
4333		VLR REF. Provisão Ajuste de Férias - 03/2022	1.044,26



Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/03/2022			***** Continuação
	1684	VLR REF. Provisão Ajuste de Férias - 03/2022	2.723,15
4333		VLR REF. Provisão 1/3 de Férias - 03/2022	1.279,67
	1684	VLR REF. Provisão 1/3 de Férias - 03/2022	2.237,90
4333		VLR REF. Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 03/2022	348,06
	1684	VLR REF. Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 03/2022	907,65
4335		VLR REF. Provisão FGTS S/Férias - 03/2022	409,50
	1686	VLR REF. Provisão FGTS S/Férias - 03/2022	716,21
4335		VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 03/2022	111,35
	1686	VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 03/2022	290,36
4332		VLR REF. Provisão 13o Salário - 03/2022	3.586,24
	1688	VLR REF. Provisão 13o Salário - 03/2022	6.460,94
4335		VLR REF. Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2022	286,84
	1690	VLR REF. Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2022	516,77
	1546	VLR REF. IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 03/2022	97,08
4332		VLR REF. Provisão Ajuste 13o Salário - 03/2022	79,23
	1688	VLR REF. Provisão Ajuste 13o Salário - 03/2022	362,86
4335		VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 03/2022	6,34
	1690	VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 03/2022	29,11
3702		VLR REF. Salários e Ordenados - 03/2022	32.045,79
3709		VLR REF. FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2022	2.487,99
3707		VLR REF. Provisão de Férias - 03/2022	2.874,70
3707		VLR REF. Provisão Ajuste de Férias - 03/2022	1.678,91
3707		VLR REF. Provisão 1/3 de Férias - 03/2022	958,23
3707		VLR REF. Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 03/2022	559,61
3709		VLR REF. Provisão FGTS S/Férias - 03/2022	306,71
3709		VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 03/2022	179,06
3706		VLR REF. Provisão 13o Salário - 03/2022	2.874,70
3706		VLR REF. Provisão Ajuste 13o Salário - 03/2022	283,65
3709		VLR REF. Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2022	229,93
3709		VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 03/2022	22,78
	3707	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2022	0,02
	3707	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2022	0,02
	3709	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 03/2022	0,05
1684		VLR REF. Férias Pagas - 03/2022 - JOAO PAULO GOMES DINIZ DOS SANTOS	161,76
	3702	VLR REF. Descontos na Folha Mensal - 03/2022	1,90
	313	VLR REF. Líquido de Férias - 03/2022	2.485,62
	1659	VLR REF. INSS S/Férias - 03/2022	225,22
1686		VLR REF. FGTS S/Pagamento Férias - 03/2022	218,79
	1660	VLR REF. FGTS S/Pagamento Férias - 03/2022	218,79
1684		VLR REF. Férias Pagas - 03/2022 - RONILDO DELMIRO DA SILVA	2.426,33
	1546	VLR REF. IRRF S/Férias - 03/2022	24,16
1684		VLR REF. Férias Pagas - 03/2022 - ALINE CHRISTINE LOPES MARQUES	146,91
	3706	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 03/2022	0,02
	3709	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 03/2022	0,01
	4328	VLR REF. Horas Faltas - 03/2022	44,27
1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 03/2022 - MATANAEI FARIAS DA SILVA	1.819,76
1688		VLR REF. 13o Salário Proporcional - 03/2022	2.130,13
	1634	VLR REF. Líquido Rescisão - 03/2022	19.112,46



Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

	Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/03/2022				***** Continuação
		1659	VLR REF. INSS S/13o Salário - 03/2022	199,13
	1690		VLR REF. FGTS 13o sal pago em GRFC - 03/2022	112,33
		1660	VLR REF. FGTS 13o sal pago em GRFC - 03/2022	154,34
	4335		VLR REF. FGTS pago em GRFC - 03/2022	223,05
		1660	VLR REF. FGTS pago em GRFC - 03/2022	298,68
	4335		VLR REF. FGTS - Multa Rescisória - 03/2022	169,04
		1660	VLR REF. FGTS - Multa Rescisória - 03/2022	266,50
	1686		VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 03/2022	525,66
		4335	VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 03/2022	455,63
	3710		VLR REF. Aviso Prévio Indenizado - 03/2022	1.575,60
	1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 03/2022 - LUIZ DA COSTA CANUTO	1.225,47
	1688		VLR REF. 13o Salário Proporcional - 03/2022	393,90
	3706		VLR REF. 13o Salário Indenizado - 03/2022	131,30
	1690		VLR REF. FGTS 13o sal pago em GRFC - 03/2022	42,01
	3709		VLR REF. FGTS pago em GRFC - 03/2022	75,63
	3709		VLR REF. FGTS - Multa Rescisória - 03/2022	97,46
	3709		VLR REF. FGTS S/Aviso Prévio Indenizado - 03/2022	126,04
		1660	VLR REF. FGTS S/Aviso Prévio Indenizado - 03/2022	252,08
	3707		VLR REF. Diferença Provisão de Férias - 03/2022	350,14
		1684	VLR REF. Diferença Provisão de Férias - 03/2022	350,14
		3709	VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 03/2022	70,03
	4336		VLR REF. Aviso Prévio Indenizado - 03/2022	1.575,60
	1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 03/2022 - WILKSON DA SILVA GALVAO	1.050,40
		4335	VLR REF. FGTS S/Aviso Prévio Indenizado - 03/2022	126,04
	1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 03/2022 - FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS SILVA	875,33
		1690	VLR REF. FGTS S/13o Salário Proporcional na Rescisão - 03/2022	58,07
		1660	VLR REF. FGTS S/13o Salário Proporcional na Rescisão - 03/2022	58,07
	1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 03/2022 - EDJANE DE JESUS ALVES RODRIGUES	737,85
	1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 03/2022 - KARINE OLIVEIRA SOUZA AZEVEDO	404,00
	1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 03/2022 - SARA CONCEICAO DA SILVA	404,00
	4336		VLR REF. Indenizações na Rescisão - 03/2022	303,00
	1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 03/2022 - SARA SANTOS FERREIRA	404,00
	31		5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	197.979,00
	1634		5 PGTO REF RESCISÃO SARA SANTOS	2.236,65
	2831		1550 VLR IMPOSTO SIMPLES NACIONAL REF. 03/2022	16.401,51
	2831		1550 VLR IMPOSTO SIMPLES NACIONAL REF. 03/2022	4.786,64
Data: 01/04/2022				
	5		31 RECEBIMENTO DIVERSAS DUPLICATAS	45.000,00
Data: 06/04/2022				
	1634		5 PGTO REF RESCISÃO FRANCISCO RAFAEL	2.691,67
	1634		5 PGTO REF RESCISÃO EDJANE DE JESUS	2.271,78
Data: 07/04/2022				
	1660		5 PGTO REF FGTS 03/2022	5.828,39
Data: 20/04/2022				
	1550		5 PGTO SIMPLES NACIONAL REF. 03/2022	16.401,51
	1550		5 PGTO SIMPLES NACIONAL REF. 02/2022	11.132,08
Data: 23/04/2022				

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 23/04/2022			***** Continuação
1660	5	PGTO REF FGTS RESCISORIO RONNAN COSTA	107,14
Data: 25/04/2022			
1634	5	PGTO REF RESCISÃO SILAS RODRIGUES	629,13
Data: 28/04/2022			
313	5	PGTO REF LIQ FERIAS MARIA EDUARDA DOS SANTOS	1.629,66
Data: 30/04/2022			
4328		VLR REF. Salários e Ordenados - 04/2022	47.552,33
1684		VLR REF. Férias Pagas - 04/2022 - ANTONIA RIBEIRO MATOS BARBOSA	1.101,80
1659		VLR REF. Salário-Família - 04/2022	329,40
	313	VLR REF. Liquidado de Férias - 04/2022	3.221,16
	1659	VLR REF. INSS S/Férias - 04/2022	282,81
	1659	VLR REF. INSS Normal - 04/2022	6.148,48
1686		VLR REF. FGTS S/Pagamento Férias - 04/2022	88,14
	1660	VLR REF. FGTS S/Pagamento Férias - 04/2022	282,24
4335		VLR REF. FGTS S/Folha de Pagamento - 04/2022	3.814,62
	1660	VLR REF. FGTS S/Folha de Pagamento - 04/2022	6.297,75
	1634	VLR REF. Liquidado da Folha - 04/2022	70.672,11
4333		VLR REF. Provisão de Férias - 04/2022	3.872,57
	1684	VLR REF. Provisão de Férias - 04/2022	6.484,67
4333		VLR REF. Provisão 1/3 de Férias - 04/2022	1.290,89
	1684	VLR REF. Provisão 1/3 de Férias - 04/2022	2.161,58
4335		VLR REF. Provisão FGTS S/Férias - 04/2022	399,09
	1686	VLR REF. Provisão FGTS S/Férias - 04/2022	677,78
1684		VLR REF. Diferença Negativa Provisão de Férias - 04/2022	1.101,80
	4333	VLR REF. Diferença Negativa Provisão de Férias - 04/2022	1.101,80
1686		VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 04/2022	158,17
	4335	VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 04/2022	158,17
4332		VLR REF. Provisão 13o Salário - 04/2022	4.104,87
	1688	VLR REF. Provisão 13o Salário - 04/2022	6.848,27
4335		VLR REF. Provisão FGTS S/13o Salário - 04/2022	328,32
	1690	VLR REF. Provisão FGTS S/13o Salário - 04/2022	547,75
	1546	VLR REF. IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 04/2022	96,66
3702		VLR REF. Salários e Ordenados - 04/2022	31.100,43
3709		VLR REF. FGTS S/Folha de Pagamento - 04/2022	2.483,13
3707		VLR REF. Provisão de Férias - 04/2022	2.612,10
3707		VLR REF. Provisão 1/3 de Férias - 04/2022	870,69
3709		VLR REF. Provisão FGTS S/Férias - 04/2022	278,69
3706		VLR REF. Provisão 13o Salário - 04/2022	2.743,40
3709		VLR REF. Provisão FGTS S/13o Salário - 04/2022	219,43
	3709	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 04/2022	0,09
	3706	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 04/2022	0,14
	3707	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo de Férias - 04/2022	0,06
4333		VLR REF. Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2022	3,16
	1684	VLR REF. Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2022	3,15
4335		VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 04/2022	0,85
	1690	VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 04/2022	0,88
1684		VLR REF. Férias Pagas - 04/2022 - GIL DASIO SII VA SANTANA	2.426,33
	1546	VLR REF. IRRF S/Férias - 04/2022	24,16
1686		VLR REF. FGTS S/Pagamento Férias - 04/2022	194,10
	3709	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 04/2022	0,01

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/04/2022			***** Continuação
	3702	VLR REF Horas Faltas - 04/2022	60,66
	3707	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo 13 de Férias - 04/2022	0,01
3709		VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 04/2022	0,04
	4328	VLR REF. Aviso Prévio Reavido - 04/2022	1.575,60
1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 04/2022 - SILAS RODRIGUES ALVES	875,33
1688		VLR REF. 13o Salário Proporcional - 04/2022	656,50
	1634	VLR REF. Liquidado Rescisão - 04/2022	2.086,32
	1659	VLR REF. INSS S/13o Salário - 04/2022	49,23
1690		VLR REF. FGTS S/13o Salário Proporcional na Rescisão - 04/2022	42,01
	1660	VLR REF. FGTS S/13o Salário Proporcional na Rescisão - 04/2022	42,01
4335		VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 04/2022	1,03
	1686	VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 04/2022	0,94
4333		VLR REF. Provisão Ajuste de Férias - 04/2022	9,63
	1684	VLR REF. Provisão Ajuste de Férias - 04/2022	9,57
4332		VLR REF. Provisão Ajuste 13o Salário - 04/2022	9,61
	1688	VLR REF. Provisão Ajuste 13o Salário - 04/2022	9,47
1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 04/2022 - RONNAN COSTA OLIVEIRA	175,07
1690		VLR REF. FGTS 13o sal pago em GRFC - 04/2022	10,50
	1660	VLR REF. FGTS 13o sal pago em GRFC - 04/2022	10,50
4335		VLR REF. FGTS pago em GRFC - 04/2022	96,64
	1660	VLR REF. FGTS pago em GRFC - 04/2022	96,64
31		5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	133.470,88
3706		1688 VLR REF AJUSTE PROV 13	5.509,72
2831		1550 VLR IMPOSTO SIMPLES NACIONAL REF. 04/2022	15.142,47
Data: 01/05/2022			
5	31	RECEBIMENTO DIVERSAS DUPLICATAS	117.000,00
Data: 02/05/2022			
1634	5	PGTO REF RESCISÃO RONNAN COSTA	1.457,19
Data: 06/05/2022			
1634	5	PGTO REF FOLHA SALARIO 04/2022	70.672,11
Data: 07/05/2022			
1660	5	PGTO REF FGTS 04/2022	6.622,00
Data: 13/05/2022			
1660	5	PGTO REF FGTS RESCISÓRIO JUCILENE DA SILVA	275,17
Data: 16/05/2022			
1550	5	PGTO SIMPLES NACIONAL REF. 02/2022	2.713,01
1550	5	PGTO SIMPLES NACIONAL REF. 03/2022	5.229,41
4701	1550	VLR JRS S/ PGTO SIMPLES NACIONAL	457,99
4701	1550	VLR JRS S/ PGTO SIMPLES NACIONAL	442,77
1660	5	PGTO REF FGTS RESCISÓRIO CAIO DE LIMA	276,01
Data: 20/05/2022			
1634	5	PGTO REF RESCISÃO JUCILENE DA SILVA	2.975,92
Data: 25/05/2022			
1634	5	PGTO REF RESCISÃO CAIO DE LIMA	3.043,81
Data: 26/05/2022			
1660	5	PGTO REF FGTS RESCISÓRIO NAMAN SILVA	429,39
Data: 27/05/2022			
1634	5	PGTO REF RESCISÃO LETYCIA FERRO	450,46
313	5	PGTO REF LIQ FERIAS MARCIA CUNHA DA COSTA	3.218,25
313	5	PGTO REF LIQ FERIAS JOSE HILDO VASCONCELOS DA SILVA NETO	2.201,99

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/05/2022			
4328		VLR REF. Salários e Ordenados - 05/2022	47.071,23
1659		VLR REF. Salário-Família - 05/2022	225,88
	1659	VLR REF. INSS Normal - 05/2022	6.394,25
4335		VLR REF. FGTS S/Folha de Pagamento - 05/2022	3.570,92
	1660	VLR REF. FGTS S/Folha de Pagamento - 05/2022	6.196,90
	1634	VLR REF. Liquido da Folha - 05/2022	69.952,01
4333		VLR REF. Provisão de Férias - 05/2022	4.178,95
	1684	VLR REF. Provisão de Férias - 05/2022	7.184,95
4333		VLR REF. Provisão 1/3 de Férias - 05/2022	1.393,02
	1684	VLR REF. Provisão 1/3 de Férias - 05/2022	2.395,02
4335		VLR REF. Provisão FGTS S/Férias - 05/2022	445,77
	1686	VLR REF. Provisão FGTS S/Férias - 05/2022	766,49
4332		VLR REF. Provisão 13o Salário - 05/2022	4.068,27
	1688	VLR REF. Provisão 13o Salário - 05/2022	6.811,67
4335		VLR REF. Provisão FGTS S/13o Salário - 05/2022	325,40
	1690	VLR REF. Provisão FGTS S/13o Salário - 05/2022	544,83
	1546	VLR REF. IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 05/2022	96,66
4335		VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 05/2022	10,76
	1686	VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 05/2022	10,65
4335		VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 05/2022	8,14
	1690	VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 05/2022	18,67
3702		VLR REF. Salários e Ordenados - 05/2022	33.064,27
3709		VLR REF. FGTS S/Folha de Pagamento - 05/2022	2.625,98
3707		VLR REF. Provisão de Férias - 05/2022	3.006,00
3707		VLR REF. Provisão 1/3 de Férias - 05/2022	1.002,00
3707		VLR REF. Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 05/2022	0,03
	1684	VLR REF. Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 05/2022	33,63
3709		VLR REF. Provisão FGTS S/Férias - 05/2022	320,72
	3709	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 05/2022	0,11
3706		VLR REF. Provisão 13o Salário - 05/2022	2.743,40
3709		VLR REF. Provisão FGTS S/13o Salário - 05/2022	219,43
	3702	VLR REF. Horas Faltas - 05/2022	270,74
3709		VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 05/2022	10,53
	3707	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2022	0,06
	3707	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2022	0,02
1684		VLR REF. Férias Pagas - 05/2022 - MARIA EDUARDA DOS SANTOS	1.770,85
	313	VLR REF. Liquido de Férias - 05/2022	1.629,66
	1659	VLR REF. INSS S/Férias - 05/2022	141,19
1686		VLR REF. FGTS S/Pagamento Férias - 05/2022	141,66
	1660	VLR REF. FGTS S/Pagamento Férias - 05/2022	141,66
3710		VLR REF. Aviso Prévio Indenizado - 05/2022	1.733,16
1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 05/2022 - NAMAN SILVA OLIVEIRA	2.801,07
1688		VLR REF. 13o Salário Proporcional - 05/2022	656,50
3706		VLR REF. 13o Salário Indenizado - 05/2022	131,30
	1634	VLR REF. Liquido Rescisão - 05/2022	13.622,85
	1659	VLR REF. INSS S/13o Salário - 05/2022	168,75
1690		VLR REF. FGTS 13o sal. pago em GRFC - 05/2022	63,02
	1660	VLR REF. FGTS 13o sal. pago em GRFC - 05/2022	180,00
3709		VLR REF. FGTS pago em GRFC - 05/2022	105,04
	1660	VLR REF. FGTS pago em GRFC - 05/2022	299,75

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/05/2022			***** Continuação
3709		VLR REF. FGTS - Multa Rescisória - 05/2022	122,68
1660		VLR REF. FGTS - Multa Rescisória - 05/2022	280,16
3709		VLR REF. FGTS S/Aviso Prévio Indenizado - 05/2022	138,65
1660		VLR REF. FGTS S/Aviso Prévio Indenizado - 05/2022	341,86
3707		VLR REF. Diferença Provisão de Férias - 05/2022	350,14
1686		VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 05/2022	341,29
3709		VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 05/2022	196,07
3706		VLR REF. Provisão Ajuste 13o Salário - 05/2022	131,30
1688		VLR REF. Provisão Ajuste 13o Salário - 05/2022	232,28
4333		VLR REF. Provisão Ajuste de Férias - 05/2022	100,97
1684		VLR REF. Provisão Ajuste de Férias - 05/2022	100,91
4333		VLR REF. Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 05/2022	33,62
1659		VLR REF. Licença Maternidade Dedução GPS - 05/2022	132,81
4336		VLR REF. Aviso Prévio Indenizado - 05/2022	2.540,14
1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 05/2022 - CAIO DE LIMA COELHO	673,34
1688		VLR REF. 13o Salário Proporcional - 05/2022	1.250,71
1688		VLR REF. 13o Salário Indenizado - 05/2022	211,68
1690		VLR REF. FGTS 13o sal pago em GRFC - 05/2022	116,98
4335		VLR REF. FGTS pago em GRFC - 05/2022	194,71
4335		VLR REF. FGTS - Multa Rescisória - 05/2022	157,48
4335		VLR REF. FGTS S/Aviso Prévio Indenizado - 05/2022	203,21
1684		VLR REF. Diferença Negativa Provisão de Férias - 05/2022	323,19
4333		VLR REF. Diferença Negativa Provisão de Férias - 05/2022	673,33
4335		VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 05/2022	145,22
4332		VLR REF. Provisão Ajuste 13o Salário - 05/2022	100,98
1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 05/2022 - JUCILENE DA SILVA BRAGA	737,85
4332		VLR REF. Diferença Provisão 13o Salário - 05/2022	110,68
1688		VLR REF. Diferença Provisão 13o Salário - 05/2022	110,68
4335		VLR REF. Diferença Provisão FGTS S/13o Salário - 05/2022	8,84
1690		VLR REF. Diferença Provisão FGTS S/13o Salário - 05/2022	8,84
1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 05/2022 - LORRANE FONTINELLE TOME DE OLIVEIRA	404,00
338		VLR REF. Vales Parcelados - 05/2022	1.128,68
31		5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	151.337,98
338		5 PGTO EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	1.128,68
2831		1550 VLR IMPOSTO SIMPLES NACIONAL REF. 05/2022	17.629,31
1660		5 PGTO REF FGTS RESCISORIO LORRANE FONTINELLE	121,20
5241		1541 VALOR REFERENTE ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA 05/2022	493,15
Data: 01/06/2022			
1660		5 PGTO REF FGTS RESCISORIO SARA SOUSA	185,51
5		31 RECEBIMENTO DIVERSAS DUPLICATAS	101.000,00
Data: 03/06/2022			
1634		5 PGTO REF RESCISÃO NOLAN SILVA	6.475,96
Data: 06/06/2022			
1634		5 PGTO REF RESCISÃO LORRANE FONTINELLE	676,70
1541		5 PGTO REF DIFERENCIAL 06/2022	26.432,38
1541		5 PGTO REF DIFERENCIAL 05/2022	493,15
Data: 07/06/2022			
1634		5 PGTO REF FOLHA SALARIO 05/2022	69.952,01
1660		5 PGTO REF FGTS 05/2022	6.338,56

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 10/06/2022			
1634	5	PGTO REF RESCISÃO SARA SOUSA	2.161,74
Data: 17/06/2022			
313	5	PGTO REF LIQ FERIAS RIBAMAR FILHO FERREIRA	1.929,91
Data: 20/06/2022			
1546	5	PGTO REF IRRF FOLTA	96,66
Data: 24/06/2022			
1634	5	PGTO REF RESCISÃO HENRIQUE ROCHA	557,82
Data: 28/06/2022			
313	5	PGTO REF LIQ FERIAS TAILISON PABLO NASCIMENTO GOMES	2.854,58
313	5	PGTO REF LIQ FERIAS ERIC VANNILSON PEREIRA DA SILVA	2.201,99
Data: 30/06/2022			
4328		VLR REF Salários e Ordenados - 06/2022	52.401,42
1659		VLR REF Salário-Família - 06/2022	229,64
	1659	VLR REF INSS Normal - 06/2022	6.363,36
4335		VLR REF FGTS S/Folha de Pagamento - 06/2022	4.188,78
	1660	VLR REF FGTS S/Folha de Pagamento - 06/2022	6.519,20
	1634	VLR REF Liquido da Folha - 06/2022	74.467,78
4333		VLR REF Provisão de Férias - 06/2022	4.467,19
	1684	VLR REF Provisão de Férias - 06/2022	7.099,64
4333		VLR REF Provisão 1/3 de Férias - 06/2022	1.489,10
	1684	VLR REF Provisão 1/3 de Férias - 06/2022	2.366,57
4335		VLR REF Provisão FGTS S/Férias - 06/2022	476,52
	1686	VLR REF Provisão FGTS S/Férias - 06/2022	757,38
4332		VLR REF Provisão 13o Salário - 06/2022	4.723,49
	1688	VLR REF Provisão 13o Salário - 06/2022	7.245,26
4335		VLR REF Provisão FGTS S/13o Salário - 06/2022	377,80
	1690	VLR REF Provisão FGTS S/13o Salário - 06/2022	588,36
1684		VLR REF Férias Pagas - 06/2022 - MARCIA CUNHA DA COSTA	3.726,67
	313	VLR REF Liquido de Férias - 06/2022	6.127,87
	1659	VLR REF INSS S/Férias - 06/2022	615,85
	1546	VLR REF IRRF S/Férias - 06/2022	174,68
1686		VLR REF FGTS S/Pagamento Férias - 06/2022	298,13
	1660	VLR REF FGTS S/Pagamento Férias - 06/2022	553,85
3702		VLR REF Salários e Ordenados - 06/2022	27.863,12
	1546	VLR REF IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 06/2022	72,16
3709		VLR REF FGTS S/Folha de Pagamento - 06/2022	2.330,42
3707		VLR REF Provisão de Férias - 06/2022	2.632,45
3707		VLR REF Provisão 1/3 de Férias - 06/2022	877,47
3709		VLR REF Provisão FGTS S/Férias - 06/2022	280,86
3706		VLR REF Provisão 13o Salário - 06/2022	2.521,77
3709		VLR REF Provisão FGTS S/13o Salário - 06/2022	210,56
1684		VLR REF Férias Pagas - 06/2022 - RIBAMAR FILHO FERREIRA	770,29
1686		VLR REF FGTS S/Pagamento Férias - 06/2022	255,72
	3707	VLR REF Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 06/2022	0,04
	3709	VLR REF Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 06/2022	0,07
1684		VLR REF Férias Pagas - 06/2022 - JOSE HILDO VASCONCELOS DA SILVA NETO	2.426,33
	3707	VLR REF Provisão Ajuste Negativo de Férias - 06/2022	0,06
	3702	VLR REF Horas Faltas - 06/2022	60,66
4335		VLR REF Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 06/2022	25,80

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Debito	Credito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/06/2022			***** Continuação
	1690	VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 06/2022	33,97
	3709	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 06/2022	0,01
3709		VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 06/2022	8,18
3707		VLR REF. Provisão Ajuste de Férias - 06/2022	112,85
	1684	VLR REF. Provisão Ajuste de Férias - 06/2022	884,85
3707		VLR REF. Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2022	37,61
	1684	VLR REF. Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2022	294,67
3709		VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 06/2022	12,03
	1686	VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 06/2022	94,17
3706		VLR REF. Provisão Ajuste 13o Salário - 06/2022	101,73
	1688	VLR REF. Provisão Ajuste 13o Salário - 06/2022	423,06
4333		VLR REF. Provisão Ajuste de Férias - 06/2022	771,26
4333		VLR REF. Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2022	257,10
4335		VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 06/2022	82,21
4332		VLR REF. Provisão Ajuste 13o Salário - 06/2022	321,33
1659		VLR REF. Licença Maternidade Dedução GPS - 06/2022	1.328,14
	4328	VLR REF. Aviso Prévio Reavido - 06/2022	1.575,60
1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 06/2022 - HENRIQUE ROCHA DOS SANTOS	700,27
1688		VLR REF. 13o Salário Proporcional - 06/2022	959,50
	1634	VLR REF. Líquido Rescisão - 06/2022	2.719,56
	1659	VLR REF. INSS S/13o Salário - 06/2022	79,53
1690		VLR REF. FGTS S/13o Salário Proporcional na Rescisão - 06/2022	52,52
	1660	VLR REF. FGTS S/13o Salário Proporcional na Rescisão - 06/2022	52,52
1686		VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 06/2022	99,11
	4335	VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 06/2022	99,11
4336		VLR REF. Aviso Prévio Indenizado - 06/2022	1.212,00
1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 06/2022 - SARA SOUSA DE OLIVEIRA	538,67
1688		VLR REF. 13o Salário Indenizado - 06/2022	101,00
1690		VLR REF. FGTS 13o sal pago em GRFC - 06/2022	32,32
	1660	VLR REF. FGTS 13o sal pago em GRFC - 06/2022	32,32
4335		VLR REF. FGTS pago em GRFC - 06/2022	3,23
	1660	VLR REF. FGTS pago em GRFC - 06/2022	3,23
4335		VLR REF. FGTS - Multa Rescisória - 06/2022	53,00
	1660	VLR REF. FGTS - Multa Rescisória - 06/2022	53,00
4335		VLR REF. FGTS S/Aviso Prévio Indenizado - 06/2022	96,96
	1660	VLR REF. FGTS S/Aviso Prévio Indenizado - 06/2022	96,96
4332		VLR REF. Diferença Provisão 13o Salário - 06/2022	101,00
	1688	VLR REF. Diferença Provisão 13o Salário - 06/2022	101,00
4335		VLR REF. Diferença Provisão FGTS S/13o Salário - 06/2022	8,08
	1690	VLR REF. Diferença Provisão FGTS S/13o Salário - 06/2022	8,08
31		5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	251.243,86
3709		1686 VLR REF AJUSTE PROV FGTS S/ FERIAS	5.529,58
2831		1550 VLR IMPOSTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2022	29.740,49
5241		1541 VALOR REFERENTE ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA 06/2022	26.432,38
Data: 01/07/2022			
5		31 RECEBIMENTO DIVERSAS DUPLICATAS	185.000,00
Data: 04/07/2022			
1659		5 PGTO REF INSS 03/2022	7.084,48
4701		1659 VLR REF JUROS S/ INSS 03/2022	1.327,08

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito Histórico	Valor do Lançamento
Data: 04/07/2022		***** Continuação
1659	5 PGTO REF INSS 05/2022	6.702,11
1659	5 PGTO REF INSS 04/2022	7.148,21
4701	1659 VLR REF JUROS S/ INSS 04/2022	997,09
1660	5 PGTO REF FGTS RESCISORIO ALINE CHRISTINE	222,98
4701	1659 VLR REF JUROS S/ INSS 05/2022	356,61
Data: 05/07/2022		
1660	5 PGTO REF FGTS RESCISORIO RAYANNE BANDEIRA	253,72
Data: 06/07/2022		
1550	5 PGTO SIMPLES NACIONAL 04/2022	17.697,01
1550	5 PGTO SIMPLES NACIONAL 05/2022	18.736,43
4701	1550 VLR JRS S/ PGTO SIMPLES NACIONAL	2.554,54
4701	1550 VLR JRS S/ PGTO SIMPLES NACIONAL	1.107,12
Data: 07/07/2022		
1634	5 PGTO REF FOLHA SALARIO 06/2022	74.467,78
1660	5 PGTO REF FGTS 06/2022	7.125,57
Data: 13/07/2022		
1634	5 PGTO REF RESCISÃO ALINE CHRISTINE	2.812,08
Data: 14/07/2022		
1634	5 PGTO REF RESCISÃO RAYANNE BANDEIRA	2.539,32
Data: 15/07/2022		
1634	5 PGTO REF RESCISÃO MAIRA SOUSA	1.364,13
1660	5 PGTO REF FGTS RESCISORIO VINNYCIUS	72,72
Data: 16/07/2022		
1634	5 PGTO REF RESCISÃO VINNYCIUS RICARDO	1.244,83
Data: 18/07/2022		
1660	5 PGTO REF FGTS RESCISORIO KATIUCIA BAHIA	340,78
Data: 20/07/2022		
1659	5 PGTO REF INSS 06/2022	5.500,96
1550	5 PGTO SIMPLES NACIONAL 06/2022	29.740,49
1546	5 PGTO REF IRRF FOLHA	96,66
1546	5 PGTO REF IRRF FOLHA	72,16
Data: 27/07/2022		
1634	5 PGTO REF RESCISÃO KATIUCIA BAHIA	5.210,46
Data: 29/07/2022		
1634	5 PGTO REF RESCISÃO PAULO HENRIQUE	466,46
Data: 31/07/2022		
4328	VLR REF. Salários e Ordenados - 07/2022	58.772,85
1659	VLR REF INSS Normal - 07/2022	6.466,17
1546	VLR REF IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 07/2022	210,96
4335	VLR REF FGTS S/Folha de Pagamento - 07/2022	4.427,20
1660	VLR REF FGTS S/Folha de Pagamento - 07/2022	6.397,88
1634	VLR REF Liquido da Folha - 07/2022	73.059,76
4333	VLR REF Provisão de Férias - 07/2022	5.124,81
1684	VLR REF Provisão de Férias - 07/2022	7.750,83
4333	VLR REF Provisão Ajuste de Férias - 07/2022	2.229,88
1684	VLR REF Provisão Ajuste de Férias - 07/2022	2.512,77
4333	VLR REF Provisão 1/3 de Férias - 07/2022	1.708,31
1684	VLR REF Provisão 1/3 de Férias - 07/2022	2.583,64
4333	VLR REF Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 07/2022	743,19
1684	VLR REF Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 07/2022	837,50

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/07/2022		***** Continuação
4335	VLR REF. Provisão FGTS S Férias - 07/2022	546,68
1686	VLR REF. Provisão FGTS S Férias - 07/2022	826,86
4335	VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 07/2022	237,88
1686	VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 07/2022	267,97
4332	VLR REF. Provisão 13o Salário - 07/2022	5.124,81
1688	VLR REF. Provisão 13o Salário - 07/2022	7.508,85
4332	VLR REF. Provisão Ajuste 13o Salário - 07/2022	1.195,04
1688	VLR REF. Provisão Ajuste 13o Salário - 07/2022	1.194,93
4335	VLR REF. Provisão FGTS S 13o Salário - 07/2022	409,91
1690	VLR REF. Provisão FGTS S 13o Salário - 07/2022	609,45
4335	VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 07/2022	95,66
1690	VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 07/2022	95,66
1684	VLR REF. Férias Pagas - 07/2022 - TAEILSON PABLO NASCIMENTO GOMES	3.232,00
313	VLR REF. Líquido de Férias - 07/2022	6.278,85
1659	VLR REF. Devolução INSS S Folha Normal - 07/2022	2,34
1659	VLR REF. INSS S Férias - 07/2022	600,92
1686	VLR REF. FGTS S/Pagamento Férias - 07/2022	560,67
1660	VLR REF. FGTS S/Pagamento Férias - 07/2022	560,67
3707	VLR REF. Provisão de Férias - 07/2022	2.626,02
3707	VLR REF. Provisão 1/3 de Férias - 07/2022	875,33
3709	VLR REF. Provisão FGTS S/Férias - 07/2022	280,18
3706	VLR REF. Provisão 13o Salário - 07/2022	2.384,04
3709	VLR REF. Provisão FGTS S 13o Salário - 07/2022	199,54
3702	VLR REF. Salários e Ordenados - 07/2022	23.586,62
1684	VLR REF. Férias Pagas - 07/2022 - RIBAMAR FILHO FERREIRA	1.330,51
1546	VLR REF. IRRF S/Férias - 07/2022	25,94
3709	VLR REF. FGTS S/Folha de Pagamento - 07/2022	1.970,68
3709	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 07/2022	0,08
3706	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 07/2022	0,11
3707	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2022	0,05
3707	VLR REF. Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2022	0,02
1684	VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 07/2022 - ALINE CHRISTINE LOPES MARQUES	1.836,33
1659	VLR REF. Salário-Família - 07/2022	210,82
1688	VLR REF. 13o Salário Proporcional - 07/2022	826,35
1634	VLR REF. Líquido Rescisão - 07/2022	13.637,28
1659	VLR REF. INSS S/13o Salário - 07/2022	269,04
1690	VLR REF. FGTS 13o sal.pago em GRFC - 07/2022	66,10
1660	VLR REF. FGTS 13o sal.pago em GRFC - 07/2022	254,67
3709	VLR REF. FGTS pago em GRFC - 07/2022	17,63
1660	VLR REF. FGTS pago em GRFC - 07/2022	243,67
3709	VLR REF. FGTS - Multa Rescisória - 07/2022	139,25
1660	VLR REF. FGTS - Multa Rescisória - 07/2022	374,58
1686	VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 07/2022	613,25
3709	VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 07/2022	146,90
3706	VLR REF. Diferença Provisão 13o Salário - 07/2022	137,72
1690	VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/13o Salário - 07/2022	7,68
3709	VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/13o Salário - 07/2022	0,01
1684	VLR REF. Férias Pagas - 07/2022 - ERIC VANNILSON PEREIRA DA SILVA	2.426,33

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/07/2022			***** Continuação
	3702	VLR REF. Horas Faltas - 07/2022	60,66
3707		VLR REF. Provisão Ajuste de Férias - 07/2022	282,94
3707		VLR REF. Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 07/2022	94,33
3709		VLR REF. Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 07/2022	30,17
1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 07/2022 - KATIUCIA BAHIA SOUTO	2.742,26
1688		VLR REF. 13o Salário Proporcional - 07/2022	2.660,19
1690		VLR REF. FGTS 13o sal pago em GRFC - 07/2022	188,57
4335		VLR REF. FGTS pago em GRFC - 07/2022	226,04
4335		VLR REF. FGTS - Multa Rescisória - 07/2022	235,33
4333		VLR REF. Diferença Provisão de Férias - 07/2022	1.309,85
	1684	VLR REF. Diferença Provisão de Férias - 07/2022	1.309,85
	4335	VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 07/2022	466,35
1688		VLR REF. Diferença Negativa Provisão 13o Salário - 07/2022	59,13
	4332	VLR REF. Diferença Negativa Provisão 13o Salário - 07/2022	196,85
	4335	VLR REF. Diferença Negativa Provisão FGTS S:13o Salário - 07/2022	7,67
1659		VLR REF. Licença Maternidade Dedução GPS - 07/2022	1.328,14
	4328	VLR REF. Horas Faltas - 07/2022	504,89
4336		VLR REF. Aviso Prévio Indenizado - 07/2022	1.212,00
1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 07/2022 - RAYANNE BANDEIRA CORDEIRO	673,34
1688		VLR REF. 13o Salário Indenizado - 07/2022	101,00
4335		VLR REF. FGTS S/Aviso Prévio Indenizado - 07/2022	96,96
	1660	VLR REF. FGTS S/Aviso Prévio Indenizado - 07/2022	96,96
	4328	VLR REF. Aviso Prévio Reavido - 07/2022	1.212,00
1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 07/2022 - PAULO HENRIQUE SILVA COSTA	538,67
1690		VLR REF. FGTS S/13o Salário Proporcional na Rescisão - 07/2022	40,40
	1660	VLR REF. FGTS S/13o Salário Proporcional na Rescisão - 07/2022	40,40
1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 07/2022 - VINNYCIUS RICARDO BACELAR GOMES	404,00
1684		VLR REF. Férias Pagas na Rescisão - 07/2022 - MAIRA SOUSA MILHOMEM	442,72
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	232.137,11
2831	1550	VLR IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, REF. 07/2022	28.381,18
Data: 01/08/2022			
3825	648492	COMPRA CONF. NF. Nº 14432 DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO	4.598,80
1082	648492	AQUIS. IMOBILIZADO CONF. NF 2071 DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO	39.681,40
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13630 LUANA MOREIRA DA SILVA	67,57
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13631 AURELIO GOMES DA SILVA	149,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13632 ADELADIA TOME DE OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13633 GUILHERME KRUPINSKI AMARAL	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13634 ALDISIO DA FRANCA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13635 ALBERTO VIANA LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13636 LEOCADIA SILVA ALVES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13637 DANILO CAVALCANTE MARINHO	99,90

S. BARROS DE SOUZA FIRELI LTDA
CNPJ: 26.431.299/0001-22



Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 01/08/2022			***** Continuação
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13638 KELLY SOUSA LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13639 RAIMUNDO MOTA DA SILVA JUNIOR	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13640 MARIA SANDRA LUCIA SILVA DOS REIS	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13641 MIRIAN OLIVEIRA BARBOSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13642 MARIA CONCEICAO LEITAO DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13643 MOZARINA MONTEIRO DE OLIVEIRA SIL	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13644 TATIANA VIANA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13645 ARIANE MACHADO SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13646 FRANCISCO SOUSA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13647 DANIELA PEREIRA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13648 LINDA LVA MOURA DE LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13649 LEILA BORGES CORREIA SANTOS	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13650 SUELY MARINHO DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13651 LEIDIANE SILVA DE SOUSA	69,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13652 JOSILENE MONTEIRO DA CRUZ	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13653 ARTULANIA PEREIRA DA CONCEICAO	99,90
5	31	RECEBIMENTO DIVERSAS DUPLICATAS	254.000,00
Data: 02/08/2022			
3750	6556981	COMPRA CONF. NF. Nº 488 POSTO LAWANDA LTDA	6.081,57
1082	648492	AQUIS. IMOBILIZADO CONF. NF 14461 DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	4.171,00
3825	648492	COMPRA CONF. NF. Nº 14461 DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	485,00
4831	6562095	COMPRA CONF. NF. Nº 394 CORE SERVICOS DE CALL CENTER E RECUPERACAO DE CRED	4.800,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13654 JACQUELINE SOUSA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13655 FRANCISCO DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13656 LUANA LIMA DE OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13657 JOSILEUDO LEITE SETUBAL	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13658 MARIA DE JESUS MOREIRA	69,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13659 IMA DE ALBUQUERQUE MACEDO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13660 KEILA GOMES DE MATOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13661 MARIZETE DA SILVA MATOS MACEDO (P	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13662 MARIZETE DA SILVA	99,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito		Crédito Histórico	Valor do Lançamento
Data: 02/08/2022			***** Continuação
		MATOS MACEDO (P)	
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13663 MARILENE DE ALMEIDA COELHO	59,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13664 GISELE SILVA SENA	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13665 ALIANO SOUSA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13666 JORDANIA DE SOUZA FREIRE	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13667 ALESSANDRO PEREIRA BRITO	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13668 WAMECYA CARNEIRO DE OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13669 GRACIETE DA SILVA VIANA PEDROSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13670 AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA D	900,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13671 AMANDA SILVA REIS	74,57
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13672 ELIANE DIAS DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13673 ZENOM NEPOMUCENO PORTELA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13674 RUBEM LEAL DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13675 FLAVIO DA SILVA DINIZ	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13676 ANATALIA REIS LEAL DOS SANTOS	99,90
Data: 03/08/2022			
1082	6556967	AQUIS. IMOBILIZADO CONF. NF 67 SNO Tecnologia LTDA	185,00
3825	648492	COMPRA CONF. NF. Nº 14500 DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO	4.598,80
1082	6369202	AQUIS. IMOBILIZADO CONF. NF 518 D A SANTOS DISTRIBUIDORA - ME	1.195,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13677 JOSELIA PEREIRA DE SOUSA	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13678 ALBERTINA SALES MARQUES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13679 MARIA DO CARMO FARIAS GUIMARAES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13680 MAIRAN DA SILVA BORGES	50,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13681 SANTANA NASCIMENTO SILVA REGO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13682 SILVANA CRISTINA CARVALHO MELO SI	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13683 MARIA VITORIA PEREIRA CARDOSO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13684 IVONEIDE PEREIRA	99,90
4532	5	PGTO REF. IMPOSTOS E TAXAS	125,00
648492	5	PGTO REF. ITC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO	721,00
Data: 04/08/2022			
1082	648492	AQUIS. IMOBILIZADO CONF. NF 14509 DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO	7.460,00
1082	648492	AQUIS. IMOBILIZADO CONF. NF 14514 DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO	6.150,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13685 MARCELO MIRANDA PEREIRA	79,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito		Crédito Histórico	Valor do Lançamento
Data 04/08/2022			***** Continuação
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13686 WENDSON OLIVEIRA SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13687 ANTONIEL DE MENEZES SILVA	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13688 DEUNIZETE DA CONCEICAO ALVES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13689 MARIA PAIXAO PEREIRA PESSOA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13690 EDVAN DE MORAIS CONCEICAO	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13691 MARIA ANTONIA DE SOUSA REIS	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13692 FLISSANDRO DE JESUS VIEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13693 ANTONIA VANESSA BARBOSA SILVA	89,91
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13694 MARCIA CUNHA DA COSTA (FUNCIONARI	39,95
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13695 DOMINGO GERMANO DE SOUSA	100,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13696 FRANCIVALDO SILVA PEREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13697 ISABEL CRISTINY LUCAS DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13698 ANTONIO JOSE DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13699 HERCULES DE OLIVEIRA HONORATO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13700 GEOVANE CAVALCANTE SANTOS	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13701 ARINA GOMES DA SILVA CARVALHO	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13702 CARLOS CHAVES SILVA	100,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13703 MARCIA ALVES DA SILVA LIRA	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13704 MOISES ALVES RICARDO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13705 MARIA FLORES DE MENESES SILVA	100,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13706 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13707 RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13708 EUZIMAR DE SOUSA SILVA	100,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13709 GUILHERME CORDEIRO FERNANDES	100,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13710 JACILENE PEREIRA SILVA	100,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13711 SILVANE MENDES SILVA	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13712 MARIA JOSE SANTOS DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13713 MARIA JOSE SANTOS DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13714 MAURO NERES VITOR	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13715 ADRIANA FERREIRA DA	100,00

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 04/08/2022			***** Continuação
		SILVA	
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13716 FRANCISCA ALDEIRES PEREIRA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13717 FRANCELINA VIEIRA DE ARAUJO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13718 JESSICA MARIA DA SILVA ROCHA	100,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13719 MARIA SOLANGE CUSTODIO DA SILVA	100,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13720 ROSEANA FERREIRA CARDIM	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13721 ROSA MARIA ALVES FERREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13722 RAIMUNDO NONATO DE SOUSA COSTA (M)	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13723 ADRIANA BARROS ARAUJO	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13724 FRANCILEIDE GERVAZIO PEREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13725 FRANCIONE PEREIRA PAIVA	79,90
648492	5	PGTO REF. NF DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	299,50
648492	5	PGTO REF. DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	760,76
648492	5	PGTO REF. DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	299,50
648492	5	PGTO REF. DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	1.990,00
Data: 05/08/2022			
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13726 MAURO DA SILVA COSTA BRADA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13727 ARISTELIA MOTA MARINHO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13728 LEONARDO SILVA SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13729 JAILSON RARYSON SILVA LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13730 MARIA IRISMAR OLIVEIRA RODRIGUES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13731 MARIA DE FATIMA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13732 JOSE DA SILVA TORQUATO	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13733 FRANCISCO BERNARDO SOUSA FREITAS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13734 ARNOR FERREIRA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13735 FERNANDO OLIVEIRA MEDEIROS SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13736 ELIEZER DE SOUSA CAMPOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13737 GORETH NASCIMENTO DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13738 KIRON ELIAS CESAR DE PAIVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13739 WALTER BARROSO DOS	119,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Debito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 05/08/2022			***** Continuação
		SANTOS	
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13740 ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13741 EDINALVA DA SILVA LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13742 GILMAR DANTAS DE OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13743 DAYNE COSTA SILVA	119,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13744 DOUGLAS DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13745 TATARA GOMES DE SOUSA	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13746 ANDREIA SANTOS RODRIGUES	99,90
648492	5	PGTO REF. NF DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	749,63
1634	5	PGTO REF FOLHA SALARIO 07/2022	73 059,76
Data: 06/08/2022			
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13747 MARIA SANDRA RODRIGUES DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13748 HILTON GONCALVES DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13749 JEISA COSTA ROCHA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13750 AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECU	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13751 LAUDECY NASCIMENTO SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13752 MANUEI. VALDINAR PEREIRA DO NASCIM	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13753 BAIHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS L1 DA	399,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13754 MARIA ALZENIR DA COSTA SOUSA	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13755 SEGTEC COM- DE PROD- DE SEG- IMPERATRIZ	199,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13756 TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA	199,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13757 UPPER DOG COMERCIAL LTDA	1 499,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13758 JULIANA GUIMARAES DIAS	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13759 ALINE LIMA BEZERRA DE ANDRADE	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13760 ELVES ALMEIDA DINIZ	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13761 EMERSON DA SILVA CARVALHO	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13762 ATEMIR MOREIRA RODRIGUES	99,90
Data: 08/08/2022			
1082	648492	AQUIS. IMOBILIZADO CONF. NF 14554 DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	3 430,00
3825	648492	COMPRA CONF. NF. Nº 14576 DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	4 598,80
4541	596919	COMPRA CONF. NF. Nº 18406 VIA VAREJO S/A	299,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13763 LUCAS COSTA SOUZA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13764 RAIMUNDO SOUSA CARNEIRO	99,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 08/08/2022			**** Continuação
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13765 FILIPE SILVA DE ARAUJO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13766 SUELI FROTA DE MENESES VIEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13767 FABIANE ROCHA DIAS DE MIRANDA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13768 FABIO ARAUJO FROTA	4.000,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13769 MARIA DAS GRACAS CHAVES BARBOSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13770 MARIA CELMA OLIVEIRA BARBOSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13771 REMILTON BEZERRA SILVA (NAO GERAR	360,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13772 EVA SILVA DAMASCENO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13773 CRISTIANE SOARES PEREIRA MENDES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13774 GILMAR DE ARAUJO SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13775 VITOR MURILO MENDES DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13776 MARIA GELCIANE CARVALHO OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13777 GUNAR GUIMARAES DE LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13778 JOAO PAULO GOMES DINIZ DOS SANTOS	50,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13779 LUCAS DOS ANJOS SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13780 MARIA LUISA OLIVEIRA	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13781 RICARDO HUDSON SIQUEIRA MATOS	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13782 MARCOS DOS SANTOS SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13783 JOSE MELO SILVA	99,90
648492	5	PGTO REF. DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	350,00
648492	5	PGTO REF. DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	475,67
Data: 09/08/2022			
1082	648492	AQUIS. IMOBILIZADO CONF. NF 14549 DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	420,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13784 DOMINGOS GOMES DE OLIVEIRA NETO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13785 IVANILDE DA SILVA RIBEIRO SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13786 DEJANE BERNARDO BEZERRA	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13787 JOSILEIDE BARRETO POSSIDONIO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13788 JAIME ALENCAR DE MELO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13789 MARIA DAS GRACAS SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13790 MARIA CARNEIRO VIANA	99,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 09/08/2022			***** Continuação
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13791 DANIEL PARGAS RIBEIRO	50,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13792 FLORDENICE SANTOS DA SILVA	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13793 CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13794 ADALTO PEREIRA DA SILVA	149,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13795 DEBORA OLIVEIRA SOUSA	50,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13796 LEONAM CESAR RODRIGUES LOPES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13797 JOSUE CUNHA DE OLIVEIRA	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13798 MARIA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13799 JOSE DE SOUSA XIMENES	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13800 VALQUIRIA DE ALENCAR SOUSA	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13801 HENRIQUE COSTA SAMPAIO	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13802 MARCUS PEREIRA FREITAS	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13803 VALDETARIO COHMXIIRY KRIKATI	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13804 GESSICA DOS SANTOS	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13805 LEIDE CARDOSO DE ALMEIDA	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13806 CLAUMIR DOS SANTOS BARROS	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13807 GRAZIELLE RODRIGUES AMADOR	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13808 FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13809 HELIO CUNHA AMADOR	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13810 HELIO CUNHA AMADOR	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13811 JARBAS ARAUJO MATOS	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13812 NATALIA CARDOSO BRITO	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13813 ANNA VICTORIA ARAUJO DE CARVALHO	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13814 LEANDRO MARTINS LEITE	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13815 MARIA LEIDINALVA CARVALHO	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13816 TIAGO SANTANA CAPUTO	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13817 GILCEMI RAMOS COSTA	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13818 ANDRE DIAS DE MOURA	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13819 ANGELINA DE CARVALHO AZEVEDO	129,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 09/08/2022			***** Continuação
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13820 TOME BANDEIRA GAVIAO	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13821 WANDERSON SANTOS DA SILVA	149,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13822 WILSON DA SILVA NOGUEIRA (DYNOS R	149,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13823 JOAO VITOR FERREIRA SALGADO	149,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13824 ARMANDO PEREIRA DA SILVA	149,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13825 RAIMUNDA NASCIMENTO MACHADO	149,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13826 ROBSON MARTIMIANO DA SILVA	199,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13827 CAIXA ESCOLA PE J B TEIXEIRA	199,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13828 JOZELIA DA SILVA AZEVEDO	199,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13829 GUSTAVO JACINTO DOS SANTOS	199,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13830 LOJAS MENDONCA FIRELI	199,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13831 E A SOARES LANCHONETE	199,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13832 MICHAEL PEREIRA DA SILVA	74,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13833 KENNETHY ANDERSON CHAVES OLIVEIRA	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13834 FELIPE WYCLIFF DO NASCIMENTO OLIVE	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13835 FERNANDO HENRICK DE CARVALHO MARR	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13836 LARA JIJULLYANNA BARRETO CARVALHO	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13837 JAQUELI REIS DA SILVA	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13838 PATRICIA MELO DE SOUSA	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13839 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13840 IRENE DE ARAUJO SILVA	129,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13841 HENRIQUE LIMA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13842 ALEXANDRE VIEIRA GUTMAREAES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13843 ALAIANA MARINHO FRANCO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13844 ANA PAULA NUNES DO NASCIMENTO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13845 ADRIANA DO NASCIMENTO PRIMO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13846 ANDRE ALVES HOLANDA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13847 ALEXSADRO LUCIO DUARTE	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13848 ADRIANA BEZERRA	99,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 09/08/2022			***** Continuação
		MORAIS	
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13849 ANDRE ALVES DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13850 ALRICELIO DA SILVA FERREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13851 ALDO PERES DE BRITO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13852 AGNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13853 ALENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13854 ANA CLAUDIA SILVA FREITAS DO NASC	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13855 ALECIA ALVES SOARES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13856 ANA CLEDES FERREIRA MACIEL	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13857 ADRIANA DO NASCIMENTO PRIMO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13858 ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13859 ADRIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	50,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13860 ADRIANO FERNANDES DE OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13861 ANA ZELIA PEREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13862 ANA KEILA FERREIRA VIEIRA DA COST	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13863 ANA MARIA ALVES BARBOSA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13864 ADEMAR MARQUES OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13865 RAIMUNDA DE ALMAIDA CHAGAS SANTANA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13866 CAMILA LEAL DE MORAIS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13867 RODRIGO CARVALHO DA SILVA	99,90
Data: 10/08/2022			
1083	638125	AQUIS. IMOBILIZADO CONF. NF 26124 Connectoway Solucoes Inteligentes em Tecnologia LT	12.849,87
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13868 OSEANE COSTA DA CONCEICAO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13869 SARAH ALVES PEREIRA DE ALMEIDA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13870 EDILENA ERROURE TORINO KRIKATI	149,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13871 JONAS POLINO SANSÃO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13872 RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13873 EDJANE DE JESUS ALVES RODRIGUES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13874 CLEUDILENE LOPES DE CASTRO DOS SA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13875 ANDRESSA GOMES DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13876 ORLEANS DA ROCHA	99,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data 10/08/2022			**** Continuação
		SANTOS	
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13877 ARLETE PEREIRA BARBOSA	49,90
1660	5	PGTO REF. REF. FGTS S/ RESCISAO	96,95
1660	5	PGTO REF. FGTS 07/2022	7.385,68
648492	5	PGTO REF. DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	641,75
1634	5	PGTO REF RESCISÃO DANYELLA SILVA	1.160,15
4701	1660	VLR REF JUROS S/ FGTS 07/2022	386,73
1083	5241	VLR DIF. ALQ. NF 26124	384,14
1083	5241	VLR DIF. ALQ. NF 26124	63,03
4701	5	VLR REF JUROS FGTS RESCISÃO	17,27
4701	1660	VLR REF JUROS S/ FGTS RESCISÃO	17,27
Data 11/08/2022			
1082	648492	AQUIS. IMOBILIZADO CONF. NF 14632 DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	3.100,00
1082	643369	AQUIS. IMOBILIZADO CONF. NF 4714453 MULTILASER INDUSTRIAL S.A	13.974,24
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13878 ELSON GOMES DO CARMO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13879 FLAVIO CRUZ CARVALHO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13880 NILDE DE SOUSA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13881 TABIEL SOUSA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13882 ANA CLEIA BANDEIRA DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13883 FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13884 ANTONIA IZEUDA DA SILVA SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13885 SIDECLEY MENEZES LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13886 JACQUILINE VIEIRA DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13887 LEANDRO TORRES BARBOSA OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13888 VANESSA TELES VIEIRA	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13889 FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE FRE	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13890 JEFERSON DE OLIVEIRA MARINHO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13891 LUCILENE DE SOUSA LUCENA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13892 DEBORA MOTA SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13893 MIRENA JHULIANA PONTES REIS	119,90
648492	5	PGTO REF. DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	853,75
648492	5	PGTO NF 301634 DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	775,00
648492	5	PGTO REF. DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	3.411,24
1082	5241	VLR DIF. ALQ. NF 4714453	451,00

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 12/08/2022			
1083	648438	AQUIS. IMOBILIZADO CONF. NF 80302 BR FLETRON PARA COMERCIAL LTDA ME	77,00
1082	648492	AQUIS. IMOBILIZADO CONF. NF 14645 DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	4.800,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13894 JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13895 IVANILDE ARAUJO SILVA REGO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13896 HERMANO SOUSA CAMPELO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13897 PAULO DE TARSO CARNEIRO DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13898 JUSCELINA SANTANA NUNES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13899 JOELMA MARQUES DA SILVA	50,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13900 LEILIANA TORRES DIAS	79,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13901 MARIA DA SOLIDADE NOLETO	59,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13902 LORENA DE JESUS HARREIROS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13903 ANTONIO RUFINO DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13904 PALMEIRENES DE OLIVEIRA LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13905 DANILLO ALVES DOS SANTOS	99,90
648492	5	PGTO REF. DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	1.083,80
648492	5	PGTO REF. DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	460,08
643369	5	PGTO REF. MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	2.755,44
648492	5	PGTO REF. DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	2.766,70
648492	5	PGTO REF. DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	7.213,25
648492	5	PGTO REF. DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	700,00
648492	5	PGTO REF. DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	3.749,25
648492	5	PGTO REF. DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	820,75
648492	5	PGTO REF. DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	549,11
Data: 13/08/2022			
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13906 CURTUME SANTA MARIA LTDA ME	249,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13907 CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERC	199,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13908 RODORRICARODOVIARIO E REPRESENTAC	499,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13909 ASSOCIACAO MADALENA DE CANOSSA	199,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13910 GKSEG EPI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	249,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13911 ALBERTO VIEIRA DA	99,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

	Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data:	13/08/2022			***** Continuação
	31	5203	SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13912 LUCAS VIEIRA DE SOUSA	79,90
	31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13913 TIAGO ALVES SILVA	99,90
	31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13914 MARIA DE NAZARE DA SILVA MACHADO	99,90
	31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13915 ANTONIA GIRLENE SOUSA BRAS	99,90
	31	2703	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 139 - MUNICIPIO DE MAURILANDIA DO	3.426,50
	31	2703	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	2.643,30
	31	2703	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 141 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.230,70
	31	2703	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 142 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	2.447,50
Data:	15/08/2022			
	3750	6556981	COMPRA CONF. NF. Nº 502 POSTO LAWANDA LTDA	6.282,56
		6556985	COMPRA CONF. NF. Nº 55183 5L MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	850,00
	3722		COMPRA CONF. NF. Nº 55183 5L MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	246,74
	3825		COMPRA CONF. NF. Nº 55183 5L MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	603,26
	1083	648438	AQUIS. IMOBILIZADO CONF. NF 80383 BR ELETRO PARA COMERCIAL LTDA ME	77,00
	1082	638125	AQUIS. IMOBILIZADO CONF. NF 26159 Connectoway Solucoes Inteligentes em Tecnologia LT	36.884,92
	4831	643369	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 9567 MULTILASER INDUSTRIAL S.A - MULTILASER INDUSTRIAL S.A	8.801,04
	4831	5756915	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 4259 CONNECTOWAY SOLUCOES INTELIGENTES EM TECNOLOGIA LT - CONNECTOWAY SOLUCOES INTELIGENTES EM TECNOLOGIA LT	13.157,88
	31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13916 ALDAIR MARCELO DA SILVA DOS SANTO	99,90
	31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13917 HAMILTON DOS SANTOS SILVA	199,90
	31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13918 MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE A	199,90
	31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13919 DIOCLECIO DE MARCILIO DE JESUS	195,00
	31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13920 MARCELO FERREIRA DA CRUZ	129,90
	31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13921 ALAN DE MOURA AZEVEDO	129,90
	31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13922 JOANA MIDES HEZERRA DE MORAES	129,90
	31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13923 TIAGO DE SOUSA NASCIMENTO	129,90
	31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13924 VITORIA RAISA GOMES DOS SANTOS	129,90
	31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13925 LEOMIR VIEIRA DA CONCEICAO	129,90
	31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13926 CLAUDILEA TRANJANO	129,90
	31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13927 ANTONIA MARCIA PEREIRA SILVA	129,90
	31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13928 MARIA FRANCISCA DIAS CARNEIRO	129,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito		Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data	15/08/2022			***** Continuação
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13929 JALYSON ALVES DE JESUS	129,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13930 LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	129,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13931 FRANCYELLEN CALISTO DE ARAUJO	149,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13932 JOAO BATISTA VASCONCELOS DE MATOS	129,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13933 PATILIO DA SILVA PAIVA	129,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13934 SEVERINO MILHOMEM	129,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13935 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENT	199,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13936 PATRICIA DE ALMEIDA GOMES	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13937 PAULO LORENCO DE ASSIS RODRIGUES	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13938 ISABEL LIMA DOS SANTOS	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13939 MARIA ALINE DA CONCEICAO CARVALHO	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13940 EDIO GOMES SOUSA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13941 GEOVANA SOUSA FERREIRA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13942 FRANCISCO DE ASSIS LIMA SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13943 LUCAS ALVES GOMES	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13944 BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13945 MARCELO AUGUSTO SOUZA DA SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13946 ROSINETE DE SOUSA FERNANDES	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13947 ITANIARA DE SOUSA CARVALHO	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13948 CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13949 KAIQUE DOS SANTOS SOUSA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13950 MARIA ALBETIZA LIMA MOREIRA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13951 JOAIS DA SILVA MENDES	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13952 MARCO AURELIO CARVALHO GOMES	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13953 JOFERNANDO BASTOS GOMES	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13954 JUAN JADSON DO NASCIMENTO SANTOS	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13955 LAYSSA ROSA SOUSA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13956 FELICIANA ALVES DE SOUSA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13957 VICTOR ARAUJO PAULA DA SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13958 JOAO ANDRE SOUSA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13959 LUIS DOS SANTOS	99,90

S. BARROS DE SOUZA EIRELI LTDA
CNPJ: 26.431.299/0001-22



Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito		Crédito	Historico	Valor do Lançamento
Data: 15/08/2022				***** Continuação
31	5203		SILVA	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13960 VALERIA DA LUZ COSTA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13961 RAIMUNDO NONATO COSTA ARAUJO	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13962 MARIA DO CARMO DOS SANTOS ROCHA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13963 THALITA THAIS ALVES COSTA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13964 IAGO VIEIRA SOUSA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13965 JULIZETE CUMPERTINO SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13966 JULIZETE CUMPERTINO SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13967 PAULO RICARDO BRITO DE CARVALHO	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13968 GISELLE DE OLIVEIRA SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13969 FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13970 DORIAN LIMA DE CARVALHO	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13971 RAIMUNDO NONATO COSTA DE OLIVEIRA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13972 MARIA DORA AREIA SANTOS	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13973 VALDENE PESSOA DE LIRA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13974 DJANIRA BERNARDINO DE SOUSA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13975 GEOVANNA MOIRA BATISTA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13976 DELITH QUEROBINA DA SILVA SANTOS	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13977 CLEISIO SILVA DOS SANTOS	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13978 ANTONIO DOMINGOS MACENO DA SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13979 MARIA MARLENE LEAL DE SOUSA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13980 MARCIA REJANTE LIMA RIBEIRO	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13981 MARIA DE JESUS BEZERRA DA SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13982 MARCELINO FERREIRA MARINHO	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13983 POLIANA SILVA NASCIMENTO	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13984 WYLLIAM DA SILVA MENDES	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13985 CANDIDA PEREIRA MACIEL	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13986 PAULO ERICO ABREU SUCUPIRA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13987 LAIS PEREIRA DE SOUSA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13988 ROSANGELA FERREIRA	99,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Debito	Credito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 15/08/2022			***** Continuação
		LIMA	
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13989 RAILMA DA SILVA SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13990 SALVADOR DE SOUSA ARAUJO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13991 GUSTAVO CARDOSO BEZERRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13992 MARINETE DA SILVA SANTOS PEREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13993 JOSE ANTONIO RIBEIRO DA CONCEICAO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13994 ANTONIA DE MARIA DA SILVA ALVES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13995 MARTINS PEREIRA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13996 JOAO GEILANDI GONCALVES PEREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13997 STEFANE COSTA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13998 MARIA DE LOURDES CONCEICAO SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 13999 CLEANE DE SOUSA FEITOSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14000 CLEUDISMAN FEITOSA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14001 ELIANA CRISTINA OLIVEIRA DOS REIS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14002 NABOR MONTEIRO FILHO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14003 FRANCISCO LIMA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14004 JAYR SOUSA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14005 DEMEVAL PRIMO PEREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14006 GERSON ARAUJO BRANDAO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14007 EDIVAN MACIEL F. SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14008 VICTOR HATIN KRIKATI	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14009 ROOSEWELT RODRIGUES COIMBRA NETO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14010 FRANCISCO DA SILVA PASSOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14011 CAMILA LEITE DE MIRANDA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14012 KAROLAYNE DINIZ BARROS DOS SANTO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14013 FRANCISCO BARROS DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14014 JOYCE BATISTA DE OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14015 CRISTIANA GOMES DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14016 MARIA HELENA MARTINS DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14017 RAQUEL GALVAO BRITO DA SILVA	99,90

S. BARROS DE SOUZA EIRELI LTDA
CNPJ 26.431.299/0001-22



Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Debito	Credito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 15/08/2022			***** Continuação
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14018 DANIEL GONCALVES FARIAS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14019 JOAO FRANCISCO SILVA FRASAO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14020 VANESSA MOREIRA CORDEIRO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14021 LEUDIA CONCEICAO NEI DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14022 JOAO PAULO II COSME DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14023 RUI DGLAN DE SOUSA PEREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14024 LIDINALVA SOUSA SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14025 DOMINGAS DA COSTA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14026 VALQUIRIA TEIXEIRA MORAIS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14027 RAIMUNDINHA COSTA NUNES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14028 ANTONIETA GOMES DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14029 VALERIA DOS SANTOS BEZERRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14030 JOAO PAULO II COSME DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14031 MARINETE DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14032 MARIA EDNEIDE DA CRUZ SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14033 JOHINATAN SOUSA CARVALHO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14034 RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14035 GEDFEO DOS SANTOS CARVALHO SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14036 GRACIANE NASCIMENTO SILVA RAMOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14037 SARA CHAVES ARAUJO RIBEIRO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14038 JOAQUIM MIGUEL FRANCISCO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14039 LEONARIA MACEDO DE ANDRADE	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14040 MARIA FRANCISCA CHAVES SANTANA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14041 RODOLFO BRITO SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14042 JANNAYNA FARRAPO SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14043 ELVES MORAIS DE ALMEIDA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14044 ROBERTO VARGAS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14045 KLESON ALVES FREIRES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14046 JOANA COUTINHO LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14047 TATIANE BENTO DA	99,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 15/08/2022			***** Continuação
31	5203	SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14048 DIEIVISON PEREIRA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14049 FECILVA RIBEIRO GOMES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14050 ISVALDO MACEDO RODRIGUES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14051 TIAGO CASTRO SENA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14052 GIRLENE SANTOS SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14053 JOSE ANTONIO BROCCO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14054 CLEOMAR CARVALHO RIBEIRO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14055 MAYKON CLEITON DE SOUSA RIBEIRO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14056 LEIDIANA MENDES DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14057 MARIA DORACY LIMA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14058 VALDECY DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14059 FRANCINALRA DOS SANTOS DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14060 SOCORRO BORGES DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14061 MARCOS ANACLETO DA SILVA RODRIGUE	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14062 MARIA DULCINEIA OLIVEIRA RAMALHO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14063 ELZA DOS SANTOS FERREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14064 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENT	199,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14065 GIVANILDO PEREIRA DE MORAES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14066 ELISANGELA BARBOSA DE CASTRO LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14067 MARIA ANTONIA NERES DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14068 EDIMILSON ROCHA PEREIRA SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14069 ROSANGELA DE OLIVEIRA MORAIS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14070 GLADSON DINIZ PINHEIRO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14071 JESIANE DOS SANTOS SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14072 PATRICIA DE LIMA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14073 AMARILDO FERNANDES VAZ	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14074 MARIA DO SOCORRO CABRAL DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14075 MARIA IVANILDE RODRIGUES MIRANDA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14076 RAIMUNDA NONATA DE SA SILVA RIOS	99,90

S. BARROS DE SOUZA EIRELI LTDA
CNPJ: 26.431.299/0001-22

Livro: 0001 Folha: 0033
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 15/08/2022			***** Continuação
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14077 JULYANNE DE ASSUNCAO ALVES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14078 RAPHAEL DOS SANTOS COSTA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14079 DENNYSON SA ARAUJO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14080 MARIA DAS DORES SILVA TEIXEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14081 VANESSA NUNES DA SILVA OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14082 PABLO WALLACE SOUZA VIANA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14083 DANIEL MILITAO DE SA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14084 DENILCO DA SILVA PEREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14085 JOICICLEIA PRAXEDES SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14086 MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA S	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14087 IVALDO LIMA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14088 MARIA EUNETE GOMES OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14089 MARCELINO VALERIANO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14090 LOWRAN ALVES DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14091 MARIA DAS MERCER SILVA MARQUES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14092 MARINEZ GOMES CARVALHO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14093 ELOILDE DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14094 RICARDO PEREIRA SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14095 IDETE DO NASCIMENTO SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14096 DEUSANIRO DE ALMEIDA SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14097 LUCELITA FEITOSA COSTA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14098 JOSE CARLOS BARROZO MAGALHAES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14099 MARIA DEUZA ALVES DOS SANTOS SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14100 MARIA ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14101 DALVINA DA CONCEICAO MARQUES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14102 JOCELEIDE NONATO DE CARVALHO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14103 JOSE SIDNEY RAPOSO ALVES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14104 VALDOMIRO BEZERRA LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14105 FRANCRIEIDE DO SACRAMENTO GOMES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14106 JOSE DEURIMAN PEREIRA SE SOUSA JU	99,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Debito	Credito	Histórico	Valor do Lançamento
Data 15/08/2022			***** Continuação
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14107 ELISMAR SOARES DE ALMEIDA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14108 LETÍCIA ALMEIDA DE CARVALHO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14109 ILENIA NASCIMENTO MORAES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14110 IRISVANDA CARNEIRO DINIZ	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14111 RYAN JADSON COITINHO DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14112 CILENE SOUZA DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14113 ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14114 SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14115 WESLEY PAIVA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14116 CRISTIANO FARIAS DIAS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14117 EDIVAN PEREIRA DE SOUZA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14118 FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14119 LUCAS COSTA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14120 JOSE DE RIBAMAR DA CONCEICAO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14121 MARIA EDITE ANDRADE DE LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14122 IRENIL DE ARAUJO LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14123 CLEYTON CRYC KRIKATI	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14124 BENTO SARAIVA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14125 KLEBER ALVES DE ALENCAR	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14126 LARISSA DOS SANTOS SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14127 MARIA FRANCISCA SILVA SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14128 LUCIANE LIMA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14129 BERNARDINA VIANA DE ALMEIDA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14130 CARLANE DOS SANTOS SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14131 DOURIVAL RIBEIRO DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14132 VALDILEIA MOREIRA DOS REIS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14133 EVALDO LIMA DE CARVALHO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14134 ODALEIA MESSIAS DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14135 WELVES CRUZ DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14136 MARIA LEIDE DE MOURA COSTA	99,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito		Crédito Histórico		Valor do Lançamento
Data	15/08/2022			***** Continuação
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14137 FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DA S		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14138 LEDONILDO BEZERRA DA SILVA (MUNDI		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14139 MARIA DE FATIMA FERNANDES BATISTA		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14140 JHENEFFE SILVA MENDES		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14141 VALDECI CARVALHO MORAES		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14142 JOSE ANSELMO COSTA ALVES		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14143 DALVINA MOTA E SILVA		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14144 RICARDO ABREU DA SILVA		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14145 SUELEN FRANCALINO SOUSA		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14146 FRANCISCO DOS SANTOS MARQUES FILH		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14147 DANIELLY SOUZA REGO		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14148 FRANCISCO THIAGO LOBO ARRIUDA		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14149 GABRIEL SANTOS DE SOUSA (FUNCIONA		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14150 MIRYELEN FERREIRA DE OLIVEIRA		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14151 IONARA CIRQUEIRA DE ALENCAR		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14152 IONARA CIRQUEIRA DE ALENCAR		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14153 HIELTON ASSUNCAO MELO		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14154 GABRIELA DOS SANTOS MARQUES		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14155 ANA ARIETE CANTUARIA		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14156 DIONATAN UILLIAN DIAS BATISTA		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14157 ELENILDA SILVA PORTELA		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14158 VALDEANE BARBOSA DE ABREU		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14159 LUIZ CARLOS NUNES DOS SANTOS		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14160 JOSE GUIMARAES FERNANDES DE SOUSA		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14161 RAFAEL CASIMIRO BONFIM		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14162 VALDINAR FERREIRA GONCALVES		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14163 PATRICIA CASTRO ANDRADE		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14164 HANDEI DE ARAUJO OLIVEIRA		99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14165 MANOEL MARTINS DA		99,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 15/08/2022			***** Continuação
31	5203	SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14166 MARTINALVA PEREIRA DA MOTA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14167 KESSIA SILVA CURYRAD	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14168 ROSIMAR FERNANDES DE SOUSA CARNEI	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14169 RONALDO PAIXAO MARTINS ARAUJO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14170 OZENIDE DA SILVA SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14171 POLIANA BARROS DE JESUS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14172 PATRICIA DA SILVA HOLLANDA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14173 VALDIRENE LIMA DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14174 ANTONIO DA SILVA LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14175 GERSON PEREIRA LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14176 ELIAS FERREIRA DE HOLLANDA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14177 FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14178 ALAFICIO MORAIS DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14179 JOAO CARNEIRO DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14180 CLEIDILENE DA SILVA LUZ	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14181 ELINALVA GOMES FIGUEIRETO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14182 NICILENE BARROS SILVA CONFICAO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14183 OZEILDO CORDEIRO PEIXOTO SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14184 JOAO NETO ROQUE PEREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14185 ISABEL DA SILVA RAMALHO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14186 GRACINETE OLIVEIRA MARCIEL	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14187 WILHAN SILVA DE SA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14188 ROGERIO DOS SANTOS DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14189 JULIO SERGIO CARVALHO DOS REIS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14190 JULIO SERGIO CARVALHO DOS REIS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14191 NILVAN CARDOSO DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14192 DIME WASHINGTON RODRIGUES SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14193 ROSEANE DA SILVA SOUSA MORAIS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14194 TIELY DE SOUSA SILVA	99,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 15/08/2022			***** Continuação
31	5203	RIBEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14195 KEZIA FERREIRA DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14196 MARILUCIA VITALINA GONCALVES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14197 CAROLINA SANCHEZ GAVIRIA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14198 JOELSON ARAUJO DO NASCIMENTO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14199 JAINARA DA SILVA GUAJAJARA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14200 JOSIEL MIGUEL SILVIS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14201 VALDIRENE MATIAS DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14202 VALDERLANE DE SOUZA BORGES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14203 CLEONICE MOREIRA DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14204 FERNANDA DA SILVA FARIAS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14205 DINORA DA COSTA SOUSA MIRANDA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14206 ALBINO NONATO DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14207 MARIA VALDELICE CLARINHO DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14208 RAFAEL DOS SANTOS SOARES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14209 NII SILENE SOUSA COSTA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14210 ANTONIA OLIVEIRA LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14211 ADRIANA PEREIRA DOS REIS OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14212 ANTONIO ALVES DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14213 ROBERTA KELMANNE ALVES COELHO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14214 ELIENE RIBEIRO DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14215 VANUZA LIMA DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14216 RUBENS DIAS BARROS DA CRUZ	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14217 CLAUDETE SILVA DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14218 MARCIA MARIA LIMA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14219 ELVINA PEREIRA CUNHA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14220 RAIMUNDA DE BRITO ARAUJO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14221 OSELIO SILVA MOREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14222 WILLAMIS RODRIGUES SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14223 CLEUMA CUNHA SILVA	99,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito		Crédito Histórico	Valor do Lançamento
Data 15-08/2022			***** Continuação
		DAMASCENO	
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14224 MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14225 JALLISSON JALLIS OLIVEIRA BANDEIR	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14226 GEAN DA SILVA CHAGAS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14227 ANTONIA EDINEIDE COSTA BEZERRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14228 JOAO MARTINHO LIMA RODRIGUES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14229 LETICIA DE SOUSA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14230 DEJANIRA CAMPOS FERREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14231 FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14232 AUGUSTO CEZAR DA SILVA SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14233 MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14234 GILVAN SANTOS PIAUZINO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14235 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14236 GABRIELA QUEIROZ ALBUQUERQUE	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14237 GYANNA JONNYK OLIVEIRA ALVES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14238 JEMY KEITY SILVA NASCIMENTO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14239 MARCOS SANTOS MATOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14240 JOSE DE PAIVA SANTOS NETO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14241 JOFRE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14242 FRANCISCA EDILA SILVA RODRIGUES D	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14243 MARIA DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14244 ANTONIA DE MARIA DOS SANTOS PEREI	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14245 CARLA CRISTINA SANTOS MORAIS EPIF	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14246 BRUNO MATEUS DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14247 MAURICIO RIBEIRO LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14248 JANNA CRAJACA KRIKATI	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14249 CARLOS EDUARDO SOUSA OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14250 LUCINEIDE COSTA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14251 RAUL AFONSO GOMES AMORIN	99,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diano

Debito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 15/08/2022			***** Continuação
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14252 RENATA GOUVEIA DUARTE	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14253 ANTONIO COLODINO FERREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14254 FRANCISCO XAVIER COSTA JUNIOR	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14255 LUCILENE BARROS LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14256 LARISSA VIEIRA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14257 PRISCILA KAPITI ALBUQUERQUE ALVE	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14258 LUCAS MACEDO ANDRADE	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14259 KARLA RESENDE BITTENCOURT	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14260 DOMINGOS SILVA ARAUJO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14261 RAFAEL BARROS NOBREGA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14262 PAULO RICARDO LEITE DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14263 ALINE DE JESUS PASSOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14264 JOSE DE JESUS DE OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14265 WILQUE PEREIRA NUNES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14266 FRANCISCO PEREIRA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14267 ALONCO ALVES DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14268 CREUSA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14269 MARCIA RAYARA AQUINO DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14270 NATANAEL NEGREIROS MONTEIRO DA CR	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14271 MARCELINO RODRIGUES BRITO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14272 HAWAI ALCANUC KRIKATI	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14273 CRISTIANO GOMES DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14274 NILVANIA ALVES SANTANA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14275 MARCOS VINICIUS NUNES SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14276 MARIA FRANCISCA GOMES PEREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14277 ROMILDO PEREIRA FEITOSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14278 CIDELENE BARBOSA BEZERRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14279 LUZIMAR SANTOS SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14280 EDUARDO VINICIUS MARINHO SOUSA	99,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 15/08/2022			***** Continuação
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14281 JOAO PAULO MARINHO CAIRES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14282 RAIMUNDA MARIA DA SILVA ALMEIDA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14283 WENDERSON SANTOS SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14284 WELLEM SAMYRA LIMA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14285 PATRICIA PEREIRA LIMA MATOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14286 ADAILTON KENNED GRATAO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14287 MARCOS MARINHO DE SOUSA JUNIOR	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14288 ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14289 MARIA ALICE SANTOS VARAO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14290 DARIU SILVA DE OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14291 IZABEL PEREIRA DE ARAUJO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14292 LEONARDO PEREIRA MARINHO SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14293 EDILEIA ALVES NUNES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14294 NATARA TEIXEIRA NASCIMENTO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14295 FERNANDA VELOSO DA COSTA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14296 EDUARDO RODRIGUES RAPOSO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14297 ROSANA SOUSA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14298 JOACI DE BRITO DE MENEZES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14299 LEANDRO CARDOSO NASCIMENTO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14300 JORGE BRITO MELO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14301 DORILENE SILVA DE OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14302 ANA CLAUDIA REIS EVANGELISTA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14303 FRANCISCA KATIA LOPES SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14304 MARIA DO SOCORRO DA SILVA F. SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14305 EDILSON MORAIS PEREIRA JUNIOR	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14306 PEDRO MORAIS DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14307 WESLEY FERREIRA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14308 SAMARA DE SOUSA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14309 IVANETE MACIEL SANTANA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14310 JULIA FERREIRA	99,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 15/08/2022			***** Continuação
31	5203	SOARES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14311 MARIA FREIRES DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14312 GLEISON ALVES CARNEIRO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14313 LAISA YASMIM SANTOS VILA NOVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14314 RAFAEL SILVA LUCENA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14315 CASSIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14316 EDICELIA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14317 JOAO HENRIQUE PIRES DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14318 ELCIENE DOS SANTOS SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14319 GUNTER IGOR MAIA DE OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14320 NUBIA ALVES DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14321 MAGNO TORRES DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14322 MARIA ANASTACIA PAULA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14323 ROSILENE DE CARVALHO COSTA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14324 MARIA IRENE COSTA BATALHA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14325 LEILANE MACIEL DE ARAUJO DUARTE	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14326 MAGNO TORRES DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14327 LUIS CARLOS FERREIRA DO NASCIMENT	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14328 JARLENTE DA SILVA MENDES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14329 NUNES DA SILVA PEREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14330 MARIA DA GLORIA SILVA SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14331 VALDEIR DA SILVA LIMA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14332 JOAQUIM NUNES REIS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14333 KASSIA GEORGEA ARAUJO RIBEIRO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14334 MARIA GORETE ARAUJO DO NASCIMENTO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14335 ROSA GOMES DE OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14336 MARIA VELOSO DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14337 GENILDA RODRIGUES LEITAO SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14338 ELPIDIO DAMASCENO BISPO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14339 WALISON PEREIRA DA	99,90

S. BARROS DE SOUZA EIRELI LTDA
CNPJ: 26.431.299/0001-22



Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito		Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 15/08/2022				***** Continuação
31	5203		SILVA	
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14340 SAMILA SOUSA SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14341 MARIA DA CONCEIÇÃO PALACIO NEIDES	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14342 ISAINA MARIA DE CARVALHO	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14343 LUCIMAR PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14344 EDILSON SOUSA DA SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14345 IVETE SILVA DOS SANTOS	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14346 ELIMARQUES ALVES DOS SANTOS	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14347 MARIA LEONELDA LIMA DE PAULO	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14348 FRANCISCO ALVES PEREIRA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14349 EDINEIA DA SILVA ROCHA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14350 MARIA VERA CORDEIRO DO NASCIMENTO	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14351 ANTONIA DOS SANTOS COSTA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14352 ELAINE MARIA DE ANDRADE GOMES	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14353 CAROLINE DE ARAUJO SOUSA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14354 RADIA FERREIRA DOS SANTOS	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14355 RAIMUNDO CARLOS SOUSA NASCIMENTO	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14356 LARA MARILIA PEREIRA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14357 MAURA INACIA LIMA VIDAL	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14358 SAVIO VICTOR SOUSA SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14359 STBERIA VIEIRA DE SOUSA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14360 FELIPE MAR TINS SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14361 KAROLINY ARAUJO SANTANA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SFRVIÇO CONFORME NF 14362 JOSE FERNANDES MIRANDA DE SOUZA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14363 PAULA FERREIRA LIMA ROCHA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14364 LEANDRO ARAUJO DA SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14365 LEILA NOLETO DE ALMEIDA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14366 STANLEY ALVES PEREIRA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14367 ROSA CANAAN ALVES DE JESUS	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14368 FRANCISCO IDAEL DE	99,90

S. BARROS DE SOUZA EIRELI LTDA
CNPJ: 26.431.299/0001-22



Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito Histórico	Valor do Lançamento
Data 15/08/2022		***** Continuação
	ARAUJO COSTA	
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14369 JOSENILDA FARIAS ARAUJO MACEDO	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14370 OCIL DA CASTRO PINTO MOURAO	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14371 DULCILENE MARTINS	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14372 HERICTES RIBEIRO DA SILVA	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14373 DORTIENE JANUARIO DA SILVA	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14374 TIAGO ROCHA DA SILVA	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14375 OSMARINA SILVA COSTA ASSUNCAO	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14376 ANTONIO JOSE DE SANTANA	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14377 MARINALDO GOMES DA SILVA	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14378 MARIA CLEUNILDA DE SOUSA VIEIRA	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14379 ORMAR CARDOSO	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14380 THAYANE KAROLINE MOREIRA SILVA	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14381 LAIDE SOUSA DA SILVA	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14382 REGILANE PINHEIRO LIMA	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14383 FRANKILNEDES DA SILVA COSTA	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14384 MARIA DAS DORES DA SILVA	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14385 AMADEU DA CONCEICAO SILVA	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14386 ALZIRA CARNEIRO DA SILVA ARAUJO	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14387 FRANCINEIDE DE ARAUJO SANTOS	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14388 MARINEIDE GAMA SILVA	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14389 ISaura CARNEIRO DE ARAUJO SANTOS	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14390 JOSTANIA PEREIRA VIEIRA	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14391 DENILSON DA SILVA RODRIGUES	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14392 JAILSON DE OLIVEIRA AGUIAR	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14393 MARIA VITORIA BARROS DOS SANTOS	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14394 CLEOMAR CARDOSO DA COSTA	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14395 MANOEL RODRIGUES DE FREITAS	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14396 EDINEIS RODRIGUES DOS SANTOS	99,90
31	5203 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14397 ADAILTON PARREIRA DE SOUSA	99,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito		Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 15/08/2022				***** Continuação
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14398 IRISMAR PONTE DA SILVA DOS SANTOS	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14399 BENILDE SOUSA MELONIO	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14400 EUCILENE DO NASCIMENTO ALENCAR	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14401 RAIMUNDO NONATO FARIAS DOS SANTOS	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14402 IARA SILVA MOURA LACERDA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14403 JANIO DOS SANTOS MARACAIPE	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14404 IVONALDO SANTOS PINTO	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14405 EDIMILSON HENRIQUE DE SOUSA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14406 MARIA TEREZA NUNES DE SOUSA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14407 LEANDRO RIBEIRO MACHADO	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14408 FRANKIELIO ALVES MATOS	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14409 MARIA FRANCINETE BEZERRA DA SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14410 ARTEMIZA CAVALCANTE SANTOS VIEIRA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14411 MARIA VILANI DE OLIVEIRA (MUNDIAL)	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14412 AIRTON PEREIRA DOS SANTOS	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14413 MARIA IVONETE BEZERRA DA SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14414 RUDIERY OLIVEIRA CARNEIRO	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14415 RAYANE DO NASCIMENTO DA SILVA (SI)	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14416 MANOEL ALVES DA SILVA	119,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14417 MACLEANE DA ROCHA ALMEIDA	119,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14418 JEFTE CLADMAR MATOS PIMENTA	119,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14419 LUZIMAR PEREIRA CARVALHO	119,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14420 URCULA HENRIQUE QUADRO	119,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14421 ELETICIA SOUSA VELOSO	119,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14422 VALDEMILSON DA SILVA ARAGAO	119,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14423 ISA RAVENA ALVES DA SILVA DE SOUZ	119,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14424 MARIA LUCIA ALVES FERREIRA	119,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14425 JOAQUINA SARATVA DE SOUSA	119,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14426 MARIA DE JESUS	119,90

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito		Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data 15/08/2022				***** Continuação
31	5203		MORAES DE ARAUJO	
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14427 MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	119,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14428 MANOEL ALVES VIANA	119,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14429 JANAINA ALMEIDA DE SOUSA	119,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14430 WILLIAN ALVES DA SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14431 EDIMAR DIAS DA SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14432 ETEYNE RAYANE SILVA DE SOUSA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14433 RENILDO MELLO BARBOSA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14434 MARIA IVANI DE MORAIS	50,00
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14435 MATHEUS MORAIS BARROS	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14436 ALDECI ALVES BEZERRA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14437 JUCINETE RODRIGUES	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14438 ANA ALICE DE CASTRO MOURA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14439 GIZELIA PEREIRA DE SOUSA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14440 WILK DOS SANTOS FREIRE	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14441 SONIA MARIA BARROSO DE SOUSA RODR	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14442 KARINA MATOS SOARES	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14443 JOAO GABRIEL TANIGUTI SOARES	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14444 EVA MARIA DO NASCIMENTO	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14445 GLORIA MARIA DE ARAUJO	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14446 RAIMUNDA SOARES CAVALCANTI MACED	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14447 LARISSA CRISTINA LAGHY DE SOUSA C	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14448 DANIEL ADRIANO FEITOSA DOS SANTOS	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14449 GILSON PEREIRA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14450 FRANCILEIDE REIS DA SILVA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14451 TARA FONSECA SALES	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14452 MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14453 WARTLEY PEREIRA LIMA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14454 NATALIA DOS SANTOS GOUVEIA	99,90
31	5203		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14455 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RODRIG	50,00

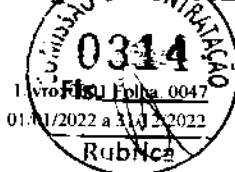
S. BARROS DE SOUZA EIRELI LTDA
CNPJ: 26.431.299/0001-22



Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito		Crédito Histórico	Valor do Lançamento
Data 15/08/2022			***** Continuação
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14456 MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA CO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14457 MARIA DA CONSOLACAO COSTA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14458 BIANCA DA SILVA CONCEICAO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14459 MARIA NILDE TORRES MATIAS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14460 MESSIAS SOUSA VILA NOVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14461 MARCIA LIMA SANTIAGO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14462 LUCIANA FERREIRA CANTUARIA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14463 ANA RITA PINHEIRO SANDES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14464 LENITA PEREIRA DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14465 ADAILTON PAIVA FERREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14466 JUSTINO DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14467 GILVAN ALVES DE MORAIS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14468 MARINICE LIMA RODRIGUES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14469 SUELENE SILVA ARAUJO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14470 PAULO RICARDO SII VA SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14471 ANTONETE SOARES DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14472 BENEDITO ALVES DOS SANTOS FILHOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14473 EDESIO ALVES DE ANDRADE NETO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14474 JOSE HENRIQUE BORHA CARDOSO NETO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14475 LUIZA FARIAS DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14476 MARIA DE JESUS SOARES DA CONCEICA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14477 DENILCE COMPERTINA BARROS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14478 ALEYGNAN L.EAL COSTA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14479 MARIA JOSE DE SOUSA PEREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14480 ADRIANO DA SILVA SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14481 HILDA DO NASCIMENTO DA SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14482 LAURA JANES DOS SANTOS ARAUJO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14483 ANA MARIA DA SILVA SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14484 JOAO BORGES SALGADO	99,90



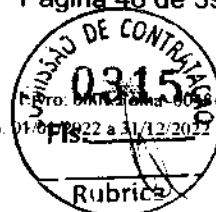
Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Data	Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
15/08/2022				***** Continuação
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14485 GENICEIA NOBRE DE SANTANA	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14486 FRANCIELE CRUZ DA COSTA	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14487 IVANUSA RIBEIRO SILVA	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14488 BRUNO SOUSA ROCHA	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14489 ERIC VANNILSON PEREIRA DA SILVA	50,00
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14490 KARINA DA SILVA MARTINS	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14491 HELDINA EUGENIO DE SOUSA	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14492 CONCEICAO DE MARIA RODRIGUES DE S	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14493 FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA PINTO	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14494 LUCILENE DA SILVA LIMA	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14495 ARNALDO ESCORCIO DE CERQUEIRA	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14496 AMANDA GRACIELA DOS SANTOS CONCEI	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14497 SOLENI SILVA ARAUJO	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14498 MARIA APARECIDA ALMEIDA MIRANDA S	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14499 NELSON SOARES DA SILVA	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14500 ANTONIO VELOSO DOS ANJOS	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14501 LUGEVALDO ARCANGELO MOURA SILVA	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14502 MARIA NAZARE CARVALHO DOS SANTOS	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14503 DETIVO PEREIRA RODRIGUES	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14504 MARIA CELIA BARBOSA DA SILVA	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14505 PAULO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14506 MARIA DE SOUSA PIMENTEL	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14507 JARLES PIRES PAIXAO TROVAO	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14508 SANTANA DE SOUSA ARAUJO	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14509 HILTON LIRA DOS ANJOS	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14510 VILCENTE DE OLIVEIRA PEREIRA	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14511 MARIA JOSE DE SOUSA COSTA PEREIRA	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14512 LUIS DA SILVA PONTES	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14513 BRUNA BRITO MARTINS	99,90
31		5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14514 RAILARDO MARTINS	99,90

S. BARROS DE SOUZA FIELI LTDA
CNPJ: 26.431.299/0001-22

Período:



Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 15/08/2022			***** Continuação
31	5203	AGUIAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14515 GUILHERME AZEVEDO CAPTANO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14516 MARIA DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14517 ANTONIO RODRIGUES SAI GADO FILHO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14518 RAIMUNDO NONATO FERREIRA BARBOSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14519 ANTONIO PEREIRA NUNES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14520 RENATA DOS SANTOS SILVA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14521 JOSIELLI FERREIRA UCHOA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14522 MARCIA LIMEIRA DE CASTRO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14523 JEFFERSON MACHADO DE SOUSA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14524 KEILANF DO NASCIMENTO LOPES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14525 LUSIMAR SILVA DE MORAES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14526 DINILDE ALVES DE BRITO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14527 OGIDIA DE SOUSA OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14528 MARIA DE JESUS RAPOSO MOREIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14529 MARIA TENISIA TEIXEIRA DA CONCEICA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14530 FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SI	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14531 ELIANE DE BRITO VIANA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14532 CARLOS AUGUSTO VIANA DE OLIVEIRA	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14533 JOAO EPIFANIO FILHO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14534 HELEILDA LIMA NEPOMUCENO	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14535 ISABELA REIS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14536 ANTONIA KARLA SANTOS FARIAS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14537 FRANCISCO GONCALVES DA SILVA CONH	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14538 RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14539 MATEUS ELETRONICA LTDA	249,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14540 MARANHÃO INDUSTRIA DE COURO LTDA	700,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14541 ATAIDE MOREIRA RODRIGUES	99,90
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14542 RGTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1.300,00
31	5203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NF 14543 RGTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	700,00